

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretariado de Estado da Educação e da Cultura
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
Faculdade de Direito
Departamento de Direito
Campus Universitário Br-110, KM-46 - Costa e Silva – Fone/Fax: (084) 3315-2207
CEP: 59600-970 - e-mail: fad@uern.br

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE DIREITO
CAMPUS CENTRAL

Mossoró – RN

2019

Comissão de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito do Campus Central da UERN: Inessa da Mota Linhares Vasconcelos; Lauro Gurgel de Brito; Fernanda Abreu de Oliveira; Denys Tavares de Freitas; Denise dos Santos Vasconcelos Silva; Giovanni Weine Paulino Chaves; Veruska Sayonara de Góis (2019).

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	7
1.1 Instituição Mantenedora.....	7
1.2 Instituição Mantida.....	7
2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	9
2.1 Denominação.....	9
2.2 Local de Funcionamento.....	13
2.3 Histórico do Curso e da Faculdade de Direito (FAD).....	13
2.4 Do Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	16
2.5 Planejamento Estratégico do Curso de Direito.....	18
2.5.1 Metodologia para execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).....	20
2.6 Missão do Curso de Direito.....	22
2.7 Formas de Ingresso no Curso.....	23
2.8 Caracterização da Demanda Profissional.....	26
2.9 Regime Acadêmico: Prazo de Integralização Curricular.....	29
2.10 Verificação de Rendimento Escolar.....	30
3 CONCEPÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO	31
3.1 Concepção.....	31
3.2 Justificativa.....	32
3.3 Objetivos do Curso.....	34
3.4 Princípios que norteiam a Formação Profissional do Bacharel em Direito.....	35
4 PERFIL DO/A DOCENTE E DO/A PROFISSIONAL A SER FORMADO/A	37
4.1 Perfil do/a Docente.....	37
4.3 Acompanhamento dos/as egressos.....	38
5. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	40
5.1 Expectativa dos Resultados por meio do PPC.....	40
5.2 Metodologia que embasa o processo ensino-aprendizagem.....	41
6 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO	44
6.1 Estrutura Curricular.....	44

6.2 Organização Curricular, regime e dimensionamento da Carga Horária.....	46
6.2.1 Componentes Curriculares.....	47
6.3 Demonstrativo de cumprimento da Resolução nº 05/2018-CNE/CES.....	53
6.3.1 Formação Geral: Componentes Curriculares Obrigatórios.....	53
6.3.2 Formação Geral: Componentes Curriculares Optativos.....	54
6.3.3 Formação Técnico-Jurídica: Componentes Curriculares Obrigatórios.....	54
6.3.4 Formação Técnico-Jurídica: Componentes Curriculares Optativos.....	56
6.3.5 Formação Prático-Profissional: Componentes Curriculares Obrigatórios.....	60
6.3.6 Formação Prático-Profissional: Componentes Curriculares Optativos.....	61
6.4 Currículo.....	61
6.4.1 Estrutura Curricular.....	61
7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	218
7.1 Operacionalização Curricular.....	218
7.2 Formas de Realização da Interdisciplinaridade.....	220
7.3 Modos de Integração entre Teoria e Prática.....	222
7.4 Modos de Integração entre Graduação e Pós-Graduação.....	223
7.5 Políticas Prioritárias.....	224
7.5.1 Política de Prática Jurídica.....	224
7.5.2 Política de Pesquisa e Pós-graduação.....	225
7.5.3 Política de Extensão.....	228
7.5.4 Política de Capacitação Docente.....	229
7.5.5 Política de Gestão.....	230
7.5.6 Política de Avaliação.....	231
7.5.7 – Política de Inclusão Social.....	234
7.6 Formas de realização da mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização.....	236
8 FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM.....	238
8.1 Coerência do Sistema de Avaliação.....	239
8.2 Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem.....	239

8.3 Resultados esperados.....	241
9 PRÁTICA JURÍDICA.....	242
9.1 Concepção da Prática Jurídica.....	242
9.2 Composição, formas e condições de realização das atividades de estágio.....	243
9.3 Estrutura do Núcleo de Prática Jurídica.....	247
10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	248
10.1 Concepção.....	248
10.2 Iniciação à Docência.....	248
10.3 Iniciação à Pesquisa.....	249
10.4 Iniciação à Extensão e Eventos Variados.....	249
10.5 Composição e formas de realização das atividades complementares.....	250
11 TRABALHO DE CURSO.....	251
12 REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO.....	252
13 INFRAESTRUTURA.....	288
13.1 Corpo Docente do Curso.....	288
13.2 Acervo bibliográfico.....	292
13.3 Laboratório e Equipamentos.....	292
13.4 Espaço Físico do Curso de Bacharelado em Direito.....	294
ANEXO.....	295
2.3 Histórico do Curso e da Faculdade de Direito (FAD).....	295
2.4 Do Núcleo Docente Estruturante (NDE).....	298
2.5 Metodologia para execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).....	300

ÍNDICE DOS ANEXOS

15.1. Anexo I.....	
15.1.1 Normas que Fundamentam as Diretrizes Curriculares do Curso de Direito.....	
15.1.2 Resolução nº 2/2007, CNE/CES.....	
15.1.3 Resolução nº 05/2018 CNE/CES.....	
15.1.4 Ato de Criação do Curso.....	
15.1.5 Ato de Reconhecimento do Curso.....	
15.1.6 Ata de Reunião que Aprovou a Revisão do PPC.....	
15.1.7 Resolução nº 033/2006, CONSEPE/UERN, aprovação do PPC.....	
15.1.8 Ad Referendum nº 11/2013 – DED.....	
15.2 Anexo II.....	
15.2.1 Instrução Normativa nº1.....	
15.2.2 Instrução Normativa nº2.....	
15.2.3 Instrução Normativa nº3.....	
15.2.4 Instrução Normativa nº5.....	
15.3 Anexo III.....	
15.3.1 Organograma da Faculdade de Direito.....	

15.4 Anexo IV

15.4.1 – Regras para elaboração de artigo científico para defesa no Trabalho de Conclusão de Curso

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

1.1 Instituição Mantenedora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN)

CNPJ/MF: 08.258.295/0001-02

Rua Almino Afonso nº 478, Centro

CEP: 59.610-210, Mossoró, RN

Fone: +55 (84) 3315.2148

E-mail: reitoria@uern.br

PRESIDENTE: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Natureza Jurídica: Fundação Pública Estadual (sem fins lucrativos)

Documentação Necessária:

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	VALIDADE
------------------	---------------	---------------------	-----------------

1.2 Instituição Mantida

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

Campus Universitário Central

BR 110, Km 46, Rua Prof. Antônio Campos s/n

Bairro Presidente Costa e Silva

Fone: +55 (84) 3315.2148

Home page: www.uern.br - *E-mail:* reitoria@uern.br

DIRIGENTE: Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto (Reitor)

Ato de Credenciamento: Decreto Estadual nº 27.902, de 23 de abril de 2018

2 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1 Denominação

Curso de Graduação em Direito

Modalidade: **Bacharelado**

Área de Conhecimento: **Ciências Sociais e Aplicadas (Resolução nº 010/2000-CONSEPE, de 03 de maio de 2000)**

Ato de Autorização/Criação: **Resolução nº 10/1976-CONSUNI, de 06 de setembro de 1976**

Ato de Reconhecimento: **Portaria nº 405/1987-MEC, de 29 de junho de 1987**

Renovação de Reconhecimento: **Decreto nº 27.674, de 02.01.2018**

Data de Início de Funcionamento: **01 de março de 1977**

Número de vagas iniciais: **40 vagas – turno noturno – 1º semestre letivo**

40 vagas – turno matutino – 2º semestre letivo

CARGA HORÁRIA: 3.720 (três mil setecentos e vinte) horas

Forma de ingresso: ENEM – SISU

Resultado da Avaliação do Exame Nacional de Cursos (Provão-Enade)¹ do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES):

Ano	Conceito
1999	B
2000	C
2001	C
2002	C
2003	B
2006	5
2009	5
2012	4
2015	4

¹ Fonte:

Resultado das Condições de Oferta auferidas pela Comissão do CEE em 2017

Org. Didático-Pedagógica	Corpo Docente	Infraestrutura
Suficiente	Suficiente	Insuficiente

2.2 Local de Funcionamento

Campus: Campus Universitário Central

Endereço: BR 110, KM 46, Rua Prof. Antônio Campos s/n

Bairro: Presidente Costa e Silva

CEP: 59.633-010, Mossoró, RN

Fone: +55 (84) 3315-2209 (Unidade Acadêmica) / +55 (84) 3315-2209 (Departamento de Direito)

Home Page: <http://www.uern.br>

E-mail:

2.3 Histórico do Curso e da Faculdade de Direito (FAD)

A primeira comissão de Estudos sobre a criação do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, composta pelos Docentes Prof. Pe. Sátiro Cavalcante Dantas, Prof. José de Freitas Nobre, Prof. José Azevedo de Araújo e Prof. Paulo de Medeiros Fernandes, emitiu parecer conclusivo dos trabalhos recomendando essa criação. Foi o impulso decisivo para a implantação do Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, que ocorreu por meio da Resolução nº 010/76-CONSUNI (Conselho Universitário), em 06 de setembro de 1976.

O Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, denominação inicial, passou a integrar o Instituto de Ciências Humanas (ICH), com instalação em 01 de março de 1977 pelo Reitor Prof. Laplace Rosado Coelho. O Curso iniciou suas atividades no horário noturno com oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas iniciais, tendo como primeira Diretora a Profa. Maria Salomé de Moura.

Em 04 de setembro de 1986, foi criado o Departamento de Ciências Jurídicas, oportunidade em que foi eleita a primeira Chefe do Departamento a Profa. Maria Hélder de Queiroz Diógenes Negreiros. Com a criação do Departamento de Ciências Jurídicas, um novo grupo de professores mobilizou-se para lutar pelo reconhecimento do curso, o qual aconteceu com a Portaria Ministerial nº 405/1987-MEC, de 29 de junho de 1987.

À medida em que o curso se consolidava, passou-se a celebrar convênios para fins de estágio com a OAB-RN e Ministério Público, dentre outros. Houve a realização do primeiro Curso de Especialização em Direito, concluído em 1987, em convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). A especialização foi coordenada pelo professor Adilson Gurgel de Castro (UFRN). Em 1990, foi criado o Núcleo de Estudos Jurídicos (NEJUR), tendo o Prof. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão como seu fundador. As atividades do NEJUR consistiam na realização de palestras mensais, contando inclusive com a participação de conferencistas de outras instituições. No âmbito do NEJUR, promovia-se, também, o programa radiofônico semanal Fórum 105, no qual eram debatidos temas jurídicos de interesse da comunidade através da FM Santa Clara, às sextas-feiras, das 7h às 7h 30min.

Já em 1993, foi criado o Núcleo de Estudos Pró-criança e Adolescente (NEPCA), tendo como fundadora a Profa. Rose Mary de Carvalho Teixeira. O objetivo do Núcleo era prestar assessoria aos Municípios de Açu (RN) e Carnaubais (RN) para implantação de conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Município de Ipanguaçu (RN) para a elaboração do anteprojeto de lei que versava sobre a política de atendimento aos direitos daquela classe de pessoas. Objetivava, ainda, a mobilização da sociedade civil e órgãos governamentais dos Municípios do Vale do Açu no sentido da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e aperfeiçoamento de diagnósticos da situação da criança e do adolescente, como também a participação em reuniões de diversos órgãos governamentais.

No período de 1993 a 1995, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foi realizado o segundo Curso de Especialização em Direito Público, tendo como coordenadora a Profa. Ms. Rose Mary de Carvalho Teixeira e Souza.

Em 1993, com o desenvolvimento das atividades do Curso de Ciências Jurídicas, houve a necessidade de desmembrá-lo do ICH, sendo criada a Faculdade de Direito (FAD).

Os estudos e trabalhos desenvolvidos, somados aos esforços da instituição em ser reconhecida como Universidade, fato esse ocorrido com a publicação do Decreto Presidencial nº 83.857/93, levaram às seguintes mudanças: a) criação da **Faculdade de Direito (FAD)**, em dezembro de 1994, o que resultou no desmembramento do Curso de Direito do ICH; b) nomeação *pro-tempore* do Prof. Paulo Afonso Linhares para criar a estrutura da Faculdade de Direito e promover eleições a fim de cumprir normas regimentais, sendo eleita como primeira Diretora a Profa. Maria Hélder de Queiroz Diógenes Negreiros e Vice-diretor o Prof. Francisco Soares de Queiroz; c) o Departamento de Ciências Jurídicas passou a denominar-se **Departamento de Direito (DED)**.

O Curso de Direito, a partir do 2º Semestre de 2000, implantou a semestralidade, passando a funcionar em 02 turnos: matutino e noturno; e) foram celebrados convênios com diversas entidades como a OAB-RN, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), Prefeitura Municipal de Mossoró (PMM), dentre outros, o que propiciou a realização de projetos como o Projeto de Extensão Direito nos Bairros e Juizados Especiais, em convênio com Prefeitura Municipal de Mossoró (PMM). Em 2001, foi implementado o primeiro Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito para adequação às exigências da Portaria nº 1.886/94-MEC, aos novos parâmetros educacionais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases Educacionais (LDB) e pela Resolução nº 01/2001 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE-RN).

No ano de 2005, foi iniciado o processo de redimensionamento do Projeto Político Pedagógico (PPP) para atender às determinações da Resolução nº 09/2004-CNE/CES (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. O documento que regulamenta Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, atualmente, é a Resolução Nº 5/2018-MEC/CNE/CES.

Objetivando maior aprimoramento e amadurecimento no desenvolvimento das atividades do magistério superior, a UERN firmou convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e realizou um Mestrado Interinstitucional em Direito (MINTER) no período 2011-2013, o que resultou na qualificação de 17 (dezesete) Professores vinculados à FAD em nível de mestrado.

Em relação à oferta de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, a Faculdade de Direito empreendeu esforços no sentido de tornar sólida a proposta de Curso de Especialização em Direitos Humanos, que se encontra com sua 5ª (quinta) edição em andamento, tendo formado 80 especialistas até a 4ª edição.

Ainda em relação aos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, a Faculdade de Direito ofertou o Curso de Especialização em Direito Administrativo e em Direito Público, em convênio com a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), para capacitação de servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

2.4 Do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são de natureza acadêmica e se relacionam com o acompanhamento atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC). Para tanto, o Núcleo atua na concepção e remodelagem do Projeto Pedagógico, reunindo-se com regularidade e atuando ainda na perspectiva pedagógica. Procura, ainda, ajustar o PPC com a dinâmica das demandas sociais locais (art. 4º, II da Resolução N.º 59/2013 – CONSEPE), com as políticas públicas da área e com as Diretrizes Curriculares Nacionais, assegurando o perfil desejado para o profissional egresso.

Registre-se, por oportuno, que o Curso de Graduação em Direito da FAD está estruturado e organizado de acordo com os termos do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG)², aprovado pela Resolução nº. 26/2017-CONSEPE.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi um conceito criado pela Portaria Nº 147/2007/MEC, qualificando o envolvimento docente no processo de concepção e consolidação de um curso de graduação, através da previsão de indicação da existência de um núcleo docente estruturante, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*; contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso; e com experiência docente.

Na UERN, o NDE foi regulamentado pela Portaria 59/2013-CONSEPE, que o trata como uma comissão permanente, de caráter propositivo, consultivo e executivo, dos cursos de graduação, vinculado aos Departamentos Acadêmicos, que se ocupa da concepção do curso e de sua consolidação, desenvolvendo suas atividades de modo articulado com as entidades representativas e deliberativas de professores e alunos da UERN.

Entre as atribuições do NDE, estão a de atualizar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), estabelecendo os seus princípios norteadores, definindo sua estrutura curricular, suas estratégias metodológicas e o perfil do profissional egresso; bem como acompanhar a implantação do Projeto Pedagógico com vistas a garantir sua sintonia com a dinâmica das demandas sociais, com as políticas públicas da área e as diretrizes nacionais, assegurando o perfil desejado para o profissional egresso. Na FAD, a composição do NDE é descrita pela Portaria Nº 003/2019-GD/FAD/UERN.

Atualmente, o NDE do Curso de Direito está trabalhando na adequação do Projeto Pedagógico às exigências da Resolução N° 5/2018-MEC/CNE/CES, que (Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito).

2.5 Planejamento Estratégico do Curso de Direito

A cultura da avaliação e do planejamento permanentes vêm se consolidando na comunidade acadêmica da UERN nas últimas duas décadas, ampliando a qualidade da interlocução entre os diversos segmentos da Instituição, sendo de fundamental importância para a conquista desse estágio institucional o aperfeiçoamento dos processos de planejamento e de avaliação, a fim de reorientar as ações rumo à excelência do ensino, pesquisa e extensão.

Nesse sentido, como um dos eixos do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei n° 10.861/2004, o planejamento institucional apresenta-se para a UERN como uma exigência externa das agências de fomento e de outros setores da administração pública, sobretudo daqueles que trabalham com avaliação. Esse planejamento é, também, uma exigência interna, resultado do desenvolvimento institucional, cuja complexidade demanda instrumentos gerenciais mais elaborados, visando a uma formação de qualidade.

Assim, a UERN vem implantando uma nova cultura de gestão pública baseada no planejamento para resultados, o que implica o uso de instrumentos inovadores para acompanhamento das ações. Em decorrência dessa nova cultura institucional, a instituição inseriu-se nas discussões do planejamento plurianual do Estado do Rio Grande do Norte e do Fórum Estadual de Educação para elaboração do Plano Estadual de Educação, que culminaram com a aprovação de metas, estratégias e ações envolvendo a UERN nas Leis n° 10.048/16 (Plano Plurianual 2016-2019) e n° 10.049/16 (Plano Estadual de Educação do RN 2015-2025), Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

No âmbito interno, o planejamento institucional tem desempenhado um papel de relevância como norteador de ações, objetivos e metas estruturantes das políticas de gestão, de ensino, de pesquisa e de extensão, que têm no atual Plano de Desenvolvimento Institucional, aprovado em 2016, seu mais importante instrumento consolidador.

Coordenada pela Assessoria de Avaliação Institucional da UERN (AAI), a avaliação interna semestral possibilita uma análise da dimensão didático-pedagógica e de infraestrutura dos cursos, a partir da avaliação de aspectos qualitativos importantes para o aprimoramento da formação acadêmica.

Com esses dados obtidos pela avaliação, os Departamentos Acadêmicos, têm o compromisso de consolidar os resultados em relatórios e instigar discussões e encaminhamentos, por meio das Comissões Setoriais de Avaliação (COSES) de cada curso de graduação e dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE). O objetivo é tomar decisões com base nos dados colhidos, auxiliando o planejamento, quando necessário, junto ao corpo docente e discente.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é responsável pelo acompanhamento desse processo e por informar à gestão as demandas de infraestrutura, retroalimentando o planejamento na busca de melhoria da qualidade e, conseqüentemente, do aprimoramento institucional, com apoio das Comissões Setoriais de Avaliação, que buscam criar mecanismos próprios para o incremento da auto avaliação.

Todas as instâncias administrativas e acadêmicas, dentre elas a Faculdade de Direito, já estão formulando seu planejamento estratégico, definindo com clareza seus objetivos e ações, articulados à missão e aos princípios institucionais.

O Planejamento estratégico do curso de Direito, enquanto parte do planejamento institucional, é marcado pela participação dos gestores, membros do NDE, professores, técnicos-administrativos e discentes representantes nos vários fóruns institucionais, a exemplo do CONSEPE e CONSUNI, no Fórum dos Diretores, Fórum de Chefes de Departamento, e eventos de planejamento, como o Seminário de Avaliação e Integração Gestão/Campi/Faculdades: Corresponsabilidade no Planejamento das Ações da UERN.

Outra forma de planejamento e momento de grande importância para discussão das ações e atividades necessárias à consecução do PPC é a realização de eventos pelo curso, como o Ciclo de Estudos do NDE e as Semanas de Planejamento. O Ciclo de Estudos do NDE objetiva socializar os trabalhos desenvolvidos pelo NDE e identificar coletivamente as potencialidades e fragilidades do PPC. Já as semanas de planejamento acontecem semestralmente e concentram discussões inerentes ao processo ensino/aprendizagem no âmbito do curso.

A programação desenvolvida normalmente contempla reuniões de trabalho, relatos de experiências, encontro para estudo e capacitação pedagógica e, principalmente, momento de avaliação, planejamento e socialização dos componentes curriculares ofertados no semestre. Estes eventos se constituem em espaços abertos para o diálogo entre os diversos atores envolvidos na execução da proposta pedagógica do curso, em busca de caminhos a serem trilhados de forma coletiva. São sempre momentos importantes para definir ações, realizar ajustes, avaliar e monitorar metas estabelecidas para a consecução do projeto pedagógico.

2.5.1 Metodologia para execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) encontra-se em fase de renovação, face à complexidade e aos desafios atuais, bem como diante das novas Diretrizes Curriculares para o curso de Direito.

Quanto ao aspecto de formação humanística, de mais difícil e complexa avaliação, a proposta pedagógica incita para a construção e desenvolvimento de ideias que estabeleçam a relação direta com a sociedade, sob a consciência da responsabilidade social, por meio de atividades e práticas indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.

Para tanto, a comunidade departamental é ordinária e mensalmente convocada para discutir assuntos de interesse direto do curso, elegendo, inclusive, políticas prioritárias. Durante as plenárias, as tratativas circunscrevem os temas mais diversificados relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao processo de formação e (re)avaliação dos Professores e Alunos.

Finalisticamente, são implementadas práticas educacionais fundamentadas nas diretrizes deste projeto, mediante execução de um processo de ensino-aprendizagem dialógico, reflexivo, atento à necessidade de aprender a conhecer e aprender a fazer, de aprender a viver com os outros e aprender a ser, nesta dinâmica de conhecimento humano e social aplicado.

A fundamentação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC expressa-se nos marcos referenciais da proposta curricular, tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), a Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Direito, a normatização específica para o Ensino Superior editada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte (CEE/RN), bem como documentos normativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Referido Projeto Pedagógico de Curso baseia-se também em outras normas regentes da Educação Nacional, merecendo destaque as seguintes:

a) As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004 e na Resolução CNE/CP Nº 1/2004 (art. 1º. § 1º As Instituições de Ensino Superior incluirão nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004).

b) A Política de Educação Ambiental, conforme disposto na Lei Nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012. (art. 10 da Res. 2/2012 “As instituições de Educação Superior devem promover sua gestão e suas ações de ensino, pesquisa e extensão orientadas pelos princípios e objetivos da Educação Ambiental; art. 15 da Res. 2/2012 O compromisso da instituição educacional, o papel socioeducativo, ambiental, artístico, cultural e as questões de gênero, etnia, raça e diversidade que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes dos projetos institucionais e pedagógicos da Educação Básica e da Educação Superior. § 1º A proposta curricular é constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos Projetos e Planos de Cursos (PC) das instituições de Educação Básica, e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) e do Projeto Pedagógico (PP) constante do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de Educação Superior)

c) O Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto Nº 7.746, de 05/06/2012 e na Instrução Normativa Nº 10, de 12/11/2012. (“Art. 3º Os Planos de Gestão Sustentáveis são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública”. Ver especialmente os arts. 5º a 10 da IN nº 10/2012)

d) As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução Nº CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012 (Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos; dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais; dos Programas Pedagógicos de Curso das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação).

2.6 Missão do Curso de Direito (FAD)

O Curso de Direito da FAD/Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) tem como missão cooperar para o aperfeiçoamento humano, considerando os contemporâneos paradigmas marcados pelo fenômeno da globalização e pela maciça presença da tecnologia em todas as áreas do saber, estimulando a percepção humanística e a compreensão do meio social, político, econômico e cultural, em escala interna (nacional, local e regional) e internacional, bem como para a formação de um profissional ético, de postura reflexiva, crítica e propositiva, apto a (re)pensar e (re)construir o Direito, pautando-se pela responsabilidade social, como um participante ativo do contínuo processo de construção de uma sociedade mais livre e igualitária, justa e solidária.³

2.7 Formas de Ingresso no Curso

O ingresso de estudantes na condição de alunos regulares do Curso de Graduação em Direito da UERN, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG)⁴, ocorre mediante:

- a) **Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI):** para preenchimento de vagas iniciais, aberto aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou estudos equivalentes, por intermédio do Sistema de Seleção Unificada – SISU do Ministério da Educação – MEC.

- b) **Processo Seletivo de Vagas Não-Iniciais (PSVNI):**

³ Missão da FAD coerente com a missão estabelecida pela UERN em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), disponível no *site* (capítulo 4).

⁴ Disponível em: www.uern.br/controldepaginas/Proeg-L.Interna/arquivos/3129/resolucao_026_2017.consepe_novo_rcg.pdf

www.uern.br/controldepaginas/Proeg-L.Interna/arquivos/3129/resolucao_026_2017.consepe_novo_rcg.pdf

- **Transferência Interna:** destinada ao aluno regular do UERN que pretenda e remanejamento de campus, de turno ou de curso;
- **Transferência Externa:** consiste na aceitação de aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (IES), em curso autorizado ou reconhecido pelo conselho competente.
- **Retorno:** Consiste na aceitação de portador de diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para obtenção de novo título ou simplesmente nova habilitação.
- **Retorno de ex-aluno:** Destinado a discente que perdeu o vínculo com a IES nos últimos três anos anteriores ao processo seletivo, caso exista vaga.

- **Transferência compulsória:** Assegurada ao aluno egresso de outra IES congênera, independentemente de existência de vaga no curso, conforme os termos da lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49, da lei nº 9.393, de 20 de dezembro de 1996.

c) **Processo Seletivo de Vagas Ociosas - PSVO:**

Regulamentado pela Resolução Nº 36/2018, de 05 de setembro de 2018, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, trata-se de um processo destinado à ocupação de vagas ociosas nos cursos de graduação, modalidade presencial, da UERN. Consideram-se vagas ociosas, nos termos da Resolução 36/2018 – CONSEPE, aquelas decorrentes de: Não preenchimento de vagas na Chamada Regular do SiSU/UERN, cancelamento de cadastro institucional do SiSU/UERN ou inexistência de cadastro de reserva do SiSU/UERN para as vagas não preenchidas. O acesso às vagas ociosas far-se-á através da pontuação obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, mediante regulamentação em edital próprio, lançado semestralmente.

Além dessas formas, o ingresso de estudantes no Curso de Direito da UERN poderá ocorrer na condição de aluno especial, nas seguintes situações:

- **Matrícula em Disciplinas Isoladas:** aberta aos graduados em curso superior legalmente reconhecido, dependendo da existência de vaga na disciplina pleiteada e do parecer da direção da respectiva Unidade Universitária da UERN.

- **Convênio de Cooperação Técnica, Científica e Educacional:** Destinado à matrícula de estudantes de outras IES que mantenham convênio com a UERN, a fim de cumprir plano de estudo devidamente aprovado pela Unidade Universitária a que pertença o curso.
- **Aluno regular de curso de graduação legalmente reconhecido ou autorizado e vinculado a outra IES legalmente reconhecida,** fora da área de atuação da UERN, e que pretenda garantir, temporariamente, a continuação de seus estudos, em casos de nomeação, remoção ou transferência de emprego do interessado ou, em caso de ser dependente legal do titular, que não se enquadre na legislação de transferência compulsória; necessidade de realização de estudos para integralização curricular no ano letivo em curso ou necessidade de realização de estudos para aprofundamento em pesquisas de trabalhos científicos, culturais ou de conclusão de curso.

A forma de ingresso é definida pela instituição UERN, através da aprovação de resoluções pelo CONSEPE. Estas resoluções podem ser alteradas em razão de norma estatal e/ou fulcradas na autonomia universitária.

Em 2014, através da Resolução Nº 66/2014 – CONSEPE, a UERN adotou para 2015 um sistema misto para preenchimento de vagas iniciais (PSVI), reservando 40% (quarenta por cento) das vagas para o Processo Seletivo Vocacionado (PSV) e 60% (sessenta por cento) para o sistema ENEM/SISU; e desde 2016, o ingresso de estudantes ocorre exclusivamente pelo sistema ENEM/SISU.

2.8 Caracterização da Demanda Profissional

Em vista das diversas carreiras que podem ser seguidas pelo/a Bacharel/a, o Curso de Direito é caracterizado por uma grande demanda profissional, podendo, desde que satisfeitos os demais requisitos estabelecidos em lei, atuar nas seguintes atividades/profissões, em elenco exemplificativo:

- Advogado/a (Profissional Liberal) e Advogado/a Público;
- Árbitro e/ou Mediador/a;
- Assessor/a ou Consultor/a Jurídico/a (Setor Público e/ou Iniciativa Privada);
- Auditor/a da Receita (Federal/Estadual/Municipal);
- Conciliador/a de Juizados Especiais;
- Cônsul/esa;
- Defensor/a Público/a;

- Delegado/a da Polícia Estadual;
- Delegado/a da Polícia Federal;
- Delegado dos Serviços Notariais (Cartorários);
- Diplomata;
- Juiz/a de Direito e/ou Juiz/a Federal;
- Juiz/a do Trabalho;
- Oficial/a de Justiça da Justiça Federal;
- Procurador/a da República, do Trabalho e Militar;
- Professor/a nos Cursos Jurídicos.
- Promotor/a e Procurador/a de Justiça;
- Técnico Judiciário (da Jurisdição Comum/Especial).
- Técnico Judiciário (da Jurisdição Comum/Especial).

Demonstrativo da Oferta/Demanda pelo Curso de Direito (Relação de Candidato/a por vaga PSV (Vestibular)/SISU)⁵

Ano/ seme- stre (PSV)	Con- corrên- cia	Ano/ seme- stre (PSV)	Con- corrên- cia	Ano/ seme- stre (PSV)	Con- corrên- cia	Ano/ seme- stre (PSV)	Conco- rência	Ano/ seme- stre (SISU)	Con- corrên- cia
2002.1	23,53	2006.1	39,45	2010.1	35	2014.1	33,83	2016.2	9,2
2002.2	18,53	2006.2	28,35	2010.2	38,85	2014.2	38,94	2017.1	26,76
2003.1	19,02	2007.1	31,65	2011.1	36,90	2015.1	66,00	2017.2	21,65
2003.2	17,3	2007.2	34,95	2011.2	32,00	2015.2	73,00	2018.1	18
2004.1	74,60	2008.1	45,55	2012.1	31,45	Ano/ seme- stre (SISU)	Con- corrên- cia	2018.2	19
2004.2	51,30	2008.2	31,25	2012.2	29,7	2015.1	36,80	2019.1	4,30
2005.1	31,30	2009.1	36,50	2013.1	28,75	2015.2	27,80	2019.2	5,50
2005.2	34,00	2009.2	36,40	2013.2	30,5	2016.1	16,6		

5 Fonte: http://www.uern.br/sisu/default.asp?item=sisuuern_sisuuern2015_uernsisu

2.9 Regime Acadêmico: Prazo de Integralização Curricular

- Regime Escolar: Semestral

- Tempo médio: 10 (dez) semestres;
- Tempo máximo: 16 (dezesesseis) semestres.

- Prazo de Integralização Curricular

- Tempo médio: 05 (cinco) anos;
- Tempo máximo: 08 (oito) anos.

2.10 Verificação de Rendimento Escolar

A avaliação do rendimento escolar é feita por atividade/componente curricular na perspectiva de todo o curso, abrangendo aspectos de assiduidade e aproveitamento, ambos eliminatórios por si mesmos, de acordo com as normas institucionais (Resolução nº 11/93-CONSUNI (Conselho Superior Universitário), em 18 de novembro de 1993).

O aproveitamento é mensurado ao longo do período letivo, através de avaliações, cujos resultados serão expressos em notas de 0,00 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado/a aprovado/a por média, em cada componente curricular, o/a Aluno/a que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete). Em se tratando de Aluno/a que tenha que prestar exame final, será considerado/a aprovado/a quando da obtenção de média mínima de 6,0 (seis), resultante da média parcial e do exame final.

Encontra-se em processo de discussão no âmbito do curso, sendo estimulada a adoção pelos docentes, um modelo de avaliação formativa, somativa e continuada, tendo como foco a utilização das metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem.

No tocante à assiduidade, será considerado/a aprovado/a Aluno/a com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada componente/atividade curricular obrigatório obtida pelo/a Aluno/a.

Para cada disciplina, haverá um Registro de Frequência, Notas e Conteúdos, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do/a Professor/a

3 CONCEPÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Concepção

A concepção que orienta o Curso de Graduação em Direito da UERN pauta-se no propósito de:

- 1) Contribuir para a formação ética, nos campos teórico e prático, tomando por referência a participação democrática, os Direitos Humanos e o exercício da cidadania, mediante a formação de profissionais qualificados nos diferentes campos do Direito;
- 2) Promover a adoção de práticas educacionais ativas e propositivas da ampliação do protagonismo discente, inserindo-o no centro do processo de ensino-aprendizagem e redimensionando a atuação do docente enquanto agente condutor desse processo, de forma que o exercício teórico-prático do Direito não se restrinja a simples propagação de saberes.
- 3) Garantir a indissociabilidade das práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando os novos paradigmas sociais, políticos, culturais e econômicos, marcados pelo fenômeno da globalização e pela presença das novas tecnologias em todas as áreas do saber;
- 4) Fomentar a prática dos meios adequados de resolução dos conflitos sociais, estimulando o estabelecimento da cultura do consenso a partir de mecanismos de resolução jurisdicionais e não jurisdicionais.

Desta forma, a proposta pedagógica do curso de Direito da UERN está traçada como meio de ação política, com base nas diretrizes educacionais vigentes, paradigmas sociais emergentes e nas novas tecnologias/metodologias, de modo a assegurar ao discente o desenvolvimento das habilidades e competências necessárias a uma aprendizagem autônoma e dinâmica, imprescindível à formação de profissionais qualificados, não somente capazes de compreender o processo diversificado dos problemas atuais e futuros de nossa sociedade, mas também aptos a intervir na realidade para defesa e promoção dos direitos inerentes ao exercício da cidadania.

3.2 Justificativa

O Curso de Graduação da Faculdade de Direito surgiu a partir da necessidade de atender à crescente demanda por qualificação para ingresso nas diversas carreiras jurídicas e afins, dentre as quais se destacam a Advocacia, a Magistratura, o Ministério Público, Defensoria Pública, o Magistério Jurídico do Ensino Superior, além de tantas outras carreiras. Deste modo, justifica-se plenamente a sua inserção geográfica e social, na medida em que atende às comunidades da Região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte e Estados circunvizinhos.

Em sua localização geográfica, a região onde a UERN se encontra inserida caracteriza-se pela semi-aridez e por um bioma singular, a caatinga. Enxergadas até bem pouco tempo como condicionantes de uma economia de escassez, as condições naturais da região são percebidas hoje como vantagens comparativas consideráveis. Com recursos naturais ainda pouco explorados, a região destaca-se por suas reservas de minérios, pedras ornamentais, rochas calcárias, argilas finas, sal marinho, petróleo e gás natural, além de um patrimônio florístico e faunístico de potencialidades pouco conhecidas.

A região também se caracteriza por uma dinâmica econômica recente, capitaneada, por um lado, pela fruticultura irrigada e, por outro, pela agricultura familiar, reorganizada graças às políticas públicas de reforma agrária, e que se esforça para se inserir no mercado e para garantir sua sustentabilidade.

De modo geral, o ambiente econômico atual, marcado pela competitividade, pelo progresso tecnológico acelerado, pelas novas formas de comunicação, pela busca da eficiência na aplicação dos recursos e pela necessidade de novos bens e serviços, exige a mudança de postura de todos os agentes sociais, sobretudo da Universidade. Nesse contexto, o estabelecimento de políticas direcionadas ao fortalecimento das relações entre a Universidade e outros entes públicos e também com o terceiro setor, para promover a inovação tecnológica e social, adquire caráter estratégico para o desenvolvimento sustentável e para a soberania do País.

Já do ponto de vista social, a Universidade depara-se com um novo contexto. Inegavelmente, a sociedade brasileira da primeira década do século XXI é uma sociedade mais aberta, democrática e plural. A modernização do Estado atingiu os mais distantes rincões, a ponto de redefinir o poder local, que se vê compelido a interagir com o poder central, por meio da execução de políticas públicas.

Nessa perspectiva, em uma sociedade menos desigual, que enxerga como necessidade a inclusão de todas as camadas e categorias sociais, a Universidade depara-se com novas demandas e está atenta às políticas de valorização da diversidade, da inclusão, ao debate de temas como sustentabilidade socioambiental, educação em direitos humanos e a educação para as relações étnico-raciais, educação para jovens e adultos e educação para a população privada de liberdade, o que exige desta Instituição a adequação de espaços e equipamentos e a produção de todo um saber-fazer necessário a sua concretização.

Nesse contexto, destaca-se a importância da presença, na região, de cursos de graduação como o de Direito, que contribui sobremaneira para o desenvolvimento de estudos, pesquisas e ações direcionadas às demandas regionais, além de formar profissionais aptos a atuar nessa realidade, vez que as atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso contempla discussões sobre essa dimensão social, econômica, política e cultural dos desafios enfrentados pelo contexto regional no qual o curso está inserido.

Importante ressaltar que desde 2004, em razão da Lei nº 8.258/2002, a UERN adota cotas sociais que garantem a reserva de 50% das vagas nos cursos de graduação para estudantes provenientes do ensino público, além de reservar 5% de suas vagas para pessoas com deficiência, em atendimento à Lei Estadual nº 9.696/2013, o que tem possibilitado o acesso aos cursos de graduação e pós-graduação a pessoas com histórico de acentuada escassez econômica e com deficiências, implicando a necessidade de incrementar as políticas de assistência estudantil, com vistas à melhoria na infraestrutura e à adoção de programas de apoio pedagógico e socioassistencial que atendam à diversidade e que fomentem a permanência dos discentes.

Dados do questionário sócio econômico ID-UERN (2017) indicam que 89% dos discentes matriculados na Instituição cursou o Ensino Médio somente em escolas públicas, enquanto que 51% do corpo discente tem renda familiar de até 2 salários mínimos, o que revela a importância da UERN e de seus cursos para a promoção do desenvolvimento regional e maior possibilidade de melhoria das condições sócio econômicas de seus egressos.

3.3 Objetivos do Curso

O Curso de Direito do Campus Central da UERN tem, entre seus objetivos, alinhados ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UERN⁶ e às novas Diretrizes Curriculares:

1. Garantir a indissociabilidade dos três grandes pilares da Universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão no campo do Direito, de acordo com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases e das Diretrizes Curriculares Nacionais;
2. Integrar tecnologias e metodologias ativas e inovadoras, adequadas aos fins do Curso, incentivando a inserção de tais práticas no cotidiano da sala de aula;
3. Desenvolver a prática avaliativa como um procedimento contínuo de revisão de metas e correção de desvios, a fim de que o diagnóstico, a reflexão, a atualização e a dinamização de conteúdos tanto acadêmicos como administrativos possam repercutir num melhor desempenho de seus Docentes, Discentes e Técnico-administrativos;
4. Promover estudos e pesquisas interdisciplinares, visando a uma formação integrada entre os vários saberes na graduação e nos cursos de pós-graduação, formando profissionais em Direito, aptos/as a compreender os problemas contemporâneos e buscar as respectivas soluções;
5. Proporcionar ao discente uma formação ético-política, à luz do Direito como transformação social, bem como técnico-profissional, capacitando-o/a ao exercício das mais diversas atividades da área jurídica e com foco na construção de competências e habilidades compatíveis com os critérios de empregabilidade;
6. Fomentar a participação democrática dos discentes e docentes, através de projetos de pesquisa e de extensão, concorrendo para o aperfeiçoamento da cidadania;
7. Implementar mecanismos para a prestação de serviços sócio jurídicos à comunidade, através do Núcleo de Práticas Jurídicas e das e Clínicas Jurídicas, através de práticas promotoras do acesso à justiça, o emprego dos meios adequados de prevenção e resolução de conflitos em âmbitos jurisdicionais e não jurisdicionais, nos mais variados níveis individuais e coletivos de repercussão social, bem como através da integração pedagógica, acadêmica e social da prática com a pesquisa e a extensão universitária;
8. Fomentar processo contínuo de mobilidade acadêmica nacional e internacional, mediante a definição de conteúdos condizentes com a interlocução dos mais variados saberes globalmente referenciados, adotando novos paradigmas metodológicos e de ampliação e verticalização de saberes na graduação e na pós-graduação, com ênfase na integração entre instituições de diferentes países.

3.4 Princípios que norteiam a Formação Profissional do Bacharel em Direito

O Curso de Direito vem historicamente se modificando e redefinindo o perfil profissional a partir das transformações econômicas, políticas, culturais e sociais, em especial aquelas vertidas às tecnologias da informação e da comunicação em um contexto de mundialização do conhecimento. Essas (re)elaborações pelas quais passam as atividades jurídicas são incorporadas ao processo de formação e avaliação do profissional do direito, por meio das suas diversas dimensões que são definidas pelos princípios norteadores desse processo.

São os seguintes os princípios que norteiam a formação do/a graduando/a pelo curso de Direito da UERN:

- **Princípio da Criticidade:** estabelece uma visão da realidade como uma totalidade complexa, dialética e historicamente situada, em suas dimensões de universalidade e singularidade. Na sua efetivação há de se valorizar a construção do conhecimento jurídico formal e materialmente compatível com a realidade social, promovendo uma abordagem dos aspectos dogmáticos do direito, de forma a mantê-los em constante processo de reconstrução humanística.
- **Princípio da Pluralidade:** demanda uma formação profissional cujo foco central é o respeito e o fomento à diversidade e à multiculturalidade em suas mais variadas dimensões, consonante com uma cosmovisão de abertura para novas abordagens teóricas, metodológicas e práticas que respeitem a convivência e a complementaridade dos paradigmas jurídicos e seus respectivos atores sociais, com ênfase nas teorias e práticas inclusivas.
- **Princípio da Interdisciplinaridade:** impõe que as atividades curriculares do Curso de Direito sejam um espaço amplo de conhecimento, reflexão e investigação de um conjunto de diferentes perspectivas que se conjugam para oferecer uma visão da complexidade jurídico-social de um ponto de vista inter, multi e transdisciplinar.
- **Princípio da Flexibilidade Curricular:** orienta para a capacidade de dinamização didático-pedagógica, tendo em vista a adequação e incorporação de novos conteúdos, atividades, habilidades e competências necessárias à melhoria da qualidade da formação profissional, considerando as experiências e interesses individuais do discente enquanto sujeito do processo de formação, exigindo-se pré-requisitos para o cumprimento de disciplinas somente quando estritamente necessários;

- **Princípio do Compromisso Social:** orienta que as atividades que perpassam toda a formação profissional devem estar voltadas à realidade social, local, regional e nacional, de acordo com os novos temas e demandas, oportunizando a construção do conhecimento que subsidie a intervenção profissional e contribua no processo de desenvolvimento para todos os entes da federação, em especial do Estado do Rio Grande do Norte e Estados/regiões circunvizinhos.
- **Princípio da Indissociabilidade das Dimensões de Ensino, Pesquisa e Extensão:** estimula a pesquisa científica socialmente referenciada, estimulando a melhoria constante deste importante tripé acadêmico-social, associando-se esta prática ao ensino de qualidade e ao desenvolvimento de projetos de extensão que propiciem o estreitamento das relações entre a universidade e a sociedade, capacitando e instando discentes e docentes à identificação, prevenção e resolução de conflitos jurídico-sociais em toda sua multiplicidade.
- **Princípio da Dimensão Ético-Política e Axiológica:** orienta que as atividades do processo de formação e do exercício da profissão sejam ética e politicamente orientadas e realizadas conforme valores e normas - regras e princípios necessários ao exercício da cidadania.

4 PERFIL DO/A DOCENTE E DO/A PROFISSIONAL A SER FORMADO/A

4.1 Perfil do/a Docente

O/A Professor/a da Faculdade de Direito deverá ter um perfil que demonstre:

- Capacidade para construir, de forma dialética e inovadora, uma formação teórica, profissional e prática, agregando dimensões humanística e axiológica;
- Postura ética no exercício da atividade Docente, atendendo a um perfil político comprometido com a defesa do pluralismo e da diversidade;
- Flexibilidade quanto às modificações ocorridas na Ciência Jurídica, mantendo-se em constante processo de formação didático-pedagógica;
- Domínio e utilização das diversas ferramentas de caráter pedagógico, com ênfase em metodologias ativas;
- Habilidade para utilização das novas tecnologias da informação e da comunicação, sem prejuízo de outras práticas vertidas à inovação acadêmica;
- Compromisso com a pesquisa e a extensão, relacionando tais práticas ao processo de ensino-aprendizagem.

- Titulação mínima de doutor.

O/A egresso/a da Faculdade de Direito da UERN deverá apresentar sólida formação profissional, permeada por competências cognitivas, instrumentais e interpessoais que o tornem apto a:

- Interpretar e aplicar as normas do ordenamento jurídico pátrio, a partir de parâmetros nacionais e de Direito Comparado, observada sempre a relação entre teoria e prática na prevenção e resolução de conflitos sócio jurídicos;
- Realizar leitura, compreensão e elaboração técnico-jurídica de textos, atos e documentos das mais variadas tipologias, apresentando ainda ampla e precisa capacidade comunicativa e de emprego das terminologias jurídicas, com particular domínio metodológico dos instrumentos essenciais ao exercício do Direito;
- Desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicas com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito, as quais devem ser empregadas sob a ótica da cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender os mecanismos de emprego da hermenêutica para instrumentalizar a efetivação da pesquisa em relação as mais variadas fontes do direito;
- Atuar, de forma individual ou coletiva, mas sempre de maneira dialógica e interdisciplinar, nas mais diversas instâncias extrajudiciais e judiciais de aplicação do direito;
- Assimilar o impacto das novas tecnologias nas atividades do direito, empregando-as em prol da permanente evolução da ciência jurídica;
- Desenvolver perspectivas multidimensionais acerca dos direitos humanos, respeitando e promovendo a diversidade e o pluralismo cultural.

4.3 Acompanhamento dos/as egressos

Os egressos da FAD assumem as mais variadas funções (públicas e privadas) compatíveis com as competências e habilidades próprias do Curso, conforme documentos e listas de aprovação publicadas nos respectivos sítios oficiais:

- A advocacia privada, função pública essencial ao desenvolvimento da função jurisdicional, que tem *status* constitucional, por meio do ministério privado, após aprovação no Exame de Ordem aplicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- A advocacia pública, por meio da Defensoria Pública ou das Procuradorias Públicas, após aprovação em concurso público de provas e títulos;

- Outros cargos públicos, seja na magistratura estadual ou federal, seja no ministério público estadual ou federal, ou ainda cargos de delegado de polícia estadual ou federal, auxiliares, assistentes e assessores junto aos órgãos jurisdicionais, promotorias ou tribunais;
- Funções públicas e políticas, seja no executivo, mesmo nos cargos de chefe do executivo, seja no legislativo, como, inclusive, presidente da casa legiferante;
- E a docência universitária, com habilidades acadêmicas para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão jurídicos, contando, em específico, o Departamento de Direito com um Corpo Docente composto por Alunos/as egressos/as em quantidade superior a 50% (cinquenta por cento) dos seus Professores efetivos, verificado nas pastas e documentação pessoal dos Docentes.

O Curso busca ainda acompanhar o/a egresso/a incitando à participação acadêmica continuada na Pós-graduação *lato sensu*, por meio da Especialização em Direitos Humanos (que se encontra em sua quinta edição). Em análise das pastas e documentos pessoais, tem-se constatada a presença de egressos entre os/as Alunos/as das Especializações.

Com o objetivo de manter um elo entre o Curso de Direito e os respectivos egressos, bem assim acompanhá-los nas carreiras profissionais e ouvi-los acerca de políticas acadêmicas, a Faculdade de Direito criou um instrumento, via formulário google, e o disponibilizou na própria página ().

Por ele, os egressos são indagados, por exemplo, acerca da ocupação atual. Dentre os participantes, 101 responderam que são advogados/as, o que corresponde a 35,8%. E 35 responderam que eram professor/a, equivalente a 14,5%. Ainda sobre a ocupação atual, 6 participantes afirmaram exercer a função de Técnico Judiciário, correspondente a 2,1%, 3 (1,1%) responderam que eram assessor e 3 (1,1%) que eram auditor/a. Um respondeu que era Promotor Público (0,4%).

Em seguida, é indagado ao/a egresso/a se ele/a possui vínculo profissional com a UERN. Nesse caso, 17,1% responderam que sim e 82,9% que não mantinham esse tipo de vínculo. Também é perguntado se, após a conclusão, retornou à FAD, caso em que 39,3% afirmaram que sim e 60,7% que não. E o motivo desse retorno foram os seguintes: fazer pós-graduação (18,5%), participar de eventos (14,4%) e concursos (9,6%).

Para quem ainda não retornou à FAD, foi questionado se pretendia fazê-lo. Dentre os participante, 92,2% responderam que sim e apenas 7,8% que não. Para os que pretendem retornar, 39,9% apontam a pós-graduação como o motivo principal. E 32,7% apontaram o concurso público.

ANO DA PES- QUISA	TIPO DE INSTRUMENTO	NÚMERO DE ALUNOS RESPON- DENTES
2017-2019	Formulário Google disponível na página da Faculdade de Direito	280

Quantidade de egressos que responderam o questionário até junho de 2019, período de confecção e envio deste relatório.

5. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

5.1 Expectativa dos Resultados por meio do PPC

Com a finalidade de concretizar o perfil desejável de um/a profissional que possa atender à velocidade, complexidade e novidade do mundo contemporâneo, o/a egresso/a da Faculdade de Direito da UERN é instruído/a para revelar as seguintes habilidades e competências:

- Capacidade de expressão oral e escrita, de leitura, compreensão e elaboração de textos jurídicos e normativos com a utilização das normas técnico-jurídicas, demonstrando: riqueza de vocabulário, conhecimento linguístico, raciocínio, argumentação, capacidade de persuasão e pluralismo de ideias;
- Interpretação e aplicação do Direito com a adoção de uma postura crítica, reflexiva e analítica frente ao fenômeno jurídico, adequando-o significativamente ao contexto social da atuação profissional, observada sempre a relação entre teoria e prática na prevenção e resolução de conflitos sócio jurídicos, sob a ótica da cultura do diálogo e da utilização de meios consensuais de pacificação social;
- Pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito, inclusive com domínio das novas tecnologias de informação e comunicação e de métodos que auxiliem na permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Adequada atuação técnico-jurídica em todas as instâncias, administrativas ou judiciais, calcada em sólido saber teórico e prático, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos, conjugada com a adoção de instrumentos construtivos e criativos do direito existente e insurgente;
- Julgamento e tomada de decisões, com rapidez e segurança;
- Autonomia profissional, produção criativa, crítica e socialmente comprometida que apresente domínio teórico e metodológico, aliada à capacidade de iniciativa de propor e realizar ações preventivas, demonstrando capacidade de atuar, de forma individual ou coletiva, mas sempre de maneira dialógica e interdisciplinar, nas mais diversas instâncias extrajudiciais e judiciais de aplicação do direito;
- Postura de respeito e promoção aos direitos humanos, à diversidade e ao pluralismo social, cultural, político, étnico e religioso.

Ante o desenvolvimento de tais predicados, no decorrer do ciclo formativo, ações são realizadas para que os/as graduandos/as construam os parâmetros da ética e da dignidade, da probidade e da boa-fé, da liberdade e da igualdade, da cidadania e da solidariedade, enfim, da humanidade numa leitura universal e cultural.

5.2 Metodologia que embasa o processo ensino-aprendizagem

Cientes de que o processo de ensino-aprendizagem não pode se restringir à mera propagação de saberes, mas deve fomentar a adoção de uma postura dialógica, ativa, reflexiva e crítica por parte de todos os atores integrantes deste processo, o Curso de Direito encontra-se em processo constante de (re)formulação de seus paradigmas didático-pedagógicos, de maneira a identificar, assimilar e promover o emprego das novas práticas acadêmicas e metodológicas, marcadamente aquelas vertidas à inovação, tal como acontece com as tecnologias da informação e da comunicação, e ao protagonismo discente.

Nesta perspectiva, guia-se por uma consciência clara da necessidade de reformulação dos papéis dos atores integrantes do processo de ensino-aprendizagem, especialmente tomando-se por parâmetro que a eficácia deste processo se relaciona particularmente com o papel ativo não apenas do docente, mas especialmente do discente, quanto a cada uma das ações que integram o ensino, a pesquisa e a extensão no âmbito universitário.

Pondo-se diante de tais parâmetros, não se preocupa em este Projeto Pedagógico de Curso em apresentar os aspectos e variações dos métodos de ensino, mas em registrar os seus paradigmas atuais e futuros, buscando-se marcadamente proporcionar uma atuação dinâmica e eficiente em seus mais variados aspectos qualitativos e quantitativos de todos os integrantes da dialética acadêmica.

O foco dessa abordagem metodológica conduz a um reposicionamento da ciência do direito no contexto de suas teorias e práticas, considerando-a inserida na totalidade das demais ciências humanas e sociais. Nisto, as necessárias releituras dessa ciência devem contemplar a compreensão e a assimilação das assim chamadas Metodologias Ativas, das Tecnologias da Informação e da Comunicação, bem como de outros mecanismos de inovação didático-metodológica, devendo tais instrumentos ser considerados e aplicados individual ou conjuntamente.

O emprego das Metodologias Ativas na Educação Jurídica relaciona-se, predominantemente, com o fomento e a aplicação dos seguintes mecanismos:

- a) PBL – *Problem Basead Learning*, correspondente a aprendizagem baseada em problemas ou ensino-aprendizagem pela Resolução de problemas;
- b) Sala de aula invertida (*Flipped Classroom*);
- c) Mapa conceitual como estratégia de ensino, aprendizagem e avaliação;
- d) Diálogos Socráticos;
- e) *Brain Storm* ou tempestade de ideias.
- f) Método de caso;
- g) *Role-Playing* ou jogo de interpretação de papéis;
- h) Simulação;
- i) *Gamification* – gamificação.

A utilização das Tecnologias da Informação também se faz centrais a esse conjunto metodológico, muitas delas afetas ao elenco supra, podendo-se destacar quanto a elas os seguintes instrumentos:

- a) Atividades por Videoconferência;
- b) Desenvolvimento de blogs;
- c) Aula-pesquisa em revistas e jornais online;
- d) Ensino jurídico com vídeos do *Youtube*;
- e) Produção de vídeos no ensino jurídico;
- f) Uso do *Google Classroom*;
- g) Ferramentas Digitais para a Organização e Produtividade do Docente;
- h) Ambientes Virtuais de Aprendizagem no âmbito da UERN, a exemplo do *Moodle*.

Os desafios que tal missão impõe à coletividade dos atores acadêmicos que fazem o Curso de Direito não são desconhecidos destes; *contrario senso*, alia-se essa consciência aos anseios subjetivos e coletivos de concretização desse importante prospecto, o qual deve ser instrumentalizado a partir da formação continuada daqueles que fazem a Faculdade.

Os procedimentos preconizados em cada método condizente com os paradigmas acima elencados visam desenvolver as competências e habilidades descritas neste documento e nas Diretrizes Nacionais Curriculares como essenciais à formação profissional no âmbito jurídico.

Apesar de este Projeto Pedagógico do Curso (PPC) reservar-se a apresentar a metodologia do processo de ensino/aprendizagem, e não o/s método/s, em específico, visão outra não traz que não aquela que assenta o/s método/s em sua perspectiva conceitual (aprender sobre as teorias), em sua ótica simulada (traduzindo-se em realidades imitadas) e, em sua esteira prática (aprender pelo fazer), sem descurar-se das incursões de reflexões éticas e humanísticas, bem como dos elementos que integram a mudanças ditadas pela inovação educacional e tecnológica.

Nesta tônica, para planejar, executar e avaliar as atividades educacionais impõe-se a atenção aos objetivos específicos de cada componente curricular, objetivos gerais do curso, respeitada a sua adequação aos recursos institucionalmente disponibilizados.

Assim, a proposta pedagógica da Faculdade de Direito abriga uma metodologia que contemple as atividades acadêmicas no universo diversificado das vivências profissionais do Direito, de forma inter, multi e transdisciplinar, com foco no desenvolvimento de habilidades e competências compatíveis com a empregabilidade enquanto demanda social, adotando-se para isto, predominantemente, métodos centrados no desenvolvimento da autonomia e da qualificação técnico-profissional teórica e prática dos egressos.

6 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1 Estrutura Curricular

A estrutura curricular do Curso de Direito reflete sua missão, concepção, objetivos, perfil desejado, competências e habilidades do/a egresso/a, complementada pelo que determinam a Resolução nº 01/2012-CEE/CES-RN (Conselho Estadual de Educação/Câmara de Educação Superior) e a Resolução nº 05/2018-CES-CNE (Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Os componentes curriculares propostos estão em harmonia com as atuais tendências que direcionam a formação do/a profissional do Direito, visando à capacitação e aquisição das habilidades e competências desejadas, de forma que possa atuar no mercado de trabalho, com adequado preparo teórico, profissional e prático.

O Curso de Bacharelado em Direito está estruturado com o objetivo de propiciar uma sólida formação teórico-prático-profissional, com viés humanístico e ético, eis que nele estão presentes as disciplinas indispensáveis a essa formação, habilitando o/a egresso/a atuar com eficiência em todo o território nacional e com condições para superar os desafios impostos ao profissional do direito.

A estrutura curricular do Curso baseia-se em perspectivas formativas que se subdividem em formação geral, formação técnico-jurídica e formação prático-profissional, apresentando-se componentes curriculares obrigatórios e optativos, com conteúdo definidos em ementas, explicitados estes em uma cadeia de pré-requisitos, presentes estes apenas quando indispensáveis ao processo de formação.

Os estágios supervisionados buscam concretizar a formação prático-profissional do discente, estabelecendo necessária relação entre teoria e prática, inclusive proporcionando um maior embasamento para a elaboração do Trabalho de Curso (TC), integrado aos conhecimentos adquiridos e desenvolvidos ao longo da graduação.

As atividades complementares são desenvolvidas ao longo de todo o curso, com o objetivo de enriquecer a formação do graduando, mediante aquisição de conteúdo, competências e habilidades, dentro e fora do contexto acadêmico, mas sempre voltadas à transdisciplinaridade, a inovação e à formação cultural.

A proposta pedagógica do Curso de Direito aponta na direção da flexibilidade, de forma a assegurar ao discente maior autonomia, multiplicidade e mobilidade acadêmicas. Isto se reflete na forma de organização dos componentes curriculares, com destaque para o rol inovador de disciplinas optativas, a presença de disciplinas com ementário aberto, exigibilidade mínima de pré-requisitos, com a construção de um ambiente propício ao desenvolvimento de conteúdo, competências e habilidades inovadores.

A flexibilidade curricular do curso e o desenvolvimento de conteúdos variáveis, contemporâneos aos avanços e às mudanças da sociedade, da ciência e da tecnologia são essenciais à formação do perfil científico-profissional do/a egresso/a da Faculdade de Direito.

Nesse sentido, na construção desses conteúdos curriculares foram estabelecidas, de acordo com o previsto na Resolução nº 05/2018/-CES/CNE, três grandes perspectivas formativas, a saber:

- **Formação geral**, que busca propiciar ao discente os elementos fundamentais do Direito, em diálogo com as demais expressões do conhecimento filosófico e humanístico, das ciências sociais e das novas tecnologias da informação, contemplando saberes inerentes a outras áreas de formação, a exemplo de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia;
- **Formação técnico-jurídica**, que contempla a perspectiva dogmática, o conhecimento analítico-crítico e a concretização do Direito, em atenção às singularidades de seus diversos ramos, estes compreendidos de forma sistêmica e contextual e assimiladas as inovações pertinentes à sua evolução social, econômica, política e cultural nos âmbitos nacional e internacional. Apresentam-se, em tal contexto, como conteúdos essenciais, dentre outros fixados neste PPC, aqueles referentes às áreas de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Direito Previdenciário e Formas Consensuais de Solução de Conflitos.
- **Formação prático-profissional**, que visa integrar a prática e os conteúdos teóricos pertinentes às demais perspectivas formativas, com ênfase nas atividades relacionadas às práticas jurídicas e ao Trabalho de Curso.

6.2 Organização Curricular, regime e dimensionamento da Carga Horária

O Curso de Direito está estruturado em uma carga horária mínima total de 3.720 (três mil setecentas e vinte horas-aulas), conforme demonstrativo a seguir:

NATUREZA DA ATIVIDADE	CARGA HORÁ- RIA	%
Formação Geral	630	
Componentes Curriculares Obrigatórias: Formação Técnico- Jurídica	2.070	82,25%
Formação Prático-Profissional	360	
Componentes Curriculares Optativas*	240	6,45%
Total da Carga Horária Mínima das Componentes Curricula- res (Disciplinas)	3.300	88,70%
Atividades Complementares	300	8,06%
Trabalho de Curso**	120	3,23%
TOTAL DA CARGA HORÁRIA MÍNIMA DO CURSO	3.720	100%

* A carga horária pode compreender componentes curriculares de qualquer dos eixos de formação.

** A carga horária de Trabalho de Curso compreende dois componentes curriculares distribuídos igualmente, sendo o primeiro destinado ao desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, aliado aos aspectos de compreensão e aplicação da metodologia científica e de pesquisa ao direito; ao passo que o segundo destina-se à elaboração do Trabalho de Curso propriamente dito, observadas as formas admitidas neste PPC.

6.2.1 Componentes Curriculares

Os componentes curriculares que se agregam à estrutura curricular objetivam materializar os princípios da formação geral, técnico-jurídica e prático-profissional do/a graduando/a em Direito, que se constituem como aspectos inovadores do processo de articulação entre as dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

A estrutura curricular está organizada de forma a contemplar todas as perspectivas formativas do curso, que contribuem para uma formação sócio-política e ética do/a graduando/a em Direito; as de natureza profissionalizante, que permitem uma sólida formação teórico-jurídica do/a bacharelado/a, capaz de conduzi-lo/a ao adequado domínio da ciência jurídica. Finalmente, as componentes curriculares e atividades essencialmente práticas, que se inserem basicamente no contexto do estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de curso, que são componentes curriculares obrigatórios.

6.2.1.1 Perspectiva de Formação Geral

6.2.1.1.1 Componentes Curriculares Obrigatórios

As disciplinas fundamentais, de natureza obrigatória, constituem um conjunto de conhecimentos articulados entre si, de áreas afins à ciência jurídica e que se afiguram extremamente importantes para a formação filosófica e humanística do/a Bacharelado/a em Direito. Abrangem conteúdos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia, totalizando 630 (seiscentos e trinta) horas-aulas.

6.2.1.1.2 Componentes Curriculares Optativos

São assim denominados por permitirem à/ao discente escolher quais componentes curriculares cursar dentre aqueles previstos e ofertados por semestre, promovendo maior autonomia, multiplicidade e mobilidade acadêmicas, com garantia de participação do graduando na composição de tal oferta.

Dentre os componentes curriculares fundamentais optativos, encontra-se, dentre outros, Lógica e Argumentação, que contribui para o aperfeiçoamento da habilidade de expressão oral e escrita no exercício profissional, bem como no desenvolvimento da capacidade de interpretação e aplicação correta do fenômeno jurídico.

Está previsto, também, o componente curricular Língua Brasileira de Sinais, ofertado de acordo com um cronograma geral definido pela Instituição, possibilitando a formação do/a egresso/a para a atuação pautada na inclusão social, em consonância com a política nacional inclusiva, de que é exemplo a Lei nº 10.436/02, e das diretrizes trazidas pelas normas internacionais de inclusão, das quais a República Federativa do Brasil se fez signatária, que instituem a necessidade da oferta de referida componente curricular nos cursos de graduação. Por tal razão e pelo viés da formação humana trazido na missão deste Curso Jurídico, elege-se o referido componente curricular entre os optativos.

6.2.1.2 Formação técnico-jurídica

6.2.1.2.1 Componentes Curriculares Obrigatórios

Abrangem o estudo dogmático, o conhecimento e a aplicação dos mais variados ramos do Direito, vistos de forma sistemática e contextualizada de acordo com sua evolução e aplicação às modificações sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e do mundo. Estão previstos conteúdos de Teoria do Direito, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito Internacional, Direito Processual; Sistema Protetivo das Minorias, Direito Ambiental, Direito Previdenciário, Direitos Humanos e Formas Consensuais de Solução de Conflitos, dentre outros, perfazendo uma carga horária de 2.070 (duas mil e setenta) horas-aulas.

6.2.1.2.2 Componentes Curriculares Optativos

Os componentes curriculares optativos técnico-jurídicos consideram a dimensão regional, tendo influenciado, sob vários aspectos, a estrutura do Curso, inclusive na composição do currículo pleno, propiciando a integralização do currículo em sintonia com as demandas consolidadas e em expansão na região e com a opção do/a Aluno/a, sendo, pois, trabalhadas componentes curriculares úteis ao atendimento das peculiaridades sociais e econômicas do contexto geográfico em que o Curso se insere, a exemplo de componentes curriculares como Direito do Consumidor, Eleitoral, Municipal, Econômico, Direito do Petróleo, dentre outras, bem como preveem conteúdos essenciais ao aperfeiçoamento da consciência cidadã, o que se consubstancia na previsão de componentes curriculares como Ações Afirmativas e o Combate à Discriminação, Tutela dos Interesses Coletivos, Direito e Políticas Públicas, Cidadania e Movimentos Sociais e Direito Processual Constitucional, tendo também como preocupação acompanhar as atuais discussões políticas, culturais e sociais, contemplando, por exemplo, o estudo do Direito Comunitário e Integração e da Bioética e Biodireito, possibilitando ao/à Aluno/a, assim, o estudo de novas tendências do Direito, perfazendo uma carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas com um percentual de 6,45%.

6.2.1.3 Formação prático-profissional

6.2.1.3.1 Componentes Curriculares Obrigatórios

As práticas jurídicas constituem-se como um conjunto de componentes curriculares indispensáveis ao processo de formação profissional e ao desenvolvimento das habilidades e competências previstas nessa proposta pedagógica, oportunizando ao discente o estabelecimento da efetiva relação entre a teoria e a prática do direito através de atividades reais, simuladas e estágios supervisionados.

O estágio supervisionado é oferecido aos/às estudantes matriculados/as a partir do quinto período por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), estruturado e operacionalizado por regulamentação própria. Os componentes curriculares das práticas jurídicas somam uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula.

Há também os componentes curriculares relacionados ao Trabalho de Curso, ofertada nos 8º e 10º períodos, com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula, cada. O primeiro destes componentes destina-se ao desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, aliado aos aspectos de compreensão e aplicação da metodologia científica e de pesquisa ao direito; ao passo que o segundo destina-se à elaboração do Trabalho de Curso propriamente dito, observadas as formas admitidas neste PPC e em regulamentação própria.

6.2.1.3.2 Componentes Curriculares Optativos

A estrutura curricular do Curso de Direito, visando ao aperfeiçoamento do/a futuro/a profissional do Direito para o exercício das mais diversas atividades jurídicas, prevê a oferta da componente curricular Técnica Legislativa, na qual são realizadas atividades práticas de feitura de leis e demais atos normativos, a fim de que o/a egresso/a possa atuar com desenvoltura em atividades relacionadas ao processo legislativo. Alberga, também, a previsão dos componentes curriculares Didática e Educação Jurídica, constituindo-se um marco diferenciador no contexto dos cursos de bacharelado que, na maioria das vezes, não preveem o ensino do mister pedagógico aos/às futuros/as profissionais que, além de poderem desempenhar outras funções na sua área de formação, poderão optar pela Docência na área jurídica.

6.2.1.4 Atividades complementares

As atividades complementares, de natureza obrigatória, de livre escolha do/a discente, dentre aquelas expressamente previstas no Regulamento, deverão ser ajustadas entre o/a Discente e a orientação acadêmica do curso, devendo o seu conteúdo ter afinidade com a formação profissional e áreas afins, compreendendo ensino, pesquisa e extensão, totalizando uma carga horária de 300 (trezentas) horas-aulas, perfazendo um total de aproximadamente 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) da carga horária total do curso.

Os componentes curriculares pertencentes aos diversos cursos da UERN, desde que correlatas à área jurídica, são consideradas componentes curriculares eletivos do Curso de Graduação em Direito, contribuindo para a multidisciplinaridade e aperfeiçoamento da formação do/a graduando/a.

São consideradas complementares, para fins de integralização curricular do Curso de Direito, as seguintes atividades⁷:

⁷ Modelo do relatório individualizado de contabilização das atividades complementares dos/as Discentes, a partir do 7º período, em geral, de competência da Orientação Acadêmica, em anexo.

- **Ensino:** componentes curriculares pertencentes a outros cursos desta ou de qualquer outra IES regularmente reconhecida, cursadas no período da Graduação em Direito ou até cinco anos antes do ingresso no curso de Direito, desde que correlatas à área de formação jurídica e que não estejam previstas no currículo pleno do Curso de Direito; participação no Programa Institucional de Monitoria; participação em Projetos de Ensino desenvolvidos pela UERN durante o período em que o(a) discente esteja vinculado ao Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total.
- **Pesquisa:** Participação em programas de iniciação científica, em grupos de pesquisas ou de estudos e em outros projetos de pesquisa orientados por Docentes do Curso de Graduação em Direito e devidamente aprovados pelo Departamento; participação em pesquisas, na área jurídica ou afins, conduzidas por Instituições Públicas ou Privadas socialmente reconhecidas; desenvolvimento e apresentação de trabalhos na IES (extras sala de aula e extra componente curricular específica), em eventos científicos específicos ou seminários multidisciplinares; publicação de livros e capítulos de livros na área jurídica; publicação de trabalhos na área jurídica ou correlata em anais, periódicos e páginas da internet, desde que registrado o nome da Universidade; participação em concursos de monografias ou similares, na área jurídica ou afins.
- **Extensão:** participação em projetos de extensão aprovados pela Instituição que apresentem à sociedade a consciência acadêmica de sua responsabilidade social proativa, visando desenvolver atividades que venham a impactar positivamente na sociedade; em eventos diversos (seminários, simpósios, congressos, conferências, *etc.*), promovidos pela UERN ou qualquer outra instituição regularmente reconhecida; participação em cursos de extensão, todos na área do Direito ou afins, comparecimento a audiências judiciais, sessões de tribunais administrativos ou judiciais, bem como defesas de monografias; participação no Projeto denominado Atividade Curricular na Comunidade (ACC); participação na organização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, na área jurídica ou afins; participação na organização de Jornal Informativo, Jornal da Instituição, página eletrônica do Curso, dentre outros; representação estudantil no âmbito universitário; trabalho na organização ou participação em campanhas de voluntariado ou programas de ação social; participação em visitas programadas; realização de intercâmbio institucional; participação em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática; estágios curriculares ou vínculo empregatício em que desempenhe atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas.

● **Atividades Complementares que integram Ensino, Pesquisa e Extensão, com caráter cultural, de inovação e transdisciplinaridade:** prevê a realização de atividades tais como produção de programa de computador e/ou aplicativos de conteúdo e interesse jurídicos, colocados à disposição da comunidade acadêmica de forma gratuita; produção de material didático instrucional de área jurídica ou afim, produzido mediante orientação de docente e empregado em disciplina da Faculdade de Direito como material de apoio; realização de cursos gratuitos de curta duração de caráter jurídico ministrado dentro ou fora da Universidade cuja finalidade seja promover a formação democrática e cidadã; participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia de conteúdo jurídico, dentro ou fora da universidade com a finalidade de promover a formação cidadã e democrática; criação de perfis voltados exclusiva ou predominantemente para a informação jurídica, situados em redes sociais, websites ou blogs e outros gêneros midiáticos audiovisuais; produções relacionadas às artes cênicas, visuais, musicais, literárias ou outra produção artística ou cultural cujo conteúdo seja de interesse jurídico, publicizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e disponibilizadas de forma irrestrita e gratuita.

6.3 Demonstrativo de cumprimento da Resolução nº 05/2018-CNE/CES

6.3.1 Formação Geral: Componentes Curriculares Obrigatórios

CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Sociologia e Antropologia	Sociologia Geral	1º	60
	Antropologia Jurídica	9º	30
	Sociologia Jurídica	2º	60
Ciência Política	Ciência Política e Teoria do Estado	1º	60
Ética e Filosofia	Fundamentos de Filosofia e Ética	1º	60
	Filosofia do Direito	2º	60
	Deontologia Jurídica	9º	30
Hermenêutica	Hermenêutica Jurídica	3º	30
Economia	Direito e Economia	3º	30

História	História do Direito	1º	60
Psicologia	Psicologia Jurídica	8º	30
Outras	Teoria do Direito	1º	60
	Metodologia Científica e Pesquisa em Direito	1º	60

6.3.2 Formação Geral: Componentes Curriculares Optativos

CATEGORIA I – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO GERAL			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Ética e Filosofia	Lógica e Argumentação	-	60
	Bioética e Biodireito	-	60
História	Direito Romano	-	60
Outras	Português Jurídico	-	60
	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	-	60
	Direito e Epistemologias do Sul	-	60
	Pesquisa Jurídica	-	60

6.3.3 Formação Técnico-Jurídica: Componentes Curriculares Obrigatórios

CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Direito Constitucional	Direito Constitucional I	2º	60
	Direito Constitucional II	3º	60
	Direito Constitucional III	4º	60
	Direito Ambiental	8º	60
	Direitos Humanos	8º	60
	Sistema Protetivo das Minorias	9º	60
Direito Administrativo	Direito Administrativo I	4º	60
	Direito Administrativo II	5º	60
Direito Previdenciário	Direito Previdenciário	9º	60
Direito Tributário	Direito Tributário I	9º	60
	Direito Tributário II	10º	60
Direito Penal	Teoria Geral do Direito Penal I	3º	60
	Teoria Geral do Direito Penal II	4º	60
	Crimes em Espécie I	5º	60
	Crimes em Espécie II	6º	60
Direito Civil	Teoria Geral do Direito Civil	2º	60
	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	3º	60
	Direito Contratual	4º	60
	Direito das Coisas	5º	60
	Direito das Famílias	6º	60
	Direito das Sucessões	7º	60
Direito Empresarial	Direito Empresarial I	6º	60
	Direito Empresarial II	7º	60

Direito do Trabalho	Direito do Trabalho I	5º	60
	Direito do Trabalho II	6º	60
Direito Internacional	Direito Internacional Público	9º	60
Direito Processual	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Teoria do Processo	3º	60
	Direito Processual Civil I	4º	60
	Direito Processual Civil II	5º	60
	Direito Processual Civil III	6º	60
	Direito Processual Civil IV	7º	60
	Direito Processual Penal I	7º	60
	Direito Processual Penal II	8º	60
	Direito Processual do Trabalho	7º	60
Outras	Direito Financeiro	8º	30

6.3.4 Formação Técnico-Jurídica: Componentes Curriculares Optativos

CATEGORIA II – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA			
ÁREA DE CONHECIMENTO	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Direito Constitucional e Administrativo	Direito Eleitoral	-	60
	Direito da Seguridade Social	-	60
	Direito Econômico	-	60
	Direito do Idoso	-	60
	Direito da Criança e do Adolescente	-	60
	Direito Educacional	-	60
	Transconstitucionalismo	-	60
	Ciberdemocracia	-	60
	Direito Municipal	-	60
	Direito à Cidade	-	60
	Direito Urbanístico	-	60
	Direito Estadual	-	60
	Direito do Trânsito	-	60
	Temas Aprofundados em Direito Administrativo	-	60
Direito Penal	Criminologia	-	60
	Medicina Legal e Criminalística	-	60
	Legislação Penal Especial I	-	60
	Legislação Penal Especial II	-	60
Direito Civil	Direito do Consumidor	-	60
	Direito Registral e Notarial	-	60

	Direito Bancário	-	60
	Direito da Propriedade Industrial	-	60
	Direito Agrário	-	60
Direito Internacional	Direito Internacional Privado e Comércio Exterior	-	60
	Direito Comunitário e da Integração	-	60
Direito Processual	Direito Processual Constitucional	-	60
	Direito Processual Eleitoral	-	60
	Direito Processual Tributário	-	60
	Direito da Execução Penal	-	60
Outras	Direito Desportivo	-	60
	Tópicos Especiais	-	60
	Teorias da Justiça	-	60
	Direitos Socioambientais		
	Direito à cidade		
	Marketing Jurídico e Empreendedorismo	-	60
	Direito e Empreendedorismo	-	60
	Direito e Inovação Tecnológica	-	60
	Teoria Feminista do Direito e Direitos das Mulheres	-	60
	Direito Digital	-	60
	Direitos Humanos e Legitimidade Democrática Jurisdicional	-	60
	Ações afirmativas e o combate à discriminação	-	60
	Neoconstitucionalismo, direito e democracia	-	60

	Tutela dos interesses coletivos	-	60
	Processo administrativo disciplinar	-	30
	Direito do petróleo	-	30
	Contratos eletrônicos	-	60
	Direito e cinema	-	60
	Direito e literatura	-	60
	Cidadania e movimentos sociais	-	60
	Direito e Políticas Públicas	-	60

6.3.5 Formação Prático-Profissional: Componentes Curriculares Obrigatórios

CATEGORIA III – CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO PRÁTICO-PROFISSIONAL			
CONTEÚDOS	NOME DA DISCIPLINA	PERÍODO	CH
Prática Jurídica	Prática Jurídica I – Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos	5º	60
	Prática Jurídica II - Direito Constitucional e Administrativo	6º	60
	Prática Jurídica III – Direito Civil	7º	60
	Prática Jurídica IV – Direito Penal	8º	60
	Prática Jurídica V – Direito do Trabalho e Empresarial	9º	60
	Prática Jurídica VI – Direito Tributário e Previdenciário	10º	60
Trabalho de Curso e Atividades Complementares	Trabalho de Curso I	8º	60
	Trabalho de Curso II	10º	60
	Atividades Complementares	1º-10º	300

6.3.6 Formação Prático-Profissional: Componentes Curriculares Optativos

Outros	Técnica Legislativa	-	60
	Educação Jurídica	-	60
	Didática	-	60

6.4 Currículo

O Currículo do Curso de Graduação em Direito, na modalidade bacharelado, possui carga horária total mínima de 3.720 (três mil setecentos e vinte) horas-aula, materializada no conjunto de componentes curriculares obrigatórios, optativos, prática jurídica, trabalho de curso e atividades complementares, tendo o curso a duração média de 05 (cinco) e máxima de 08 (oito) anos, distribuídas na estrutura curricular.

6.4.1 Estrutura Curricular

Atendendo às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito, implantadas pela Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, a matriz curricular do Curso de Direito, abaixo estruturada, será implantada a partir de 2020.1, abrangendo os/as discentes ingressantes nesse semestre.

I – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA	0702053-1	04	60	-	DFI
02	HISTÓRIA DO DIREITO		04			DED
03	TEORIA DO DIREITO		04			DED
04	SOCIOLOGIA GERAL	0701043-1	04	60	-	DCSP
05	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO		04	60	-	DED
TOTAL				300		

II – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	METODOLOGIA CIENTÍFICA E PESQUISA EM DIREITO		04	60	-	DED
02	DIREITO CONSTITUCIONAL I	0901072-1	04	60	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO	DED
03	FILOSOFIA DO DIREITO		04	60	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA	DED
04	SOCIOLOGIA JURÍDICA		04	60	SOCIOLOGIA GERAL	DED
05	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	0901069-1	04	60	TEORIA DO DIREITO	DED
TOTAL				300		

III – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	DIREITO CONSTITUCIONAL II	0901009-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL I	DED
02	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL		04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
03	HERMENÊUTICA JURÍDICA	0901079	02	30	TEORIA DO DIREITO	DED
04	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I		04	60	TEORIA DO DIREITO	DED
05	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E TEORIA DO PROCESSO		04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL I	DED
06	DIREITO E ECONOMIA	0101050-1	02	30	-	DEC
TOTAL				300		

IV – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	DIREITO CONSTITUCIONAL III	0901015-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL I	DED
02	DIREITO CONTRATUAL	0901076-1	04	60	DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE	DED
03	DIREITO ADMINISTRATIVO I	0901022-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DED
04	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II	Xxxxxxx	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I	DED
05	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	0901023-1	04	60	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E TEORIA DO PROCESSO	DED
TOTAL				300		

V – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	CRIMES EM ESPÉCIE I		04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II	DED
02	DIREITO DO TRABALHO	0901027	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DED
03	DIREITO ADMINISTRATIVO II		04	60	DIREITO ADMINISTRATIVO I	
04	DIREITO DAS COISAS	0901081-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
05	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	0901028-1	04	60	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	DED
06	PRÁTICA JURÍDICA I - MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS		04	60	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E TEORIA DO PROCESSO	DED
TOTAL				360		

VI – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	CRIMES EM ESPÉCIE II		04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II	DED
02	DIREITO EMPRESARIAL I		04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
03	DIREITO DAS FAMÍLIAS	0901082-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
04	DIREITO DO TRABALHO II	0901032	04	60	DIREITO DO TRABALHO I	DED
05	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	0901035-1	04	60	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	DED
06	PRÁTICA JURÍDICA II – DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO		04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL I E DIREITO ADMINISTRATIVO I	DED
TOTAL				360		

VII – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	DIREITO DAS SUCESSÕES	0901084-1	04	60	DIREITO DE FAMÍLIA	DED
02	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	0901113	04	60	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	DED
03	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	0901030-1	04	60	MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E TEORIA DO PROCESSO	DED
04	DIREITO EMPRESARIAL II		04	60	DIREITO EMPRESARIAL I	DED

05	DIREITO PROCES- SUAL CIVIL IV	0901041-1	04	60	DIREITO PROCESSUAL CI- VIL III	DED
06	PRÁTICA JURÍDI- CA III – DIREITO CIVIL		04	60	DIREITO DAS FAMÍLIAS	DED
TOTAL				360		

VIII – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDI- GO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORI- GEM
01	PSICOLOGIA JURÍDICA	0301044-	02	30	-	
02	DIREITO FI- NANCEIRO	0901086- 1	02	30	DIREITO CONSTITUCIO- NAL III	
03	DIREITOS HUMANOS	XXX	04	60	DIREITO CONSTITUCIO- NAL I	DED
04	DIREITO AMBIENTAL	0901087- 1	04	60	DIREITO CONSTITUCIO- NAL III	DED
05	DIREITO PROCESSU- AL PENAL II	0901037- 1	04	60	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	DED
06	TRABALHO DE CURSO I	0901111- 1	04	60	METODOLOGIA CIEN- TÍFICA E PESQUISA EM DIREITO	DED
07	PRÁTICA JU- RÍDICA IV – DIREITO PE- NAL		04	60	DIREITO PROCESSUAL PENAL I	DED
TOTAL				360		

IX – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	SISTEMA PROTETIVO DAS MINORIAS		04	60	DIREITOS HUMANOS	DED
02	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	0901052-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL III	DED
03	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	0901093-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL. I	DED
04	DIREITO TRIBUTÁRIO I	0901039-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL III	DED
05	ANTROPOLOGIA JURÍDICA		02	30	-	DCSP
06	DEONTOLOGIA JURÍDICA		02	30	FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA	DED
06	PRÁTICA JURÍDICA V – DIREITO DO TRABALHO E EMPRESARIAL	0901045-1	04	60	DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	DED
TOTAL				360		

X – PERÍODO

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	DIREITO TRIBUTÁRIO II	0901043-1	04	60	DIREITO TRIBUTÁRIO I	DED
02	TRABALHO DE CURSO II	0901121-1	04	60	TRABALHO DE CURSO I	DED
03	OPTATIVA I		04	60		DED
04	OPTATIVA II		04	60		DED
05	OPTATIVA III		04	60		DED
06	OPTATIVA IV		04	60		DED
07	PRÁTICA JURÍDICA VI – DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO		04	60	DIREITO TRIBUTÁRIO I E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	DED
TOTAL				420		

* Não inclui a carga horária destinada à confecção da monografia ou artigo científico

Nº	NATUREZA DA ATIVIDADE	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
01	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	-	-	300	-	-

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Nº	DISCIPLINA	CÓDIGO	C.R.	C.H.	PRÉ-REQUISITO	DEPTO. ORIGEM
	BIOÉTICA E BIODIREITO		04	60	-	DED
	CRIMINOLOGIA	0901063-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL	DED

	DIDÁTICA	0301009-1	04	60	-	DE
	DIREITO AGRÁRIO	0901114-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
	DIREITO BANCÁRIO	0901115-1	04	60	DIREITO CONTRATUAL	DED
	DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO	0901106-1	04	60	DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO	DED
	DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL	0901092-1	04	60	DIREITO PROCESSUAL PENAL II	DED
	DIREITO DIGITAL		04	60	-	DED
	DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	0901098-1	04	60	DIREITO EMPRESARIAL II	DED
	DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL	0901090-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL III	DED
	DIREITO ESPORTIVO	0901105-1	04	60	-	DED
	DIREITO DO CONSUMIDOR	0901053-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
	DIREITO DO IDOSO	0901089-1	04	60	-	DED
	DIREITO DO TRÂNSITO	0901095-1	04	60	DIREITO ADMINISTRATIVO I	DED
	DIREITO ECONÔMICO	0901056-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL	DED

					ONAL III	
--	--	--	--	--	----------	--

	DIREITO EDUCACIONAL	0901099-1	02	30	-	DED
	DIREITO ELEITORAL	0901054-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL I	DED
	DIREITO ESTADUAL	0901116-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DED
	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR	0901103-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
	DIREITO MUNICIPAL	0901051-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DED
	DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL	0901109-1	04	60	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II	DED
	DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL	0901108-1	04	60	DIREITO PROCESSUAL CIVIL II/DIREITO ELEITORAL	DED
	DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO	0901110-1	04	60	DIREITO TRIBUTÁRIO II	DED
	DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL	0901096-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
	DIREITO ROMANO	0901055-1	04	60	-	DED
	DIREITO URBANÍSTICO	0901094-1	04	60	DIREITO ADMINISTRATIVO I	DED
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SI-	0401089-1	04	60	-	DLV

	NAIS					
--	------	--	--	--	--	--

	LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO	0901100-1	04	60	-	DED
	MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA	0901048-1	04	60	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	DED
	PORTUGUÊS JURÍDICO	0901118-1	04	60	-	DED
	TÉCNICA LEGISLATIVA	0901097-1	04	60	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DED
	TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	0901091-1	04	60	DIREITO ADMINISTRATIVO II	DED
	DIREITO À CIDADE		04	60	-	DED
	NOVOS DIREITOS		04	60	-	DED
	TÓPICOS ESPECIAIS	0901107-1	04	60	-	DED
	DIREITO DESPORTIVO		04	60	-	DED
	CIBERDEMOCRACIA		04	60	-	DED
	DIREITO E EPISTEMOLOGIAS DO SUL		04	60	-	DED
	TEORIA FEMINISTA DO DIREITO E DIREITOS DAS MULHERES		04	60	-	DED

	DIREITOS HUMANOS E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA JURISDICIONAL		04	60	-	DED
	DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS		04	60		DED
	DIREITO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		04	60	-	DED
	TRANSCONSTITUCIONALISMO		04	60	-	DED
	TÉCNICA DE REDAÇÃO JURÍDICA		04	60	-	DED
	TEORIA DA DEMOCRACIA		04	60	-	DED
	EDUCAÇÃO JURÍDICA		04	60	-	DED
	ABORDAGENS METODOLÓGICAS EM PESQUISA JURÍDICA		04	60	-	DED
	TEORIAS DA JUSTIÇA		04	60	-	DED
	DIREITO E EMPREENDEDORISMO		04	60	-	DED
	MARKETING JURÍDICO E EMPREENDEDORISMO		04	60	-	DED
	DIREITO E EMPREENDEDORISMO		04	60	-	DED

	DIREITO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		04	60	-	DED
	TEORIA FEMINISTA DO DIREITO E DIREITOS DAS MULHERES		04	60	-	
	DIREITO DIGITAL		04	60	-	
	DIREITOS HUMANOS E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA JURISDICIONAL		04	60	-	DED
	AÇÕES AFIRMATIVAS E O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO		04	60	-	DED
	NEOCONSTITUCIONALISMO, DIREITO E DEMOCRACIA		04	60	-	DED
	TUTELA DOS INTERESSES COLETIVOS		04	60	-	DED
	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		04	60	-	DED
	DIREITO DO PETRÓLEO		04	60	-	DED
	CONTRATOS ELETRÔNICOS		04	60	-	DED
	DIREITO E CINEMA		04	60	-	DED

	DIREITO E LITERATURA		04	60	-	DED
	CIDADANIA E MOVIMEN- TOS SOCIAIS		04	60	-	DED
	DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS		04	60	-	DED

Referida disposição deverá ser cumprida pelos/as Alunos/as devidamente vinculados ao Curso de Direito, nos prazos estipulados neste Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com carga horária total mínima de **3.720 (três mil setecentos e vinte)** horas-aula, distribuídas em 10 (dez) semestres letivos, conforme o seguinte quadro resumo:

Componentes curriculares obrigatórios	3.180 horas-aulas
Componentes curriculares optativos	240 horas-aulas
Atividades complementares	300 horas

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DO CURSO DE DIREITO

1º PERÍODO

FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA – 4.60

Ementa

Concretização da Filosofia. A origem da Filosofia. Ética socrática-platônica. Ética das virtudes em Aristóteles: a idéia da justiça. Ética moderna: o imperativo categórico de Kant. Principais questões éticas da modernidade: a idéia de valor em Scheler, o pragmatismo ético.

Bibliografia Básica

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômano**. Livro V. São Paulo: Abril Cultural. Coleção os Pensadores, 1999.

BARNES, Jonathan. **Filósofos pré-socráticos**. 2 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1997.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1999.

PLATÃO. **Críton**. São Paulo: Nova Cultural, Coleção os Pensadores, 1996.

VALLS, A. L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

VASQUEZ, Adolfo. **Ética**. Rio de Janeiro: Civilização Brasiliense, 1990.

Bibliografia Complementar

CONTRIM, Gilberto. **Fundamentos de Filosofia**. São Paulo: Saraiva, 2000

HOBBS, Thomas. **O leviatã**. São Paulo: Nova Cultural, 2002.

KELSEN, Hans. **O problema da justiça**. 3 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERELMAN, Chaim. **Ética e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO – 4.60

Ementa

Ciência Política: poder, governo, autoridade, Estado e sociedade. Evolução histórica do pensamento político: Grécia, Roma, Idade Média, Idade Moderna. Sociedade, Estado e mercado. Estado: origem, justificação, elementos constitutivos, formação e modificação. Formas de Estado, formas e regimes de Governo. Funções do Estado e revisão da separação dos poderes estatais. Democracia e sistemas representativos. O pensamento político ocidental moderno no contexto internacional: teoria do Estado Contemporâneo, complexidade, governança e pós-modernidade.

Bibliografia Básica

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. RJ, Paz e Terra, 1988.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. SP, Malheiros, 2019.

DAHL, Robert. A. **Sobre a democracia**. Brasília, UnB, 2001, 2009.

MALUF, Sahid. **Teoria geral do Estado**. 33 ed. SP, Saraiva, 2017.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O príncipe**. (Várias edições disponíveis)

Bibliografia Complementar

BOBBIO, Norberto. **Liberalismo e democracia**. SP, Brasiliense, 1994.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural na esfera pública**. RJ, Tempo Brasileiro, 2003.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**. SP: Loyola, 1992.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

TEORIA DO DIREITO – 4.60

Ementa

Sociedade e experiência normativa. Religião, moral e Direito. Fases do Estado. Ciência e paradigmas jurídicos: *jusnaturalismo*, culturalismo, *juspositivismo*, realismo jurídico. Famílias jurídicas: *civil law*, *common law*, famílias socialistas. Conceito de Direito, monismo e pluralismo. Elementos do Estado, Direito Internacional Público, sociedade e mercado. Ideologia e complexidade nas sociedades contemporâneas. Teoria do Ordenamento Jurídico. Teoria das fontes do Direito. Relação jurídica e sujeito de direito. Normatividade e raciocínio jurídico: existência, validade, estrutura, classificação e interpretação da norma jurídica. Sanção e coação: a institucionalização da violência como papel do Estado. Decisão, justiça, humanismo e ontologia do Direito.

Bibliografia Básica

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini; OLIVEIRA, Rafael Tomaz. **Introdução à teoria e à filosofia do Direito**. 3ed. São Paulo: RT, 2015.

DIMOULIS, Dimitri. **Manual de Introdução ao Estudo do Direito**. 8ed. São Paulo: RT, 2019.

FERRAZ JR, Tercio Sampaio. **Introdução ao Estudo do Direito**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

NADER, Paulo. **Introdução ao estudo do Direito**. 41 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar

ALEXY, Robert. **Conceito e Validade do Direito**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

BOBBIO, Norberto. **Teoria da Norma Jurídica**. 6 ed. São Paulo: Edipro, 2014.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. 10ed. Brasília: Editora UnB, 2003.

HART, Herbert L.A. **O conceito de direito**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1994.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do direito**. 8ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

METODOLOGIA CIENTÍFICA E PESQUISA EM DIREITO – 4.60

Ementa

Conhecimento, epistemologia e a produção no campo do Direito. Ciência, autonomia intelectual, autonomia dos campos de conhecimento, inter e transdisciplinariedade. Pesquisa científica. Princípios da pesquisa científica. Os diferentes desenhos de pesquisa no campo das Ciências Sociais Aplicadas. Método e metodologia. Os fundamentos epistemológicos dos métodos qualitativos e quantitativos. Projeto de pesquisa. Artigo científico. Orientação e normatização para redação de textos. Forma de apresentação gráfica do trabalho científico. Noções acerca das normas da ABNT.

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C. B. **Metodologia da Pesquisa Jurídica**. SP: Saraiva, 2017.

GIL, Antônio C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2017.

MEZZAROBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. SP: Saraiva, 2019.

QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo. **Monografia jurídica: passo a passo**. Rio de Janeiro: Forense/ São Paulo: Método, 2015.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Coord.); Meira, Danilo Christiano Antunes; Bechara, Gabriela Natacha; Heinen, Luana Renostro (orgs.). **Conhecer direito III: Anais do I Encontro Brasileiro de Pesquisa e Epistemologia Jurídica**. Departamento de Ciências da Administração/UFSC, 2015.

Bibliografia Complementar

ECO, Humberto. **Como Se Faz Uma Tese**. SP: Perpectiva, 2014.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. São Paulo: Cortez/ Brasília: Unesco; 2012.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de (org.). **Educação jurídica: temas contemporâneos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011.

SOCIOLOGIA GERAL – 4.60

Ementa

Sociologia: conceito e método. Objeto da sociologia: As formações sociais. Evolução do pensamento sociológico. Estrutura e estratificação social. Contradições e conflitos sociais. Relações da Sociologia com o Direito. A concepção de Sociedade nos clássicos da Sociologia: Max Weber, Karl Marx e Emile Durkheim.

Bibliografia Básica

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico**. 5 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DEMO, Pedro. **Sociologia: uma introdução crítica**. 2 ed., São Paulo: Atlas, 1987.

GALLIANO, A. Guilherme. **Introdução à sociologia**. São Paulo: Harper & Row do Brasil, 1981.

WEBER, Max. **Ensaio de sociologia**. 3 ed., Rio de Janeiro: Zahar, 1974.

Bibliografia Complementar

DURKHEIM, Émile. **O suicídio**: estudo de sociologia [1897]. Trad. Luz Cary, Margarida Garrido e J. Vasconcelos Esteves. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, 1977.

_____. **As regras do método sociológico**. 2 ed., São Paulo: Martins Fontes, 1999.

MARX. **Sociologia**. Coleção grandes cientistas sociais. 6 ed., São Paulo: Ática, 1996.

WEBER. **Sociologia**. Coleção grandes cientistas sociais. 6. ed., São Paulo: Ática, 1997.

2º PERÍODO

HISTÓRIA DO DIREITO – 4.60

Ementa

História do Direito: ciência e História. Direito Antigo, Direito Romano e Medieval, Direito Moderno, Direito Contemporâneo. Instituições jurídicas: Estado, família, patrimônio, trabalho. O direito medieval e a dogmática canônica. Estrutura familiar e capitalismo. História do Direito Brasileiro: Brasil Colonial, Brasil Imperial, Brasil Republicano. Instituições jurídicas.

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo (*org.*). **História do Direito Brasileiro**. São Paulo: Atlas, 2017.

DAVID, René. **Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

GILISSEN, John. **Introdução Histórica ao Direito**. Lisboa: Calouste Gulbenkian Foundation, 2016.

LOPES, José Reinaldo de Lima. **O Direito na História: lições introdutórias**. São Paulo: Atlas, 2018.

Bibliografia Complementar

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**. Rio de Janeiro: Ed. Azul, 2012.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

KAUFMANN, A.; HASSEMER, W. (Org). **Introdução à Filosofia do Direito e à Teoria do Direito contemporâneas**. Lisboa. Fundação Calouste Gulbenkian, 2009.

DIREITO CONSTITUCIONAL I – 4.60

Ementa

Teoria da Constituição. Teoria do Direito Constitucional. Constituições Brasileiras. Princípios Fundamentais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais em Espécie.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

HÄBERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta dos intérpretes da constituição: contribuição para a interpretação pluralista e “procedimental” da Constituição**. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição**. Tradução: Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

LASSALLE, Ferdinand. **O que é uma Constituição?** Tradução: Hiltomar Martins Oliveira. Belo Horizonte: Livraria Líder e Editora, 2008.

REGO, Humberto Henrique Costa Fernandes do. **Democracia brasileira: fortalecimento da participação popular**. Mossoró: Hamilton & Hamilton, 2014.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

Bibliografia Complementar

ALEXY, Robert. **Teoria de los derechos fundamentales**. Madri: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Direito constitucional**. 7 ed., Coimbra: Almedina, 2010.

LINHARES, Paulo Afonso. **Direitos fundamentais e qualidade de vida**. São Paulo : Iglu, 2002.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 9 ed., Coimbra : Coimbra, 2012.

SCHMITT, Carl. **Teoría de la constitución**. Madrid : Alianza Editorial, 1996.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 8 ed. São Paulo : Malheiros, 2012.

FILOSOFIA DO DIREITO – 4.60

Ementa

Noção, objeto e método na Filosofia do Direito. Formação do pensamento jurídico filosófico. Filósofos fundamentais. Ontognoseologia e axiologia jurídica. Teorias dimensionais do Direito, espécies de tridimensionalidade do Direito. A doutrina do Direito Natural e os fundamentos do Direito. O moralismo jurídico e as grandes concepções da vida moral. Moral, ética, virtude. Os princípios constitucionais da Administração Pública. Correntes deontológicas. Éticas cognitivistas e éticas não cognitivistas. O debate contemporâneo sobre a Justiça. Deontologia aplicada às profissões jurídicas: princípios e normas. Poder, conflito de interesses, probidade, pós-modernidade no contexto jurídico.

Bibliografia Básica

ADEODATO, João Maurício. **Filosofia do direito**. 6ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. 15ª ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

CICCO, Cláudio de. **História do Pensamento Jurídico e da Filosofia do Direito**. SP: Saraiva, 2013.

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica: ética das profissões jurídicas**. 6ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 2017.

REALE, Miguel. **Filosofia do direito**. 20ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Bibliografia Complementar

DEL VECCHIO, Giorgio. **Lições de filosofia do direito**. 5ed. Coimbra: Armênio Amado Editor, 1979.

HEGEL. **Princípios de filosofia do direito**. Lisboa: Guimarães, 1997.

PERELMAN, Chaim. **Ética e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RADBRUCH, Gustav. **Filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

SOCIOLOGIA JURÍDICA- 4.60

Ementa

Direito e sociedade. Direito e a Sociologia: ciência e complementariedade, fundamentos da Sociologia jurídica. Relações sociais e relações jurídicas. Direito, conflito social e controle sócio jurídico. Jurisprudência e mudança social.

Bibliografia Básica

ARNAUD, André-Jean. **Dicionário Enciclopédico de Teoria e Sociologia do Direito**. Rio de Janeiro, Renovar, 1999.

MASCARO, Alysson Leandro. **Lições de Sociologia do Direito**. 2ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

QUINTANEIRO, Tânia; BARBOSA, Maria Lígia de O.; OLIVEIRA, Márcia Gardênci M. **Um toque de clássicos – Marx, Durkheim, Weber**. 2 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de Sociologia Jurídica**. 2ed. São Paulo: RT, 2017.

SOUTO, Cláudio e FALCÃO, Joaquim (orgs.). **Sociologia e direito**. São Paulo: Pioneira, 1999.

SOUSA JUNIOR, José Geraldo. **Direito como Liberdade**. V. 1. RS: Sérgio Antonio Fabris, 2011.

Bibliografia Complementar

LUHMANN, Niklas. **Sociologia do direito**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985, v. 1 e 2.

OLIVEIRA, Luis Roberto Cardoso de. **Direito legal e insulto moral**. Rio de Janeiro: Garamond/Faperj, 2010.

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – 4.60

Ementa

Introdução, fontes e evolução do Direito Civil. Inter-relações do Direito Civil com o Direito Público. Constitucionalização do Direito Civil. Princiologia do Direito Civil. Lei de Introdução. Pessoas: naturais, jurídicas e domicílio. Bens. Fatos jurídicos: negócios e atos jurídicos lícitos e ilícitos, prescrição e decadência.

Bibliografia Básica

GAGLIANO, Pablo Stolze. PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo Curso de Direito Civil: Parte Geral**. 21ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil - V. 1 Parte Geral e LINDB**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Lei de Introdução e Parte Geral – Vol. 1**. 15ª ed., São Paulo: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Carlos Alberto; BITTAR FILHO, Carlos Alberto. **Direito civil constitucional**. 3 ed. rev. atual., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

DINIZ, Maria Helena. **Código civil anotado**. 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

_____. **Lei de introdução ao código civil Brasileiro interpretada**. 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2000.

TEPEDINO, Gustavo. (Coord.). **A parte geral do novo código civil: estudos na perspectiva civil-constitucional**. 2 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

_____. **Temas de direito civil**. 3ª ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

3º PERÍODO

DIREITO CONSTITUCIONAL II - 4.60

Ementa

Organização do Estado Brasileiro. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário. Sistema Orçamentário. Ordem Econômica.

Bibliografia Básica

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

HAMILTON Alexander; MADISON, James; JAY, John. **O federalista**. Belo Horizonte: Líder, 2003

Bibliografia Complementar

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 38 ed. São Paulo : Saraiva, 2012.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 19 ed. São Paulo : Malheiros, 2012.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal anotada**. 10 ed., São Paulo : Saraiva, 2012.

CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. **Constituição federal interpretada pelo STF**. 9 ed. São Paulo : Juarez de Oliveira, 2008.

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL – 4.60

Ementa

Obrigações. Conceito. Estrutura e requisitos da relação obrigacional. Classificação das obrigações. Transmissão das obrigações. Teoria do Inadimplemento. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras. Comissão de Permanência. Responsabilidade Civil. Conceito, natureza jurídica, evolução histórica, distinção quanto a outras formas de responsabilidade. Responsabilidade civil no ordenamento jurídico brasileiro: extracontratual, contratual, objetiva e subjetiva. Pressupostos. Excludentes do dever de indenizar. Algumas responsabilidades.

Bibliografia Básica

COELHO, Fabio Ulhoa. **Curso de Direito Civil. Obrigações e Responsabilidade Civil**. Vol. 2. São Paulo: RT, 2016.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil**. v. 2, 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil: responsabilidade civil**. v. 3, 17 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil - V. 2 Obrigações**. 13 ed., Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil – Vol. 2**. 14 ed., São Paulo: Forense, 2019.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil. Obrigações e Responsabilidade Civil**. Vol. 2. São Paulo: Atlas, 2019.

Bibliografia Complementar

BEVILAQUA, Clovis. **Direito das obrigações**. Campinas: Red Livros, 2000.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. 1 ed., Rio de Janeiro: Borsoi, 2008.

NALIN, Paulo Roberto Ribeiro. **Responsabilidade civil**. Curitiba: Juruá, 1996.

NEGRÃO, Theotonio. **Código civil e legislação em vigor**. 31 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

STOCO, Rui. **Tratado de responsabilidade civil: com comentários ao código civil de 2002**. 10 ed. rev. atual. e ampl., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

PEREIRA, Caio Mário da S. **Instituições de direito civil**. 25 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012. V 2.

HERMENÊUTICA JURÍDICA – 2.30

Ementa

Conceito e história de hermenêutica. As fases da Hermenêutica nas Ciências Sociais e Humanas. O Direito e sua adesão ao paradigma hermenêutico positivista. Famílias de Direito e interpretação jurídica. Escolas de Hermenêutica. Aplicação do Direito, lógica, integração e interpretação. Processos e métodos de interpretação clássica. Analogia, princípios gerais do direito e costume. Doutrina e jurisprudência. Os juízes como intérpretes qualificados do Direito. Linguagem e hermenêutica enquanto marca da existência humana.

Bibliografia Básica

PERELMAN, Chaim. **Lógica jurídica: nova retórica**. SP, Martins Fontes, 1998

SOARES, Ricardo Maurício Freire. **Hermenêutica Jurídica**. Col. Saberes do Direito. Vol. 60. Saraiva, 2016.

STRECK, Lênio. **Dicionário de Hermenêutica**. Belo Horizonte: Letramento/Casa do Direito, 2017.

STRECK, Lenio Luiz. **Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito**. Porto Alegre, Livraria do Advogado 2000.

Bibliografia Complementar

GRONDIN, Jean. **Hermenêutica**. SP: Parábola Editorial, 2012.

MAZOTTI, Marcelo. **As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei**. Barueri, SP, Manole, 2010.

IAMUNDO, Eduardo. **Hermenêutica e Hermenêutica Jurídica**. SP: Saraiva, 2017.

TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I – 4.60

Ementa

Noções, histórico, conceito do direito penal e os princípios norteadores do texto Constitucional. Funções do direito penal. Direito Penal Objetivo e Subjetivo. Fontes. Princípios do Direito Penal. Teoria do Garantismo Penal. Teoria da Norma Penal. Eficácia da lei penal no tempo e no espaço. Conflito aparente de normas. Teoria geral do crime. Fato típico. Erro de tipo. Resultado. Nexos de Causalidade. Tipicidade. Tipicidade Formal e Conglobante. Teoria da Imputação Objetiva. Teoria Constitucionalista do Delito. Ilicitude. Excludentes de Ilicitude. Excesso nas Justificantes. Culpa-bilidade. Imputabilidade penal. Potencial consciência da ilicitude. Exigibilidade de conduta diversa. “Iter Criminis”. Consumação e Tentativa. Concurso de pessoas.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito penal: Parte geral**. v. 1, 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal: parte geral**. 7 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: Parte geral**. v. 1, 21 ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2019.

MASSON, Cleber. **Código penal comentado**. 7 ed., São Paulo: Método, 2019.

MASSON, Cleber. **Direito penal: Parte geral**. v. 1, 13 ed., São Paulo: Método, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 15 ed., São Paulo: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal: Parte especial**. 11ª ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão – Teoria do Garantismo Penal**. 4ª ed., São Paulo: RT, 2014.

GRECO, Rogério. **Direito Penal do Equilíbrio**. 10ª ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2017.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão – Teoria do Garantismo Penal**. 4ª ed., São Paulo: RT, 2014.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5ª ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 5 ed., Salvador: Juspodivm, 2017.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro – Parte Geral**. V1, 13ª ed., São Paulo: RT, 2019.

MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E TEORIA DO PROCESSO 4.60

Ementa

Processo. Aspectos históricos e constitucionais. Princípios. Institutos fundamentais: jurisdição, ação, processo e procedimento. Aplicação do Direito Processual. Sociedade: Teoria e evolução histórica do conflito. Acesso à justiça e efetividade jurisdicional: a crise da Jurisdição Nacional e a mudança de paradigmas no solucionamento de conflitos. Meios de composição de conflitos. Negociação. Conciliação. Mediação: origem, historicidade, noções centrais, princípios, tipologia, papel do mediador, ferramentas, métodos, princípios, procedimentos. Arbitragem: noções gerais, historicidade, tipologia, princípios, cláusulas, procedimento, sentença arbitral. Práticas inovadoras em Arbitragem. Outros métodos e práticas inovadoras de solução de conflitos.

Bibliografia Básica

CINTRA, Araújo *et al.* **Teoria geral do processo**. 28 ed., São Paulo : Malheiros, 2012.

DIDIER JÚNIOR, Fredie. **Teoria geral do processo e processo de conhecimento**. v. I, 6 ed., Salvador : Juspodivm, 2006.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Teoria Geral do Processo**. vol. 1., São Paulo : RT, 2006.

SAMPAIO JÚNIOR, José Herval. **Processo constitucional: Nova concepção de jurisdição**. São Paulo : Método, 2008.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 4 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

VASCONCELOS, Carlos Eduardo. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. 5 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

Bibliografia Complementar

CARNELUTTI, Francesco. **Instituições do processo civil.** tradução Adrián Sotero De Witt Batista. v. I, São Paulo : Classic Book, 2000.

CHIOVENDA, Giuseppe. **Instituições de direito processual civil.** Campinas: Bookseller, 2000.

GONÇALVES, Marcus Vinicius Rios. **Novo curso de direito processual civil.** v. I, São Paulo: Saraiva, 2009.

MONTENEGRO FILHO, Misael. **Curso de direito processual civil – teoria geral do processo e processo de conhecimento.** v. I, 2 ed., São Paulo : Atlas, 2006.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil.** 53 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2012.

SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antônio. **Manual de Arbitragem: mediação e conciliação.** 7 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

DIREITO E ECONOMIA – 2.30

Ementa

Conceitos básicos da economia, instituições do direito de propriedade, contratos e responsabilidade civil. Fundamentos de microeconomia: oferta e demanda. Fundamentos de macroeconomia: economia monetária. Economia internacional. Política econômica e seus fins no ordenamento jurídico. Ordem constitucional econômica. Regulação estatal sobre a atividade econômica. Instrumentos regulatórios. Instituições do direito de propriedade, contratos e responsabilidade civil e políticas relacionadas. Da Política econômica ao Direito Econômico. Análise econômica do Direito

Bibliografia Básica

COOTER, Robert; ULEN, Thomas. **Direito & Economia**. Porto Alegre: Brokman Companhia Editora, 2010.

MANKIOW, Gregory. **Introdução à economia**: princípios de micro e macro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ZYLBERSZTAJN, Décio; SZTAJN, Rachel. **Direito & Economia**: Análise Econômica do Direito e das Organizações. Rio de Janeiro: Elsevier. 2005.

Bibliografia Complementar

GRAU, Eros. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**. São Paulo: Malheiros, 2017.

PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. **Direito, economia e mercados**. Rio de Janeiro: Campus, 2005

Clark, Giovanni; SOUZA, Washington Peluso Albino de. **Direito Econômico e a Ação Estatal Na Pós-modernidade**. São Paulo: LTR, 2011.

4º PERÍODO

DIREITO CONSTITUCIONAL III – 4.60

Ementa

Organização dos Poderes. Funções Essenciais à Justiça. Controle de Constitucionalidade.

Bibliografia Básica

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 42 ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 34 ed. São Paulo: Malheiros, 2019.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo: conceitos fundamentais e a constituição do novo modelo**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat, Baron de. **O espírito das leis**. Tradução: Cristina Murachco. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Bibliografia Complementar

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 27 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição federal anotada**. 10 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

CUSTÓDIO, Antonio Joaquim F. **Constituição federal interpretada pelo STF**. 9 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2008.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988**. 15 ed., São Paulo: Malheiros, 2012.

DIREITO CONTRATUAL – 4.60

Ementa

Teoria Geral dos Contratos. A principiologia e o dirigismo contratual. Contratos: conceito, requisitos, condições de validade, interpretação, efeitos e classificação. Formação e conclusão dos contratos. Relatividade dos contratos. Extinção dos contratos. Vícios redibitórios. Evicção. Contratos em espécie.

Bibliografia Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Curso de Direito Civil - V. 4 - Contratos**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil – Contratos Teoria Geral**. V 4, Tomo I. 14ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: Direito das Coisas – Vol. 4**. 11ª ed., São Paulo: Forense, 2019.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil - Vol. III Contratos em Espécie**. 17ª ed., São Paulo: Atlas, 2016.

Bibliografia Complementar

ALVES, Geraldo Magela. **Manual prático dos contratos**. 8 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DINIZ, Maria Helena. **Tratado teórico e prático dos contratos**. v. 5, 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

_____. **Código civil anotado**. 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2014.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil**. v. 3, 22 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2018.

DIREITO ADMINISTRATIVO I – 4.60

Ementa

Origem e evolução do Direito Administrativo. Fontes, interpretação, princípios, pressupostos da constitucionalização do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública, órgãos, entidades, consórcios públicos e entes de cooperação. Poderes administrativos. Atos Administrativos. Atuação informal da Administração Pública. Bens públicos. Agentes públicos, agentes políticos e servidores públicos. Improbidade Administrativa.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de direito administrativo**. 31 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 31 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 13 ed., RT, 2018.

LIMA, Raimundo Márcio Ribeiro. **Administração Pública Dialógica**. Curitiba: Juruá, 2013.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 33 ed., São Paulo: Malheiros, 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 6 ed., São Paulo: Método, 2018.

Bibliografia Complementar

ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Agências reguladoras e a evolução do direito administrativo econômico**. 3 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2013.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do Direito Administrativo**. 3 ed. Editora Renovar, 2014.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Princípios do Direito Administrativo**. ^a ed., São Paulo: Método, 2013.

TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II – 4.60

Ementa

Teoria Geral da Pena e seus reflexos decorrentes da Constituição Federal. Finalidades da pena. Justiça Restaurativa. Princípios da pena. Das penas permitidas e proibidas no Brasil. Aplicação da pena. Fixação da pena. Primeira, segunda e terceira fase da aplicação da pena. Regimes de cumprimento. Penas e medidas alternativas à prisão. Pena de multa. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Concurso de Crimes. Medidas de segurança. Punibilidade. Causas de extinção da punibilidade. Efeitos da Condenação. Reabilitação. Ação Penal.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito penal**: Parte geral. v. 1, 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal**: parte geral. 7 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: Parte geral. v. 1, 21 ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2019.

MASSON, Cleber. **Código penal comentado**. 7 ed., São Paulo: Método, 2019.

MASSON, Cleber. **Direito penal**: Parte geral. v. 1, 13 ed., São Paulo: Método, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 15 ed., São Paulo: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal**: Parte especial. 11 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão** – Teoria do Garantismo Penal. 4 ed., São Paulo: RT, 2014.

GRECO, Rogério. **Direito Penal do Equilíbrio**. 10 ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2017. FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão** – Teoria do Garantismo Penal. 4ª ed., São Paulo: RT, 2014.n

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal**. 5 ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

VIANA, Eduardo. **Criminologia**. 5 ed., Salvador: Juspodivm, 2017.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro** – Parte Geral. V1, 13 ed., São Paulo: RT, 2019.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I – 4.60

Ementa

Das Normas Fundamentais Constitucional do Processo Civil. Da jurisdição e da ação. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna. Princípios e critérios que a regem. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Processo de Conhecimento. Procedimento Comum único. Petição Inicial. Improcedência liminar do Pedido. Audiência de conciliação e mediação. Contestação e reconvenção. Revelia. Saneamento. Julgamento Antecipado. Dos atos processuais. Da tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo.

Bibliografia Básica

DIDIER, Fredie e CUNHA, Leonardo José Carneiro. **Curso de Direito Processual Civil**. volume 01. Salvador: Editora JusPodivm, 21 ed., 2019.

DIDIER, Fredie e CUNHA, Leonardo José Carneiro. **Curso de Direito Processual Civil**, volume 02. Salvador: Editora JusPodivm, 14 ed., 2019.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil - Volume único**. 11 ed., Salvador. Editora Juspodivm, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Novo Curso de Processo Civil – Vol. 1 – Teoria do Processo Civil**. 2 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de Processo Civil Comentado**. 17 ed., São Paulo: RT, 2018.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de Processo Civil**. V. 1. 17ª ed., São Paulo: RT, 2018.

Bibliografia Complementar

ALVIM, Arruda. **Manual de direito processual civil**. 17 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

FUX, Luiz. **Curso de direito processual civil**. 3 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2005.

MARINONI, Luiz Guilherme. **Tutela de Urgência e Tutela de Evidência – Soluções Processuais Diante do Tempo da Justiça**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

_____. **Tutela inibitória**. São Paulo: RT, 2011.

NERY JÚNIOR, Nelson. **Princípios do processo civil na constituição federal**. 13 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

5º PERÍODO

CRIMES EM ESPÉCIE I – 4.60
Ementa
Crimes contra a pessoa. Crimes contra a vida. Lesões corporais. Crimes contra a honra. Crimes contra o patrimônio. Furto. Roubo. Extorsão. Apropriação Indébita. Estelionato e outras fraudes. Receptação. Crimes contra a propriedade imaterial. Crime contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos.
Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito penal**: Parte geral. v. 2, 19 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito penal**: Parte geral. v. 3, 15 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

CUNHA, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal**: Parte especial. 11 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: Parte geral. v. 2, 16 ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2019.

MASSON, Cleber. **Código penal comentado**. 7 ed., São Paulo: Método, 2019.

MASSON, Cleber. **Direito penal**: Parte geral. v. 2, 12 ed., São Paulo: Método, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 15 ed., São Paulo: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar

MARQUES, José Frederico. **Tratado de direito penal**. v. 3, Campinas: Millennium, 2000.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito penal**. v. 2, 38 ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 19 ed., São Paulo: Forense, 2019.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro** – Parte Geral. V1, 13 ed., São Paulo: RT, 2019.

DIREITO DO TRABALHO I – 4.60

Ementa

Teoria geral do Direito do Trabalho. Evolução histórica. Debates contemporâneos em Direito do Trabalho: Terceirização e precarização das relações trabalhistas. Princípios do Direito do Trabalho. Aplicação e Interpretação do Direito do Trabalho. Aspectos Constitucionais. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Direito Individual do Trabalho: O Contrato de Emprego. Contratos especiais. Sujeitos do Contrato de Emprego. Teoria Jurídica do Salário. Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho. Alteração das Condições de trabalho. Extinção do Contrato de Emprego e seus efeitos.

Bibliografia Básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 42 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

Martins, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 35 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

RODRIGUEZ, Americo Pla. **Princípios do direito do trabalho**. 3 ed., São Paulo: LTr, 2014.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 18 ed., São Paulo: LTr, 2019.

Bibliografia Complementar

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual de Direito do Trabalho**. 12 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

MARANHÃO, Délio. **Direito do trabalho**. Rio de Janeiro: FGV.

JÚNIOR, José Cairo. **Curso de direito do trabalho**. 16 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 22 ed., São Paulo: Saraiva, 2019

DIREITO ADMINISTRATIVO II – 4.60

Ementa

Licitações e Contratos administrativos. Serviços públicos e contratos de concessões e permissões. Parcerias da Administração Pública: parceria público-privada (PPP) e parcerias com organizações da sociedade civil. Intervenção do Estado na propriedade. Responsabilidade civil do Estado. Controle da Administração Pública. Arbitragem administrativa. Processo administrativo.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de direito administrativo**. 31 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 31 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 13 ed., Revistas dos Tribunais, 2018.

LIMA, Raimundo Márcio Ribeiro. **Administração Pública Dialógica**. Curitiba: Juruá, 2013.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 33 ed., São Paulo: Malheiros, 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 6 ed., São Paulo: Método, 2018.

Bibliografia Complementar

GRAU, Eros. **A ordem econômica na Constituição de 1988**. 19 ed., São Paulo: Malheiros, 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 18 ed., RT, 2019.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Licitações e contratos administrativos: Teoria e prática**. 7 ed., São Paulo: Método, 2018.

Fagundes, M. Seabra. **O Controle dos Atos Administrativos Pelo Poder Judiciário**. 8 ed., Editora Forense, 2010.

DIREITO DAS COISAS – 4.60

Ementa

Direitos reais: conceito, características, classificação e a constitucionalização do direito civil. Posse. Propriedade como direito fundamental na Constituição Federal. Elementos caracterizadores da propriedade. Formas de aquisição e proteção da propriedade. Direitos de Vizinhança. Condomínio. Direitos reais sobre coisas alheias.

Bibliografia Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Direito Civil: Reais - V.5**. 15 ed., Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil – Direitos Reais**. V 5., São Paulo: Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito das Coisas**. V.4. 8 ed., São Paulo: Editora Forense, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro V. 5 - Direito das Coisas**. 11 ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2016.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: V. 5 Direitos Reais**. 15 ed., São Paulo: Atlas, 2015.

Bibliografia Complementar

BITTAR, Carlos Alberto; BITTAR FILHO, Carlos Alberto. **Direito civil constitucional**. 3 ed. rev. atual., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil Brasileiro: direito das coisas**. v. 4, 30 ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado**. 2 ed., Rio de Janeiro: Borsoi, 1960. NUNES, Pedro. **Do usucapião**. 5 ed., Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000.

TEPEDINO, Gustavo. **Temas de direito civil**. 3 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II – 4.60

Ementa

Provas. Sentença e fundamentação especificada. Remessa necessária e Coisa Julgada. Dos Procedimentos Especiais: Da jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. Da ação de consignação e pagamento; Ação de exigir contas. Ações Possessórias. Ação de divisão e demarcação de terras particulares. Da ação de dissolução parcial de sociedade. Do inventário e da partilha. Dos diversos procedimentos especiais previstos no livro III do Novo Código de Processo Civil.

Bibliografia Básica

DIDIER, Fredie e CUNHA, Leonardo José Carneiro, **Curso de Direito Processual Civil**, volume 01. Salvador: Editora JusPodivm, 21 ed., 2019.

DIDIER, Fredie e CUNHA, Leonardo José Carneiro, **Curso de Direito Processual Civil**, volume 02. Salvador: Editora JusPodivm, 14 ed., 2019.

DONIZZETI, Elpídio. **Curso didático de Direito Processual Civil**. 22 ed., São Paulo: Atlas, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. **Novo Curso de Processo Civil – Vol. 1 – Teoria do Processo Civil**. 2 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de Processo Civil Comentado**. 17 ed., São Paulo: RT, 2018.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil - Volume único**. 11 ed., Salvador. Editora Juspodivm, 2019.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. v. I e II, 17 ed., São Paulo: RT. 2018.

Bibliografia Complementar

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Juizados especiais cíveis estaduais e federais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. CORREIA, Marcus Orione Gonçalves. **Direito processual constitucional**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

DANTAS, Ivo. **Processo & constituição**. Curitiba: Juruá, 2015.

ROSAS, Roberto. **Direito processual constitucional**. 3 ed., São Paulo: RT, 1999.

PRÁTICA JURÍDICA I (MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS) – 4.60

Ementa

Realização de atividades práticas simuladas e reais atinentes aos métodos consensuais de resolução de conflitos. Orientações técnicas para a realização das práticas associadas à resolução consensual de conflitos, com ênfase para as formas e mecanismos de negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Orientações técnicas para a redação de peças jurídicas processuais e extraprocessuais em matéria de resolução consensual de conflitos.

Bibliografia Básica

VASCONCELOS, Carlos Eduardo. **Mediação de Conflitos e Práticas Restaurativas**. 5 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 4 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

SCAVONE JÚNIOR, Luiz Antônio. **Manual de Arbitragem: mediação e conciliação**. 7 ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

Bibliografia Complementar

BARBOSA, Águida Arruda. **Mediação Familiar Interdisciplinar**. São Paulo: Atlas, 2015.

FIORELLI, José Osmir, FIORELLI, Maria Rosa & MALHADAS JÚNIOR, Júlio Olivé. **Mediação e Solução de Conflitos**. São Paulo: Atlas, 2008.

SALOMÃO, Luis Felipe. **Arbitragem e Mediação: a reforma da legislação brasileira**. 2 ed. rev. atual. São Paulo: Atlas, 2017.

SILVA, Luciana Aboim Machado Gonçalves da (org). **Mediação de conflitos**. São Paulo: Atlas, 2013.

6º PERÍODO

CRIMES EM ESPÉCIE II – 4.60

Ementa

Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a liberdade sexual. Crimes sexuais contra vulnerável. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes praticados por funcionários públicos contra a administração. Crimes praticados por particulares contra administração.

Bibliografia Básica

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito penal: Parte geral**. v. 4, 13 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

Cunha, Rogério Sanches. **Manual de Direito Penal: Parte especial**. 11 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal: Parte geral**. v. 3, 16 ed., Rio de Janeiro: Impetus, 2019.

MASSON, Cleber. **Código penal comentado**. 7 ed., São Paulo: Método, 2019.

MASSON, Cleber. **Direito penal: Parte geral**. v. 3, 9 ed., São Paulo: Método, 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Manual de Direito Penal**. 15 ed., São Paulo: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar

MARQUES, José Frederico. **Tratado de direito penal**. v. 3, Campinas: Millennium, 2000.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito penal**. v. 2, ^a ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código penal comentado**. 19 ed., São Paulo: Forense, 2019.

ZAFFARONI, Eugênio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro – Parte Geral**. V1, 13^a ed., São Paulo: RT, 2019.

DIREITO EMPRESARIAL I – 4.60

Ementa

Histórico do Direito Empresarial. Empresário. Estabelecimento e nome empresarial. Atividade empresária. Sociedades empresárias: classificações, dissolução e extinção. O estabelecimento e a abstração da empresa. A principiologia e o dirigismo contratual. Contratos Mercantis: conceito, requisitos, condições de validade, princípios, classificação e extinção. Espécies de Contratos Mercantis. Novos formatos: o case dos contratos eletrônicos.

Bibliografia Básica

ALMEIDA, Amador Paes. **Manual das sociedades comerciais**. 22 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Novo manual de direito comercial – Direito de empresa**. 30 ed., São Paulo: RT, 2018.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Sociedades limitadas de acordo com o código civil de 2002**. 2 ed., São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **Manual de direito comercial**. 20 ed., São Paulo: Atlas, 2019.

Bibliografia Complementar

HENTZ, Luis Antônio Soares. **Direito de empresa no código civil de 2002: teoria geral do novo direito comercial**. 3 ed., São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.

MARTINS, Fran. **Curso de direito comercial**. 40 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2016.

MENDONÇA, J. Xavier Carvalho de. **Tratado de direito comercial Brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2006. V 5. Tomo II.

NEGRAO, Ricardo. **Manual de direito comercial e de empresa**. v. 1, 14 ed., São Paulo: Saraiva, 2018

DIREITO DAS FAMÍLIAS – 4.60

Ementa

Introdução e princípios constitucionais do direito das famílias. Casamento: formalidades preliminares. Processo de habilitação, impedimentos e sua oposição. Causas de anulação. Causas suspensivas. Celebração e prova do casamento. Efeitos jurídicos. Dissolução da sociedade conjugal e divórcio. Parentesco. Filiação e reconhecimento. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens dos filhos menores. Alimentos. Bem de família. União estável. Tutela. Curatela. Novos arranjos familiares.

Bibliografia Básica

AMORIM, Ana Mônica Anselmo. **Manual de Direito das Famílias**, São Paulo: Editora Juruá, 2015.

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Direito Civil: Famílias - V.6**. 11 ed., Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil – Direito de Família**. V 6. 9ª ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – Direito de Família. V. 6**. 16 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito de Família**. V. 5. 14 ed., São Paulo: Editora Forense, 2019.

Bibliografia Complementar

DIAS, Maria Berenice. **Manual De Direito Das Famílias**. 12 Ed. São Paulo : RT, 2017

MADALENO, Rolf. **Novas perspectivas no direito de família**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de direito civil**. v. 5, 17 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2009.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**. v. 6, 12 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

PORTO, Sérgio Gilberto. **Doutrina e prática dos alimentos**. 4 ed., São Paulo: RT, 2011. WELTER, Belmiro Pedro. **Direito de família: questões controvertidas**. Porto Alegre: Síntese, 2000.

DIREITO DO TRABALHO II – 4.60

Ementa

Direito tutelar do trabalho. Duração do trabalho: a jornada de trabalho e seus efeitos. O repouso Semanal remunerado. Férias Anuais Remuneradas. Noções de segurança do trabalho. Normas de combate à discriminação no trabalho e proteção ao trabalho da mulher e do menor. Direito Coletivo do trabalho. Organização Sindical Brasileira. O conflito coletivo de trabalho e sua composição. Negociação coletiva de trabalho e seus instrumentos: as convenções e acordos coletivos. O contrato coletivo de trabalho. Greve e *Lock-out*. Inspeção do Trabalho.

Bibliografia Básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 42 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

Martins, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho**. 35 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

RODRIGUEZ, Americo Pla. **Princípios do direito do trabalho**. 3 ed., São Paulo: LTr, 2014.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 18 ed., São Paulo: LTr, 2019..

Bibliografia Complementar

FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa. **Direito do trabalho no STF**. São Paulo: LTr, 2012.

MARANHÃO, Délio. **Direito do trabalho**. Rio de Janeiro: FGV.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro do. **Curso de direito do trabalho**. 27 ed., São Paulo: Saraiva, 2012.

OLIVEIRA, Francisco Antônio de. **Comentários aos precedentes normativos do TST**. 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III – 4.60

Ementa

Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença e do Processo de Execução; Do cumprimento provisório e do cumprimento definitivo; Do cumprimento de sentença dos diversos tipos de obrigações; A execução em geral: partes, competência, título executivo, responsabilidade patrimonial. As diversas espécies de execução na legislação codificada e na legislação extravagante. Embargos do devedor. Remição. Suspensão e extinção do processo.

Bibliografia Básica

ASSIS, Araken de. **Manual da execução**. 20 ed. rev. ampl. atual. São Paulo: RT, 2018.

CÂMARA, Alexandre Freitas. **Lições de direito processual civil**. v. 3, 21 ed., Rio de Janeiro: Atlas, 2014.

DIDIER, Fredie e CUNHA, Leonardo José Carneiro, **Curso de Direito Processual Civil**, volume 03. Salvador: Editora JusPodivm, 16 ed., 2019.

DIDIER, Fredie e CUNHA, Leonardo José Carneiro, **Curso de Direito Processual Civil**, volume 05. Salvador: Editora JusPodvim, 7 ed., 2017.

DONIZZETI, Elpídio. **Curso didático de Direito Processual Civil**. 22 ed., São Paulo: Atlas, 2019.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. **Curso avançado de processo civil**. v. 3, 16 ed., São Paulo: RT, 2017.

Bibliografia Complementar

DIDIER, Fredie; CUNHA, Leonardo José Carneiro, **Curso de Direito Processual Civil**, volume 01. Salvador: Editora JusPodivm, 21 ed., 2019.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil - Volume único**. 11 ed., Salvador. Editora Juspodivm, 2019.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de Processo Civil Comentado**. 17 ed., São Paulo: RT, 2018.

MEDINA, José Miguel Garcia. **Execução civil**. v. 48, 2 ed., São Paulo: RT, 2004. Col. Estudos de Direito de Processo.

VIANA, Juvêncio Vasconcelos. **Execução contra a fazenda pública**. São Paulo: Dialética, 1998.

PRÁTICA JURÍDICA II (DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO) – 4.60

Ementa

Da prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Atividades teóricas, abrangendo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões em matéria de Direito Administrativo e Constitucional. Laboratório, com atividades simuladas e reais. Ação civil pública, Ação Popular, *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Injunção, Mandado de Segurança (individual e coletivo); Ação Civil por atos de improbidade administrativa, Impugnação de edital, Impugnação de Mandato eletivo. Reclamação. Parecer.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BINENBOJM, Gustavo. **Uma teoria do direito administrativo: direitos fundamentais, democracia e constitucionalização**. 3 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2014.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 31 ed. Saraiva: São Paulo, 2017.

DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. **Curso de Processo Constitucional**. 5 ed. São Paulo: RT, 2017.

MENDES, Conrado Hubner. **Direitos Fundamentais, separação de poderes e deliberação**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARINELA, Fernanda. **Direito Administrativo**. 11 ed. Saraiva: São Paulo, 2017.

Bibliografia Complementar

BARROSO, Luís Roberto. Neoconstitucionalismo e constitucionalização do direito (O triunfo tardio do direito constitucional no Brasil). **Revista de Direito Administrativo** N: 240 (Abril-Junho de 2005). Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes legisladores?** Trad. Carlos Alberto Alvaro de Oliveira. Porto Alegre: SAFE, 1993.

FIGUEIREDO, Lucia Valle. **Curso de Direito Administrativo**. 5 ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

LIMA, Martônio Mont'Alverne Barreto Lima. Justiça constitucional e democracia: perspectivas para o papel do Poder Judiciário. *In* **Revista da Procuradoria Geral da República**. Num. 8. São Paulo: RT. jan.-jun/96. p. 81-101.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **A Constituição reinventada pela jurisdição constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SOARES, Fabiana de Menezes. **Direito Administrativo de Participação: cidadania, direito, estado e município**. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

7º PERÍODO

DIREITO DAS SUCESSÕES – 4.60

Ementa

Direito das sucessões. Sucessão em geral. Sucessão legítima. Sucessão testamentária. Inventário e partilha.

Bibliografia Básica

FARIAS, Cristiano Chaves de. ROSENVALD, Nelson. **Direito Civil: Sucessões - V.7.** 5 ed., Rio de Janeiro: Editora Juspodivm, 2019.

GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo. **Novo curso de direito civil – Direito das Sucessões.** V 7. 6 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro – Direito das Sucessões.** V. 7. 3 ed., São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil - Direito de Família.** V. 6. 12 ed., São Paulo: Editora Forense, 2018.

Bibliografia Complementar

CAHALI, Francisco José. **Família e sucessões no código civil de 2002: coletânea orientações pioneiras.** São Paulo: RT, 2004.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito das sucessões.** V.6. 32 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

_____. **Código civil anotado.** 18 ed., São Paulo: Saraiva, 2017.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito privado.** Tomo 9., Rio de Janeiro: Bookseller, 2000.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – 4.60

Ementa

Do Processo Trabalhista de Conhecimento. Princípios Gerais. Dissídios Individuais: Competência na Justiça do Trabalho. Partes e procuradores. Exceções. Nulidades. Procedimento sumaríssimo. Direito Probatório. Recursos no processo do trabalho. Dissídios coletivos. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa aplicáveis ao processo do trabalho. Processo Cautelar. Execução trabalhista.

Bibliografia Básica

CARRION, Valentin. **Comentários à consolidação das leis do trabalho**. 42 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Manual de Processo do Trabalho**. 5 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

Giglio, Wagner D. **Direito processual do trabalho**. 15 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito processual do trabalho**. 41 ed., São Paulo: Saraiva, 2019. 1.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Isis. **Manual das Provas no Processo Trabalhista**. São Paulo: LTr, 1999.

JÚNIOR, José Cairo. **Curso de direito processual do trabalho**. 13^a ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

SANTOS, Enoque; Ribeiro dos; Hajel Filho; Ricardo Antônio Bittar. **Curso de direito processual do trabalho**. 3 ed., São Paulo: Atlas, 2019.

DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 4.60

Ementa

Introdução. Princípios informadores do Processo Penal. Interpretação. Aplicação do Direito Processual Penal. Persecução Penal, início e prazos: Inquérito Policial e Ação Penal. Jurisdição e Competência. Questões e processo incidentes. Atos e Sujeitos processuais. Comunicações de atos processuais. Provas. Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória.

Bibliografia Básica

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. Editora JusPodivm. 7 ed., 2019.

RIBEIRO, Armando Lúcio. **Anotações de Processo Penal**. Editora: OWL Editora Jurídica. 3ª Edição. 2015.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. 23 Edição. Editora: Atlas. 2019.

TÁVORA, Nestor e ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 14 Edição. 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 17 ed. São Paulo: Forense, 2018.

Bibliografia Complementar

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Curso de Processo penal**. 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. **Processo Penal**. 6 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

BONFIM, Edilson Mougnot. **Curso de processo penal**. 13 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

DIREITO EMPRESARIAL II – 4.60

Ementa

Teoria Geral do Direito Cambiário. Títulos de crédito: conceito e classificação. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicatas. Títulos de crédito impróprios. Célula de crédito comercial, industrial e rural. Teoria Geral do Direito Falimentar. Crimes falimentares. Recuperação de empresas. Condições suspensivas. A liquidação e a suspensão extrajudicial das instituições financeiras.

Bibliografia Básica

COELHO, Fábio Ulhoa. **Código comercial e legislação complementar anotados**. 9 ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

FAZZIO JUNIOR, Waldo. **Manual de direito comercial**. 13 ed., São Paulo: Atlas, 2012.

MARTINS, Fran. **Títulos de crédito**. 13 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2002.

Bibliografia Complementar

ASCARELLI, Túlio. **Teoria geral dos títulos de crédito**. 1 ed., São Paulo: Saraiva, 2009.

BORGES, João Eunapio. **Títulos de crédito**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1972 .

COVELLO, S. C. **Prática do cheque: doutrina, formulários, legislação, normas do banco central**. 3 ed., Bauru: EDIPRO, 1999.

MAMEDE, Gladston. **Títulos de crédito: de acordo com o novo código civil**. 11 ed São Paulo: Atlas, 2019.

MIRANDA, Pontes de. **Tratado de direito cambiário**. Campinas: Bookseller, 2000.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV – 4.60

Ementa

O processo nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais: Disposições Gerais; Remessa necessária; Incidente de Assunção de Competência e de inconstitucionalidade; Homologação de sentença estrangeira. Ação Rescisória. Incidente de resolução de demandas repetitivas e assunção de competência; Precedentes e necessidade de jurisprudência estável, íntegra e coerente. Recursos: Regras gerais. Recursos ordinários: Apelação. Agravos de instrumento e interno. Embargos. Recursos inominados. Recursos extraordinários.

Bibliografia Básica

DIDIER, Fredie e CUNHA, Leonardo José Carneiro, **Curso de Direito Processual Civil**, volume 03. Salvador: Editora JusPodvim, 16 ed., 2019.

DONIZZETI, Elpídio. **Curso didático de Direito Processual Civil**. 22 ed., São Paulo: Atlas, 2019.

JORGE, Flávio Cheim. **Teoria geral do recursos cíveis**. 8 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

NEVES, Daniel Amorim Assumpção. **Manual de Direito Processual Civil - Volume único**. 11 ed., Salvador. Editora Juspodivm, 2019.

THEODORO JUNIOR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. Volume 03, 50 ed., São Paulo: Grupo Gen Forense/Método, 2017.

Bibliografia Complementar

ASSIS, Araken de. **Manual dos recursos**. 9 ed. rev. ampl. atual. São Paulo: RT, 2017.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de Processo Civil Comentado**. 17 ed., São Paulo: RT, 2018.

PINTO, Nelson Luiz. **Manual dos recursos cíveis – teoria e prática**. 4 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

WAMBIER, Thereza Arruda Alvim; NERY JUNIOR, Nery. **Aspectos polêmicos e atuais dos recursos cíveis**. 12 ed., São Paulo: RT, 2011.

PRÁTICA JURÍDICA III (DIREITO CIVIL) – 4.60

Ementa

A prática jurídica como estágio supervisionado: Funcionamento do Núcleo de Prática Jurídica. Orientação pedagógica. Assessoria e Assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados de prática jurídica civil, forense e não forense.

Bibliografia Básica

DIDIER, Fredie. **Curso de Processo Civil**. Vols. I ao V. Salvador: Juspodivm, 2018.

DINIZ, Maria Helena. **Código civil anotado**. 18 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

FUX, Luiz. **Curso de direito processual civil**. 4 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2008.

THEODORO JR, Humberto. **Curso de Direito Processual Civil**. 59 ed. Vol. I ao III. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria. **Código de processo civil comentado e legislação extravagante**. 14 ed. São Paulo: RT, 2014.

Bibliografia Complementar

MARINONI, Luiz Guilherme B; ARENHART, Sérgio Cruz. **Manual do processo de conhecimento**. 12 ed. Vol. II. São Paulo: Malheiros, 2014.

MARCATO, Antônio Carlos. **Código de processo civil interpretado**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

THEODORO JR, Humberto. **Código de processo civil anotado**. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2016.

VENOSA, Silvio de Salvo. **Direito civil**. 18. ed. Vol. I ao IV. São Paulo: Atlas, 2016.

8º PERÍODO

PSICOLOGIA JURÍDICA – 2.30

Ementa

A evolução da psicologia como ciência e profissão. A Psicologia Jurídica. A multideterminação do comportamento humano. Processos Psicológicos básicos do sujeito. Interfaces entre psicologia e o direito.

Bibliografia Básica

SILVA, Denise Maria Perissini da. Psicologia Jurídica no Processo Civil Brasileiro: a interface da Psicologia com Direito nas questões de família, infância – S. Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
ALTOE, Sônia (Org.). Sujeito do Direito, sujeito do desejo: direito e psicanálise. Rio de Janeiro. Revinter, 1999.

Bibliografia Complementar

HESPANHA, B. Psicologia do Testemunho. Passo Fundo: Universitária, 1996.
JACÓ-VILELA, A.; MANCEBO, D. Psicologia Social: abordagens sócio-históricas e desafios contemporâneos. Rio de Janeiro: UERJ, 1999.

DIREITO FINANCEIRO – 2.30

Ementa

Atividade financeira do Estado. Princípios constitucionais de Direito Financeiro. Receita pública: espécies. Despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Planejamento e Orçamento público: conceito e espécies. Ciclo orçamentário. Gestão do orçamento. Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Interseções entre a Lei 8666/93 e o Direito Financeiro. Crédito público. Responsabilidade administrativa, política e penal dos gestores públicos.

Bibliografia Básica

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 28 ed., São Paulo: Atlas, 2019.

MACHADO JUNIOR, J Teixeira ; REIS, Heraldo da Costa. **A lei nº 4320 comentada e a lei de responsabilidade fiscal**. 36 ed. São Paulo: IBAM, 2019

TORRES, Heleno Taveira. **Direito Constitucional Financeiro. Teoria da Constituição Financeira**. São Paulo: RT, 2014.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de direito financeiro e tributário**. 18 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2011

Bibliografia Complementar

BALEEIRO, Aliomar. **Uma introdução à ciência das finanças**. 15 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2000.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de direito financeiro e de direito tributário**. São Paulo: Editora Celso Bastos, 2002.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Lei de responsabilidade fiscal: LC nº 101, de 04.05.2001**. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Comentários à lei de responsabilidade fiscal**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DIREITOS HUMANOS – 4.60

Ementa

Conceito de Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Educação em Direitos Humanos. Características. Evolução histórica dos direitos humanos, dos direitos fundamentais e do constitucionalismo. Dimensões dos direitos fundamentais. A cláusula aberta dos direitos fundamentais. Incorporação dos tratados internacionais no direito brasileiro. Hierarquia ou status dos tratados. Controle de convencionalidade. Hermenêutica e Colisão dos direitos e garantias fundamentais. Os direitos humanos na Constituição Federal. Direitos fundamentais como cláusula pétreas. Internacionalização dos direitos humanos. Sistema Global e Regionais de proteção aos Direitos Humanos. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional de Direitos Econômicos Sociais e Culturais. Sistema americano ou interamericano. Sistema Europeu. Sistema africano. Sistema Árabe e o Asiático.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 34 ed., São Paulo: Malheiros, 2019.

COMPARATO, Fabio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 2 ed., São Paulo: Saraiva, 2004.

LINHARES, Paulo Afonso. **Direitos fundamentais e qualidade de vida**. São Paulo: Iglu, 2002.

MARTINS, Leonardo. **Teoria Geral dos Direitos Fundamentais**. 6. ed, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

MARMELSTEIN, George. **Curso de Direitos Fundamentais**. 7. ed, São Paulo: Atlas, 2018.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais: teoria geral, comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e jurisprudência**. 11 ed, São Paulo: Atlas, 2016 (Coleção Temas Jurídicos).

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 4. ed, São Paulo: Saraiva, 2017.

Bibliografia Complementar

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Trad. Virgílio Afonso da Silva. 2 ed., São Paulo: Malheiros, 2017.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Trad. Carlos Nelson Coutinho. ^a ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos**. 11 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e Justiça Internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano e africano**. 9 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 18 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DIREITO AMBIENTAL - 4.60

Ementa

Introdução e histórico da legislação ambiental. Meio ambiente na Constituição de 1988 e os princípios ambientais. Competência ambiental. Licenciamento ambiental e estudos ambientais. Sistema Nacional das Unidades de Conservação. Bens Ambientais. Legislação ambiental aplicada: ar, águas, solos, flora, fauna, patrimônio genético, fontes de energia. Preservação e conservação da natureza. Responsabilidade ambiental: civil, administrativa e penal. Processo civil ambiental. Sistema Processual Coletivo e Termo de ajustamento de conduta – TAC. Política de Educação Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável.

Bibliografia Básica

AMADO, Frederico. **Direito do ambiente**. 10 ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

LANFREDI, Geraldo Ferreira. **Política Ambiental: busca da efetividade de seus instrumentos**. 3. ed. São Paulo: Quartier Latin/Atlântico Pacífico, 2016;

MACHADO, Paulo Afonso Leme. **Direito do ambiente brasileiro**. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MILARÉ, Edis. **Direito do ambiente**. 11 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

MAGALHÃES, Juraci Perez. **A evolução do direito ambiental no Brasil**. São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Luciana Togeiro de. **Política ambiental: uma análise econômica**. São Paulo: Ed. UNESP, 1998.

ALVES, Allaôr Caffé; PHILIPPI Jr., Arlindo (Eds.). **Curso Interdisciplinar de Direito Ambiental**. São Paulo: Manole, 2004;

WENDLAND, Edson; SCHALCH, Valdir. **Pesquisas em Meio Ambiente: subsídios para a Gestão de Políticas Públicas**. São Carlos: Rima, 2003.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens; PEREIRA, Doralice Barros (Org.). **A insustentável leveza da Política Ambiental: desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Ed. Autêntica, 2005.

DIREITO PROCESSUAL PENAL II – 4.60

Ementa

Sentença. Processos em espécie. Processo Comum. Tribunal do Júri: Procedimentos nos crimes de sua competência. Processos Especiais. Nulidades. Princípios gerais dos recursos em matéria processual penal. Recursos em espécie. Relações com autoridades estrangeiras.

Bibliografia Básica

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. Editora JusPodivm. 7 ed., 2019.

RIBEIRO, Armando Lúcio. **Anotações de Processo Penal**. Editora: OWL Editora Jurídica. 3 Edição. 2015.

OLIVEIRA, Eugênio Pacelli. **Curso de Processo Penal**. 23 Edição. Editora: Atlas. 2019.

TÁVORA, Nestor e ALENCAR, Rosmar Rodrigues. **Curso de Direito Processual Penal**. 14 Edição. 2019.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 17 ed. São Paulo: Forense, 2018.

Bibliografia Complementar

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Curso de Processo penal**. 26 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

BADARÓ, Gustavo Henrique Righi Ivahy. **Processo Penal**. 6 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

BONFIM, Edilson Mougnot. **Curso de processo penal**. 13 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

TRABALHO DE CURSO I – 4.60

Ementa

Especificidades das Ciências Sociais e da Ciência do Direito. Pesquisa em Direito: conceito, classificação, métodos e técnicas. Etapas da pesquisa em Direito. Relação orientador-orientando. Elaboração de projetos de pesquisa. Elaboração de um projeto de pesquisa em Direito: estrutura e conteúdo. Confeção do projeto de pesquisa do Trabalho de Curso

Bibliografia Básica

CARNEIRO, Maria Francisca. Pesquisa Jurídica:- Metodologia Aprendizagem, Aspectos, Questões e Aproximações. 10 ed. Curitiba: Juruá, 2017.

HENRIQUES, A. et al. Monografia no curso de direito: trabalho de conclusão de curso. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LEITE, Eduardo de Oliveira. A monografia jurídica. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

NUNES, Antonio Rizzatto. Manual da monografia jurídica. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

Bibliografia Complementar

AGUILLAR, Fernandes Herren. **Metodologia da ciência do direito**. 5 ed., São Paulo: Atlas, 2014.

LARENZ, Karl. **Metodologia da ciência do direito**. 6 ed. Coimbra: Calouste Gulbenkian, 2012.

LAKATOS, Eva Maria & MARCONI, M. A. **Metodologia científica**. 8 ed., São Paulo: Atlas, 2017.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24 ed., São Paulo: Cortez, 2018.

PRÁTICA JURÍDICA IV (DIREITO PENAL) – 4.60

Ementa

Orientação pedagógica. Assessoria Jurídica na área penal a pessoas em situação de hipossuficiência, bem como apenados, na fase de execução penal. Elaboração do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica penal, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícias, ministerial e magistratura. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos jurídicos simulados.

Bibliografia Básica

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de processo penal comentado**. 17 ed., São Paulo: RT, 2018.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Manual de Direito Penal**. 32 ed. Vol. I a III. São Paulo: Atlas, 2015.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. 24 ed. Vol I a V. São Paulo: Saraiva, 2018.

LOPES JUNIOR, Aury. **Introdução Crítica ao Processo Penal** – Fundamentos da Instrumentalidade Constitucional. 4 ed Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito Processual Penal e Sua Conformidade Constitucional**. Vol. I e II. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2010.

Bibliografia Complementar

CAPEZ, Fernando. **Curso de processo penal**. 25 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

JESUS, Damásio E. **Código de processo penal anotado**. 27 ed., São Paulo: Saraiva, 2015.

LOPES JUNIOR, Aury. **Direito ao Processo Penal no Prazo Razoável**. 2 ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2009.

LOPES JUNIOR, Aury. **Sistemas de Investigação Preliminar no Processo Penal**. 4 ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. **Processo penal**. 17 ed., São Paulo: Atlas, 2005.

SCARANCE FERNANDES, Antônio. **Processo Penal Constitucional**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SILVA, Davi André; EBERHARDT, Marcos; GIULIANI, Ricardo Henrique. **Manual de Prática Penal**. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2012.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Prática de Processo Penal**. 17 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

9º PERÍODO

ANTROPOLOGIA JURÍDICA- 2.30

Ementa

A constituição dos campos de estudo e pesquisa da Antropologia Jurídica. Processos judiciais enquanto fontes para análises sócio-antropológicas. Antropologia e direitos humanos: diversidade cultural e a busca de consenso. Conflito, violência e laços sociais.

Bibliografia Básica

BEATIE, J. Introdução à antropologia social. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

DAMATTA, Roberto. **Relativizando: uma introdução à antropologia social**. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

MALINOWSKY, B. **Crime e costume na sociedade selvagem**. Brasília : Editora da UnB, 2003.

Bibliografia Complementar

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luis R. **Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil. Quebec e EUA**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

RADCLIFFE-BROWN A.R., **O direito primitivo**. *In*: estrutura e função na sociedade primitiva. São Paulo.

DEONTOLOGIA JURÍDICA – 2.30

Ementa

Moral, costume, ética, virtude. Os princípios da Administração Pública e sua valoração constitucional. Correntes deontológicas. Deontologia jurídica. Conceito, caracterização, aplicação e princípios fundamentais. Deontologia do estudante do Direito. Deontologia aplicada às profissões jurídicas. Poder, conflito de interesses, proibidade, pós-modernidade no contexto jurídico.

Bibliografia Básica

BITTAR, Eduardo C. B. **Curso de ética jurídica: ética geral e profissional**. 14 ed., São Paulo: Saraiva, 2014.

COSTA, Elcias Ferreira da. **Deontologia jurídica: ética das profissões jurídicas**. 4 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2013.

NALINI, José Renato. **Ética geral e profissional**. 13 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

Bibliografia Complementar

PERELMAN, Chaim. **Ética e direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

BIZATTO, José Ildefonso. **Deontologia jurídica e ética profissional**. 2 ed., São Paulo: LED, 2001.

VALLS, A. L. M. **O que é ética**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Trad. de João Dell'Anna. 32 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

SISTEMA PROTETIVO DAS MINORIAS – 4.60

Ementa

Fundamentos históricos e principiológicos das minorias. Igualdade formal e material. Direito da criança e do adolescente: doutrina da proteção integral no âmbito da Constituição e a Lei nº 8.096/90. Direito do idoso e a Lei nº 10.741/03. Política de educação para a terceira idade; Direitos das mulheres: aspectos constitucionais, infraconstitucionais e medidas asseguradas pela Lei nº 11.340/06. Políticas de gênero. O status constitucional da Lei nº 13.146/15 protetora da pessoa com deficiência. As cotas raciais: ADPF 186/DF, ADC 41/DF e a Lei n.º 12.990/14. O imigrante e a Lei nº 11.445/17. A proteção do índio. Política de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena, entre outras.

Bibliografia Básica

BARBIERI, Samila Roges Jordy. **Os Direitos Constitucionais dos Índios e o Direito À Diferença, Face ao Princípio da Dignidade da Humana**. Lisboa: Almedina, 2009.

CURY, Munir; SILVA, Antonio Fernando do Amaral (coord). **Estatuto da criança e do adolescente comentado**: comentários jurídicos e sociais. 13 ed. São Paulo: Malheiros, 2018.

ICHADA, Valter Kenji. **Estatuto da criança e do adolescente**: doutrina e jurisprudência. 20 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PINTO, Ronaldo Batista; CUNHA, Rogério Sanches. **Violência Doméstica**: Lei Maria da Penha comentada artigo por artigo. 5 ed. São Paulo: RT, 2014.

VIEIRA, Jair Lot. **Lei e Migração e Legislação Complementar**. São Paulo: Edipro, 2017.

Bibliografia Complementar

GARRIDO, Cury. **Estatuto da criança e do adolescente anotado**. 3 ed., São Paulo: RT, 2002.

PAULA, Paulo Afonso Garrido de. **Direito da criança e do adolescente e tutela jurisdicional diferenciada**. São Paulo: RT, 2003.

NUSSBAUM, Martha C. **Fronteiras da Justiça**: deficiência, nacionalidade, pertencimento à espécie. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

SANDEL, Michael J. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. 15 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014. p. 209-210.

PINTO, Ronaldo Batista. **Violência Doméstica**. 6 ed. São Paulo, 2015.

WENDEN, Catherine Wihtol de. As novas migrações: Porque mais pessoas do que nunca estão em circulação e para onde elas estão indo? **Revista internacional de Direitos Humanos – SUR**: Conectas, jul. 2016.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO – 4.60

Ementa

Introdução à Seguridade Social, autonomia, histórico e princípios. Saúde e Assistência Social – Conceito, finalidade, objetivos, benefícios. Previdência Social – Conceito, finalidade, objetivo, Regimes Previdenciários. Beneficiários – segurados, e dependentes, filiação e inscrição. Salário-de-Contribuição: Conceito; Parcelas Integrantes; Parcelas Não-Integrantes; Limites Mínimo e Máximo. Contribuição dos segurados. Contribuição das Empresas. Contribuições de Empregador Doméstico, Produtor Rural, Clube de Futebol Profissional, Receita de Concurso de Prognóstico, Outras Fontes. Arrecadação e Recolhimento das Contribuições Destinadas à Seguridade Social: Competência da Secretaria de Receita da Receita Federal do Brasil; Obrigações da Empresa e demais Contribuintes; Prazo de Recolhimento. Recolhimento Fora do Prazo, Juros, Multa e Atualização Monetária e Obrigações Acessórias. Responsabilidade Solidária e a Retenção previdenciária: Conceito, Natureza Jurídica e Características; Aplicação na Construção Civil, na Cessão de Mão-de-obra e em Grupo Econômico. Decadência e Prescrição – Custeio e Benefício. Prestações Previdenciárias – Benefícios e serviços, acidente do trabalho, conceito, características. Relação jurídica de benefícios, salário de benefício, renda mensal inicial. Carência Manutenção e perda da qualidade de segurado. Aposentadoria: espécies. Auxílio Doença. Auxílio Acidente. Salário Maternidade e Salário Família. Auxílio Reclusão. Pensão por Morte e Abono Anual. Serviço Social e Reabilitação Profissional.

Bibliografia Básica

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 38 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 22 ed. Niterói: Impetus, 2016.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de direito previdenciário: noções de direito previdenciário**. 7 ed. São Paulo: LTr, 2017.

KERTZMAN, Ivan. **Curso Prático de Direito Previdenciário**. 17 ed. São Paulo: Juspodivm, 2019.

Bibliografia Complementar

LAZZARI, João Batista; KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos; KRAVCHYCHYN, Jefferson Luis. **Prática Processual Previdenciária** - Administrativa e Judicial - 9 Ed. Rio de Janeiro; Forense, 2017

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Retenção Previdenciária do Contribuinte Individual**. São Paulo: LTR, 2003

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **A Prova no Direito Previdenciário**. São Paulo: LTR.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – 4.60

Ementa

Direito Internacional Público (DIP): introdução, desenvolvimento histórico, sujeitos, fontes. Relações entre o DIP e o Direito Interno. Tratados. Responsabilidade e jurisdição dos Estados. Conflitos de normas no DIP. Responsabilidade internacional. Imunidades: diplomática e consular. Direito de asilo. Solução de conflitos.

Bibliografia Básica

SILVA, Geraldo E. do Nascimento; ACCIOLY, Hildebrando, **Manual de Direito Internacional Público**. 24. ed São Paulo: Saraiva, 2019.

REZEK, Francisco. **Direito Internacional Público**. 17 ed. São Paulo, Saraiva, 2018.

HUSEK, Carlos Roberto, **Curso de Direito Internacional Público** 14 ed. São Paulo, 2017.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. **Curso De Direito Internacional Público** 12 Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018

Bibliografia Complementar

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. **Curso de direito internacional público**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2015.

MELLO, Celso de Albuquerque. **Curso de Direito Internacional Público**. 6ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2012.

PORTELA, Paulo Henrique GONÇALVES. **Direito Internacional Público e Privado..** 4 Ed. Salvador/BA: Juspodium, 2012.

DIREITO TRIBUTÁRIO I – 4.60

Ementa

Direito tributário: conceito, autonomia, fontes e relações com os demais ramos do direito. Tributos e suas espécies. Princípios constitucionais tributários. Tributação e Direitos Humanos: O Estado fiscal contemporâneo. O Direito Tributário e a Justiça Fiscal. O dever fundamental de pagar tributos. Função social do tributo. Uso dos tributos como instrumento de justiça social. Cidadania Fiscal. Competência tributária. Legislação Tributária. Obrigação Tributária. Crédito Tributário.

Bibliografia Básica

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 23 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de direito constitucional tributário**. 32 ed., São Paulo: Malheiros, 2019.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito tributário**. 40 ed., São Paulo: Malheiros, 2019.

SABBAG, Eduardo. **Manual de direito tributário**. 11 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

Bibliografia Complementar

BECKER, Alfredo Augusto. **Teoria geral do direito tributário**. São Paulo: LEJUS, 1998.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de direito tributário**. 30 ed, São Paulo: Saraiva, 2018.

CATARINO, João Ricardo. **Redistribuição tributária – estado social e escolha individual**. Lisboa: Almedina, 2008.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de direito constitucional tributário**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

NABAIS, José Casalta. **O dever fundamental de pagar impostos: contributo para a compreensão constitucional do estado fiscal contemporâneo**. Coimbra: Almedina, 2009.

NOGUEIRA, Alberto. **A reconstrução dos direitos humanos da tributação**. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.

PAUSEN, Leandro. **Constituição e Código Tributário comentado**. 18 ed. São Paulo : Saraiva, 2017.

TIPKE, Klaus. **Moral tributaria del estado y de los contribuyentes**. Madrid: Marcial Pons, 2002.

TIPKE, Klaus; YAMASHITA, Douglas. **Justiça fiscal e princípio da capacidade contributiva**. São Paulo: Malheiros, 2002.

PRÁTICA JURÍDICA III (DIREITO DO TRABALHO E EMPRESARIAL) – 4.60

Ementa

Orientação pedagógica. Assessoria e assistência jurídica, na área cível, à população carente, no Núcleo de Prática Jurídica: atendimento e triagem, elaboração do histórico do fato jurídico, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, elaboração de peças jurídicas e acompanhamento processual, incluindo a observação de atos judiciais reais. Trabalhos simulados orientados para a prática jurídica trabalhista e previdenciária, forense e não forense. Desenvolvimento das funções advocatícia, ministerial e da magistratura. Análise de autos findos. Visitação e observação de atos judiciais reais. Realização de atos judiciais simulados.

Bibliografia Básica

CAIRO JÚNIOR, José. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 12 ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MARTINEZ, Luciano. **Reforma Trabalhista: entenda o que mudou – CLT comparada e comentada**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Processual do Trabalho**. 40 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 31 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

_____. **Iniciação ao Direito do Trabalho**. 39 ed. São Paulo : LTr, 2014.

SARAIVA, Renato; LINHARES, Aryanna. **Processo do Trabalho**. 14 ed. Salvador: JusPodivm, 2018.

Bibliografia Complementar

CORREIA, Marcus Orione G.; CORREIA, Érica Paula Barcha. **Curso de direito da seguridade social**. 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

GIGLIO, Wagner D. **Direito Processual do Trabalho**. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 29 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

OLIVEIRA, Aristeu de. **CLT Para Rotinas Trabalhistas - Anotada e Legislação Complementar**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

10° PERÍODO

DISCIPLINA OPTATIVA I
DISCIPLINA OPTATIVA II
DISCIPLINA OPTATIVA III
DISCIPLINA OPTATIVA IV

DIREITO TRIBUTÁRIO II – 4.60

Ementa

Administração tributária. Ilícitos tributários. Processo administrativo fiscal. Processo judicial fiscal. Desjudicialização da cobrança de tributos: um caminho para a consolidação dos direitos humanos no âmbito da tributação. Impostos da competência privativa da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Contribuições Sociais.

Bibliografia Básica

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo Tributário**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARINS, James. **Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial)**. 10 ed., São Paulo : Dialética, 2017.

NUNES, Cleucio Santos. **Curso Completo De Direito Processual Tributário**. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

PAULSEN, Leandro. **Direito processual tributário**. 8 ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2014.

Bibliografia Complementar

BONILHA, Paulo Celso B. **Da Prova no Processo Administrativo Tributário**. São Paulo: LTr, 1992.

CUNHA, Leonardo José Carneiro da. **A Fazenda Pública em juízo**. 15 ed. São Paulo: Forense, 2018

GUIMARÃES, Vasco Branco; SARAIVA FILHO, Oswaldo Othon de Pontes [orgs.]. **Transação e arbitragem no âmbito tributário**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

MACHADO, Hugo de Brito. **Estudos de direito penal tributário**. 3ed São Paulo: Atlas, 2011.

_____. **Direitos Fundamentais do Contribuinte e a Efetividade da Jurisdição**. São Paulo: Atlas, 2010.

TRABALHO DE CURSO II – 4.60

Ementa

Confeção e apresentação do trabalho de curso.

Bibliografia Básica

CARNEIRO, Maria Francisca. **Pesquisa Jurídica:- Metodologia Aprendizagem, Aspectos, Questões e Aproximações**. 10 ed. Curitiba: Juruá, 2017.

HENRIQUES, A. *et al.* **Monografia no curso de direito: trabalho de conclusão de curso**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

NUNES, Antônio Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2018

Bibliografia Complementar

CARNEIRO, Maria Francisca. **Pesquisa Jurídica: Metodologia Aprendizagem, Aspectos, Questões e Aproximações**. 10 ed. Curitiba: Juruá, 2017.

HENRIQUES, A. *et al.* **Monografia no curso de direito: trabalho de conclusão de curso**. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2014.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **A monografia jurídica**. 10 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

NUNES, Antônio Rizzatto. **Manual da monografia jurídica**. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2018

PRÁTICA JURÍDICA VI (DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO) – 4.60

Ementa

Prática em Processo administrativo-fiscal: A consulta. Os regimes especiais. Compensação e restituição. Defesas e recursos. Processo judicial tributário: espécies e ritos (visão geral). Execução fiscal. Embargos à execução. Ações declaratória, anulatória de lançamento tributário, repetitória, consignatória e outras. Ações cautelares. Mandado de segurança em matéria tributária. Processo Administrativo Previdenciário. Fases. Inicial. Instrutória. Decisória. Recursal. Justificação administrativa. Cumprimento. INSS digital. Meu INSS. Processo Judicial Previdenciário. Competência. Coisa julgada. Ação rescisória. Prerrogativas processuais: INSS e MP. Demandas previdenciárias: benefícios ou serviços. Ações revisionais: parâmetros e cálculos. Recursos. Embargos de declaração, recurso inominado, agravos, pedido de uniformização para o TRU, TNU e STJ, recurso extraordinário. Execução.

Bibliografia Básica

AMARO, Frederico. **Prática Previdenciária Administrativa na Agência do INSS e no CRSS**. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

AMARO, Frederico. **Prática Previdenciária Processual nos Juizados Especiais Federais**. 2 ed. Salvador: Juspodivm, 2018.

LAZZARI, João Batista; KRAVCHYCHYN, Gisele Lemos; KRAVCHYCHYN, Jefferson Luiz. **Prática Processual Previdenciária - Administrativa e Judicial**. 19 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo Tributário**. 10 ed. São Paulo : Atlas, 2017.

MARINS, James. **Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial)**. 10 ed., São Paulo : Dialética, 2017.

NUNES, Cleucio Santos. **Curso Completo De Direito Processual Tributário**. 2 ed. São Paulo : Saraiva, 2018.

Bibliografia Complementar

CLEMENT, Felipe; RIBEIRO, Juliana de Oliveira Xavier. **Prática Previdenciária para Empresas**. São Paulo: Quartier Latin, 2014.

OLIVEIRA, José Jayme Macedo. **Direito Administrativo Tributário**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

PAULSEN, Leandro. **Direito processual tributário**. 8 ed. São Paulo : Livraria do Advogado, 2014.

DISCIPLINAS OPTATIVAS

DIREITO ELEITORAL – 4.60

Ementa

Formação histórica do Direito Eleitoral. Direito Eleitoral no constitucionalismo brasileiro. Conceito. Fontes. Princípios. Direitos Políticos. Regime Representativo. O Sufrágio e o Voto. Alistamento e domicílio eleitoral. Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva. Elegibilidade e Inelegibilidade. Sistema Majoritário e Proporcional. Justiça Eleitoral. Ministério Público na Justiça Eleitoral. Processo Eleitoral. Propaganda Política. Partidos Políticos. Crimes Eleitorais e processo penal eleitoral.

Bibliografia Básica

COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de direito eleitoral**. 10. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 15 Ed. São Paulo : Atlas, 2019

GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. **Direito Eleitoral**. 3 Ed. São Paulo : Atlas, 2018

PINTO, Djalma. **Direito Eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal: noções**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. 17. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2019.

RIBEIRO, Fávila. **Direito Eleitoral**. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

Bibliografia Complementar

BARROS, Francisco Dirceu. **Direito Eleitoral**. 12 ed. São Paulo : Método, 2015.

CÂNDIDO, Joel José. **Direito Eleitoral Brasileiro**. 16 ed. São Paulo: Edipro, 2016.

COSTA, Adriano Soares da. **Instituições de direito eleitoral**. 10 ed. Belo Horizonte : Fórum, 2016.

MENDES, Antônio Carlos. **Introdução à Teoria das Inelegibilidades**. São Paulo: Malheiros, 2004.

DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL – 4.60

Ementa

Pressupostos de admissibilidade. Direito Processual Eleitoral. Características do processo eleitoral. Procedimento administrativo eleitoral. Impugnação eleitoral. Representação eleitoral. Ações específicas. Processo eleitoral penal. Recursos eleitorais (cível e penal).

Bibliografia Básica

CÂNDIDO, Joel José. Direito Eleitoral Brasileiro. 16 ed. São Paulo: Edipro, 2016.

GOMES, José Jairo. Crimes Eleitorais e Processo Penal Eleitoral. 3 Ed. São Paulo : Atlas, 2018.

PINHEIRO, Karina Marcos Bedran. Processo Eleitoral Brasileiro. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2016.

VIANA LUCENA ESMERALDO, Elmana. Processo Eleitoral - Sistematização Das Ações Eleitorais. 3 Ed. São Paulo : J. H. Mizuno, 2016.

Bibliografia Complementar

DJALMA, Pinto. **Direito eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções**. 2. ed. São Paulo: Atlas. 2005.

RAMAYANA, Marcos. **Direito eleitoral**. 17 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2019.

RIBEIRO, Fávila. **Direito eleitoral**. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL – 4.60

Ementa

Constituição e Processo. Processo do Controle de Constitucionalidade. Origens históricas. Controle de constitucionalidade e legitimidade democracia. Controle difuso. Processos da Tutela Constitucional das Liberdades. Controle concentrado. O estado de coisas inconstitucional. Técnicas de decisão. Eficácia instrumental e simbólica da decisão em controle de constitucionalidade. Os precedentes no controle de constitucionalidade.

Bibliografia Básica

ABBOUD, Georges. **Processo constitucional brasileiro**. 2a ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DANTAS, Ivo. **Novo processo constitucional brasileiro**. Curitiba: Juruá, 2010.

DIMOULIS, Dimitri; LUNARDI, Soraya. **Curso de processo Constitucional**. São Paulo: atlas, 2014.

FERREIRA, Emanuel de Melo. **Controle de constitucionalidade e exceção jurídica – a superação das regras constitucionais e a realocação judicial do poder**. Belo Horizonte: Del Rey, 2019.

REGO, Humberto Henrique Costa Fernandes do. **Democracia brasileira: fortalecimento da participação popular**. Mossoró: Hamilton & Hamilton, 2014.

Bibliografia Complementar

BUSTAMANTE, Thomas. **The Ongoing Search for Legitimacy: Can a Pragmatic yet Principled Deliberative Model Justify the Authority of Constitutional Courts?** *The Modern Law Review*, v. 78, p. 372-393, 2015.

KELSEN, Hans. **Jurisdição constitucional**. Tradução de: Alexandre Krug, Eduardo Brandão e Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

LIMA, Martônio Mont'Alverne Barreto Lima. **Justiça constitucional e democracia: perspectivas para o papel do Poder Judiciário**. *In.: Revista da Procuradoria Geral da República*, no 8 – Jan/Jun. São Paulo: Editora RT, 1996. p. 81-101.

MENDES, Conrado Hübner. **Constitutional Courts and Deliberative Democracy**. 1. ed. Oxford: Oxford University Press, 2013.

MENDES, Conrado Hubner. **Direitos Fundamentais, separação de poderes e deliberação**. São Paulo: Saraiva, 2011.

MADISON, James; HAMILTON, Alexander; JAY, John. **The federalist papers**. New York: Oxford World's Classics.

SAMPAIO, José Adércio Leite. **A Constituição reinventada pela jurisdição constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

SCHMITT, Carl. **O guardião da Constituição**. Tradução de Geraldo de Carvalho. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO – 4.60

Ementa

Procedimento e Processo Administrativo Tributário (PAT): Noções introdutórias. Princípios. Controle Administrativo do lançamento Tributário. A Lei 9.784/99 no PAT. PAT Federal. PAT no âmbito do INSS, Estado e Municípios: órgãos componentes, competência, peculiaridades. Processo Judicial Tributário: conceitos processuais fundamentais: jurisdição, ação, competência, órgãos jurisdicionais, sujeitos, princípios. A Fazenda Pública em juízo: Execução Fiscal e Medida Cautelar Fiscal. Ações propostas pelo contribuinte.

Bibliografia Básica

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. **Processo Tributário**. 10 ed. São Paulo : Atlas, 2017.
MARINS, James. **Direito processual tributário Brasileiro (administrativo e judicial)**. 10 ed., São Paulo : Dialética, 2017.
NUNES, Cleucio Santos. **Curso Completo De Direito Processual Tributário**. 2 ed. São Paulo : Saraiva, 2018.

Bibliografia Complementar

BOTTALO, Eduardo Domingo. **Curso de processo administrativo tributário**. São Paulo: Malheiros, 2006.
CLEMENT, Felipe; RIBEIRO, Juliana de Oliveira Xavier. **Prática Previdenciária para Empresas**. São Paulo: Quartier Latin, 2014.
MANENTE, Luciana Nini. **A tutela antecipada no direito processual tributário**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.
OLIVEIRA, José Jayme Macedo. **Direito Administrativo Tributário**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.
PAULSEN, Leandro. **Direito processual tributário**. 8 ed. São Paulo : Livraria do Advogado, 2014.
SALOMÃO, MARCELO Viana. **Processo administrativo tributário: federal e estadual**. São Paulo: MP, 2001.

DIREITO DO CONSUMIDOR – 4.60

Ementa

Política nacional das relações de consumo. O direito consumerista e a sociedade de consumo. A globalização e as consequências humanas diante das relações de consumo. A constitucionalização do direito do consumidor. As partes e objetos da relação de consumo. A Política Nacional das Relações de Consumo. Direitos básicos do consumidor. A qualidade de produtos e serviços. A responsabilidade de pelo fato/vício do produto e do serviço. A decadência e prescrição. A desconsideração da personalidade jurídica. As práticas comerciais. Publicidade no CDC e sua abordagem na sociedade de consumo. Contratos no CDC e a função social reflexa sobre o seu conteúdo. Direitos difusos e coletivos. As relações de consumo através da internet.

Bibliografia Básica

BENJAMIM, Antônio Herman V.; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. **Manual de Direito do Consumidor**. 8 ed, São Paulo : RT, 2017.

BRITO FILOMENO, José Geraldo. **Manual de Direito do Consumidor**. 13 ed São Paulo : Atlas, 2015.

GRINOVER, Ada Pellegrini; et al. **Código brasileiro de defesa do consumidor**, *Comentado pelos Autores do Anteprojeto*. 12 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2018.

NUNES, Luiz Antônio Rizzato. **Curso de direito do consumidor**. 11 ed São Paulo: Saraiva, 2017.

Bibliografia Complementar

AMARAL, Luiz Otávio de Oliveira. **Teoria geral do direito do consumidor**. São Paulo: RT, 2010.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização e consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

HISHIYAMA, Adolfo Mamoru. **A Proteção constitucional do consumidor**. 2 ed São Paulo Atlas, 2010.

SODRÉ, Marcelo Gomes. **A construção do direito do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2009.

DIREITO ROMANO – 4.60

Ementa

Introdução ao Direito Romano. Direito público Romano. Instituições romanas. Direito privado Romano. Corpus iuris Civilis: conteúdo e repercussão no mundo. A Constituição Deo Auctore. Direito Canônico. A recepção do Direito Romano no Ocidente.

Bibliografia Básica

AZEVEDO, Luiz Carlos de; TUCCI, José Rogério Cruz e. **Lições de História do Processo Civil Romano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

CRETELLA JUNIOR, José. **Curso de Direito Romano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

VILLEY, Michel. **Direito Romano**. Porto: Res Jurídica, 1991.

ROLIM, Luiz Antônio. **Instituições de Direito Romano**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

Bibliografia Complementar

DAVID, René. **Os Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 1986.

MONCADA, Luis Cabral de. **Elementos de História do Direito Romano: fontes e instituições**. Coimbra: Coimbra Ed., 1923.

GIORDANI, Mário Curtis. **Iniciação ao Direito Romano**. Rio de Janeiro: Lumen Júris: 1991.

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL – 4.60

Ementa

Seguridade Social. Saúde. Assistência. Previdência Social. Seguridade Social no Brasil e no Mundo. Origem e Evolução Histórica. Seguridade Social na Constituição Federal. Previdência Social: conceito, características, princípios, regimes de financiamento, filiação e inscrição, segurados obrigatórios e facultativos, beneficiários, salário e benefícios, prestações previdenciárias. Crimes previdenciários. Acidente de Trabalho. Tutela Jurisdicional previdenciária.

Bibliografia Básica

BALEIRA, Wagner. **Sistema de seguridade social**. 8 ed., São Paulo: LTr, 2016.

CORREIA, Marcus Orione G.; CORREIA, Érica Paula Barcha. **Curso de direito da seguridade social**. 7 ed., São Paulo: Saraiva, 2013.

IBRAHIN, Fábio Zambitte. **Curso de direito previdenciário**. 21 ed. São Paulo: Impetus, 2015.

Bibliografia Complementar

BALEIRA, Wagner. **Processo administrativo previdenciário: benefícios**. São Paulo: LTr, 1999.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito Da Seguridade Social**. 38 ed., São Paulo: Atlas, 2019.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de direito previdenciário**. 7 ed. São Paulo: LTr, 2017..

TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 4.60

Ementa

Consórcios públicos. Parcerias público-privadas. Agências reguladoras. Licitações e contratos administrativos. Licitações na lei do petróleo. Legislação estadual: Regime jurídico único dos servidores estaduais do Rio Grande do Norte, Regulamento do TCE/RN.

Bibliografia Básica

CARVALHO FILHO, José dos Santos Carvalho. **Manual de direito administrativo**. 31 ed. São Paulo: Atlas, 2017.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 31 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2018.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Curso de Direito Administrativo**. 13 ed., RT, 2018.

LIMA, Raimundo Márcio Ribeiro. **Administração Pública Dialógica**. Curitiba: Juruá, 2013.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de direito administrativo**. 33 ed., São Paulo: Malheiros, 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 6 ed., São Paulo: Método, 2018.

Bibliografia Complementar

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Processo administrativo federal**. 5 ed., Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2013.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Temas polêmicos sobre licitações e contratos**. 5 ed., São Paulo: Malheiros, 2005.

JUSTEN FILHO, Marçal Justen. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 17 ed., São Paulo: Dialética, 2016.

MORAES, Germana de Oliveira. **Controle jurisdicional da administração pública**. 2 ed., São Paulo: Dialética, 2004.

MUKAI, Toshio. **Concessões, permissões e privatizações de serviços públicos**. 5 ed., São Paulo: Saraiva, 2007.

DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL – 4.60

Ementa

Da execução da pena. Do condenado e do internado. Dos órgãos de execução penal. Dos estabelecimentos penais. Da execução das penas em espécies. Da execução das medidas de segurança. Dos incidentes da execução. Do procedimento judicial. Das disposições finais. Questões contemporâneas sobre execução penal: financiamento e privatização dos estabelecimentos prisionais.

Bibliografia Básica

ALBERGARIA, Janson. **Das Penas e da execução penal**. Belo Horizonte: Del Rey, 1999.
MIRABETE, Julio Fabbrine. **Execução penal**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 2017
THOMSON, **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

Bibliografia Complementar

MIOTTO, Arminda Bergamini. **Temas penitenciários**. São Paulo: RT, 2003.
NOGUEIRA, Paulo Lúcio. **Comentários à lei de execução penal**. São Paulo: Saraiva, 2003.
FANUS, Mariano Ruiz Fune. **A Crise nas prisões**. São Paulo: Saraiva, 1988.

CRIMINOLOGIA – 4.60

Ementa

Conceito. Objeto, método e função da criminologia. Histórico do pensamento criminológico. O criminoso sob o ponto de vista físico, psicológico e social, os seus tipos e teorias. O crime e a criminalidade sob o ponto de vista de suas formas, fatores, tipos e teorias. A construção de uma criminologia latino-americana. Movimento de Defesa Social: Políticas de Segurança Pública, Sistema Penitenciário e Execução Penal. Prevenção do crime e tratamento do delinqüente. A Nova Criminologia da Reação Social: Interacionismo. Criminologia crítica. Movimentos radicais da criminologia. Pesquisa criminológica aplicada.

Bibliografia Básica

FERNANDES, Valter; FERNANDES, Newton. **Criminologia integrada**. 4 ed., São Paulo: RT, 2012.

GOMES, Luiz Flavio; MOLINA, Antonio G Pablos de. **Criminologia**. 8 ed., São Paulo: RT, 2012.

SOARES, Orlando. **Curso de criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. 6 ed. Rio de Janeiro, Revan, 2011

Bibliografia Complementar

BARBOSA, Ruy. **Criminologia e direito criminal**. São Paulo: Romana, 2003.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Criminologia e direito**. São Paulo: Red Livros.

FARIAS JUNIOR, João. **Manual de criminologia**, 4 ed. Curitiba: Juruá, 2008.

ZAFFARONI, E. Raul. **Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 1996.

DIREITO MUNICIPAL – 4.60

Ementa

Origem e evolução. O Município nas Constituições Brasileiras. Organização Política do Município Constituição do Estado e Lei Orgânica Municipal. Controle de Constitucionalidade das Leis Municipais. Urbanismo. Responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Julgamento das contas municipais. Controle do Meio Ambiente. Dos Servidores Municipais. Dos Bens Públicos do Município.

Bibliografia Básica

BRAZ, Petrônio. Direito Municipal na Constituição. 6 ed. São Paulo: Mizuno, 2006.

COSTA, Nelson Nery. Direito municipal brasileiro. 6 ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. 18 ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

Bibliografia Complementar

CASTRO, José Nilo de. **Responsabilidade fiscal nos Municípios**. 6 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

LIMA FILHO, Altamiro de Araújo. **prefeitos e vereadores: Crimes e Infrações de Responsabilidade**. São Paulo: Editora de Direito, s/d

PAULA, Marcelo José de. **Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos**. Rio de Janeiro: Forense, s/d.

DIREITO URBANÍSTICO– 4.60

Ementa

Direito constitucional da propriedade. A função social da propriedade. Restrições ao direito de propriedade. Estatuto da cidade. Plano diretor urbano.

Bibliografia Básica

MUKAI, Toshio. **Temas atuais de direito urbanístico e ambiental**. Belo Horizonte: Fórum, 2006.

SILVA, José Afonso da. **Direito urbanístico brasileiro**. 7 ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

OLIVEIRA, Régis Fernandes de. **Comentários ao Estatuto da Cidade**. 2ed. São Paulo: RT, 2006.

Bibliografia Complementar

FLORES, Patrícia Teixeira e Rezende ; DOS SANTOS, Bernardete Schltder. **Comentários ao Estatuto da cidade**. São Paulo: AIDE, 2006.

LIRA, Ricardo Pereira. **Elementos de direito urbanístico**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PINTO, Vitor Carvalho. **Direito urbanístico: plano diretor e direito de propriedade**. São Paulo: RT, 2006.

DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL – 4.60

Ementa

Direito notarial e registral. Exercício da atividade notarial e registral. Princípios constitucionais. Direito notarial: conceito, função e princípios da atividade notarial. Atos notariais. Direito registral: registro civil da pessoa natural, registro civil da pessoa jurídica, registro de títulos e documentos e registro de imóveis. Protesto de títulos.

Bibliografia Básica

CENEVIVA, Walter. Lei dos Notários e Registradores Comentada. 9 ed. São Paulo: Saraiva, 2014..

CENEVIVA, Walter. Lei de Registros Públicos Comentada, São Paulo: Saraiva, 2005.

Saraiva. RIBEIRO, Juliana de Oliveira Xavier. Direito Notarial e Registral. Rio de Janeiro: Elsevier. 2008.

Bibliografia Complementar

AZEVEDO, Philadelfo. **Registros Públicos**. São Paulo: Saraiva, 1999

AZEVEDO, José Mário Junqueira. **Do Registro de imóveis**. São Paulo: Saraiva, 1999.

BATALHA, Wilson de S. Campos. **Comentários à Lei de Registros Públicos**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

DIREITO ECONÔMICO – 4.60

Ementa

A Sociedade, o Direito e o Estado. Relações Econômicas. As transformações sociais historicamente verificadas e os fenômenos econômicos. Os impactos do planejamento sobre as estruturas herdadas do liberalismo. A era da planificação social. O Intervencionismo Estatal e as suas repercussões sobre o Estado do Direito Democrático.

Bibliografia Básica

AGUILLAR, Fernando Herren. **Direito econômico: do direito nacional ao direito supranacional**. 5 ed, São Paulo: Atlas, 2016.

BRUNA, Sérgio Varella. **Poder Econômico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

BAGNOLI, Vicente. **Direito Econômico**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2013.

GRAU, Eros Roberto. **A ordem econômica na constituição de 1988**. 17 ed, São Paulo: Malheiros, 2015.

Bibliografia Complementar

CANDIOTA, Lélío Campos. **Atividade econômica do Estado**. 4 ed. São Paulo: RT, 1987.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MIGUEL, M. **Constituição e economia**. São Paulo: RDP, 1992.

NUSDEO, Fábio. **Fundamentos para uma codificação do Direito Econômico**. Ed. Revista dos Tribunais: São Paulo, 1995.

TÉCNICA DE ATOS NORMATIVOS– 4.60

Ementa

Aspectos Gerais da Redação Oficial. A impessoalidade. A linguagem dos atos e comunicações oficiais. Formalidade e padronização. As Comunicações Oficiais. Elementos de Ortografia e Gramática. Técnica de atos normativos: Técnicas de Elaboração, Redação e Alteração de leis e atos normativos. Lei Complementar 95/98. A hierarquia das leis. Validade da lei no tempo. Validade da lei no espaço. O manual de redação da Presidência da República

Bibliografia Básica

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Manual de redação da Presidência da República** / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos ; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018

SILVA, José Afonso da. **Processo Constitucional de Formação das Leis**. São Paulo: Malheiros, 2006.

COSTA, Flávio Dino de Castro; DAMOUS, Wadih. **Medidas provisórias no Brasil origem, evolução e novo regime constitucional**; Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005.

GALVÃO, Rodrigo(Organização e revisão). **Elementos de técnica legislativa: teoria e prática**. Florianópolis: S.A.Fabris, 1999.

SILVA, José Afonso da. **Processo Constitucional de Formação das Leis**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

Bibliografia Complementar

FERREIRA, Luiz Pinto. **Técnica Legislativa como a Arte de Redigir Leis**. In: Revista de Informação Legislativa, n. 89, 1986. p. 169.

FERREIRA FILHO, Manuel Gonçalves. **Do Processo Legislativo**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM. **Curso sobre técnica legislativa**. [s.l : s.n.]. São Paulo, 1988.

KASPARY, Adalberto José. **O Português das comunicações administrativas**. 9. ed. Porto Alegre: Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, 1985.

DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL –4.60

Ementa

O Homem e as Criações Técnicas. Novidade, Originalidade e Utilidade. Invenções Industriais, Modelos de Utilidade e Desenhos Industriais. Formas e Conteúdos. Marcas e Patentes. Critérios distintivos. Registro. Obtenção. Procedimento. Reflexos Jurídicos. O Inventor Técnico, seus Direitos e Deveres. Instrumentos de Proteção Legal e Administrativos da Propriedade Industrial. Proteção Internacional.

Bibliografia Básica

CERQUEIRA, João da Gama. **Tratado da Propriedade Industrial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, s/d.

SOARES, José Carlos Tinoco. **Tratado da Propriedade Industrial: patentes e seus sucedâneos**. São Paulo: Jurídica Brasileira, 1998.

SILVEIRA, Newton. **A propriedade intelectual e a nova lei de propriedade industrial**. São Paulo: Saraiva.

Bibliografia Complementar

SILVEIRA, Newton. **Curso de propriedade industrial**. São Paulo: Revista dos Tribunais, s/d

LOBO, Thomás Thedim. **Introdução à nova lei de propriedade industrial**. São Paulo: Atlas. s/d

LOUREIRO, Luiz Guilherme de A.V. **Lei de propriedade industrial comentada**. São Paulo:

LEJUS, s/d.

DIREITO BANCÁRIO – 4.60

Ementa

Perfil dogmático do Direito Bancário. Existência, fundamentos e limites da atividade bancária. Estrutura e funcionamento do Sistema Financeiro Brasileiro. Natureza, características, atribuições e finalidades das unidades do Sistema. Negócios bancários: função econômica, natureza e efeitos jurídicos. Contratos bancários: Depósito bancário. Conta corrente bancária. Abertura de crédito bancário. Desconto bancário. Financiamento bancário. Operações bancárias: conceito e elementos, limites, classificação. Obrigações bancárias ativas e passivas: principais e acessórias. Negócios bancários de garantia. Responsabilidade civil e penal no Direito Bancário. Novas perspectivas do Direito Bancário.

Bibliografia Básica

ABRÃO, Nelson. **Direito Bancário**. São Paulo: RT, 1996.
_____. **O sigilo bancário e direito falimentar**. São Paulo: RT, 1986.
COVELLO, Sérgio Carlos. **O sigilo bancário**. São Paulo: EUD, 1991.
LUZ, Aramy Dornelles da. **Negócios jurídicos bancários: o banco múltiplo e seus contratos**. São Paulo: J de Oliveira, 1999. 350p.
RIZZARDO, Arnaldo. **Contratos de crédito bancário**. São Paulo: RT, 1994.
VERÇOSA, Haroldo Malheiros Duclerc. **Responsabilidade civil nas instituições financeiras e nos consórcios em liquidação extrajudicial**. São Paulo: RT, 1993.

Bibliografia Complementar

CORREIA, A Ferrer. **Notas para o estudo do contrato de garantia bancária**. *Revista Brasileira de Direito Comparado*. Rio de Janeiro, v.7, n.11, p.1-14, 1991.
FRONTINI, Paulo Salvador. Cédulas de crédito bancário. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v.39, n.119, p.52-67, jul./set., 2000.
LEÃES, Luiz Gastão Paes de Barros. **O contrato de conta corrente**. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v.86, n.738, p.93-9, abr., 1997.

DIREITO EDUCACIONAL – 4.60

Ementa

Direito Constitucional à Educação. Direito Educacional Constitucional. Direito Cívico e Educação. Direito Penal e Educação. Estrutura legal da Educação Brasileira. Liberdade Acadêmica. Direitos e Deveres dos Professores. Alunos. Servidores. Responsáveis e Administração. Escolarização Pública e Direito. Direito à Educação. Ensino Médio. Ensino Superior. Tutela Jurisdicional da Educação.

Bibliografia Básica

BRASIL. Lei de diretrizes e bases da educação – Lei 9.394/96.
BRANDÃO, Carlos da Fonseca. **LDB/96 Passo a Passo: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96 – Comentada e Interpretada, artigo por artigo.** São Paulo: Avercam, 2003.

Bibliografia Complementar

CASTRO, Marcelo L. O. **A educação na constituição de 1988 e a LDB.** Brasília, 1998.
LJUBTSCHENKO, Valentina; VALENTE, Nelson. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Edicon, 1997.

LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO JURÍDICA – 4.60

Ementa

Argumentação: origem, conceito. Formas de argumentação. A nova retórica. Falácias não-formais e argumentos. Interpretação, argumentação e verdade no discurso jurídico. As técnicas de argumentação nas práticas jurídicas O senso comum teórico dos juristas: verdade e ideologia.

Bibliografia Básica

ALEXY, Robert. **Teoria da argumentação jurídica**. São Paulo: Landy, 2001.

ATIENZA, Manuel. **As razões do direito: teorias da argumentação jurídica**. Trad. Maria Cristina Guimarães Cupertino. São Paulo: Landy, 2001.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. **Direito, retórica e comunicação: subsídios para uma pragmática do discurso jurídico**. 2 ed., São Paulo: Saraiva, 1997.

GÓIS, Veruska Sayonara de. **O direito à informação jornalística**. São Paulo: Intermeios, 2012.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação: a nova retórica**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

Bibliografia Complementar

ALVES, A Caffé. **Lógica, pensamento formal e argumentação: elementos para o discurso jurídico**. São Paulo: Edipro, 2000.

ARISTÓTELES. **Arte retórica e arte poética**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1959.

PERELMAN, Chaim. **Retóricas**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA – 4.60

Ementa

Noções gerais. Instituto Técnico e Científico de Polícia – ITEP. Diagnósticos legais. Documentos médicos legais. Determinação médico-forense do sexo. Impotência masculina e feminina. Traumatologia forense: conceito, classificação e importância médico legal. Meios produtores de lesões, sevícias, torturas e simulação. Energias vulnerantes físicas, químicas e mecânicas. Instrumentos. Lesões. Classificação. Asfixiologia. Energias asfictícias. Laudo de exame de lesão corporal. Tanatologia Forense. Conceito e diagnóstico médico-forense de morte. Homicídio, suicídio, acidentes, morte cerebral e cárdio-respiratória, eutanásia e transplante. Sexologia Forense: casamento, controle de natalidade, planejamento familiar, inseminação artificial, doenças sexualmente transmissíveis.

Bibliografia Básica

BARBOSA JUNIOR, Avelino Alves. **Medicina legal aplicada aos advogados**. Porto Alegre: Síntese, 2000.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina legal**. 5 ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

GOMES, Hélio. **Medicina legal**. 33 ed., São Paulo: Freitas Bastos, 2004.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA JUNIOR. A.; COSTA JÚNIOR, J. B. **Lições de medicina legal**. 18 ed., São Paulo: Nacional, 1985.

FÁVERO, Flaminio. **Medicina legal**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Curso básico de medicina legal**. 8 ed., São Paulo: Malheiros, 1999.

DIREITO DIGITAL – 4.60

Ementa

Sociedade da Informação: tecnologia da informação, trabalho e multidisciplinariedade. Introdução ao Direito Digital. Gestão do risco eletrônico, privacidade e dados pessoais. Processo e monitoramento eletrônico. Documento, certificação e assinatura digital. Contratos inteligentes. Direito do autor e mídias digitais. Crimes de informática e delitos digitais. Regulação da Internet: inteligência artificial, algoritmos, publicidade e democracia.

Bibliografia Básica

ASCENSÃO, José de Oliveira. **Direito da internet e da sociedade da informação**. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

PINHEIRO, Patricia Peck. **Direito Digital**. São Paulo: Saraiva, 2016

MARTINS, Guilherme Magalhães; LONGHI, João Victor Rozatti. **Direito Digital**. SP: Foco, 2019.

Bibliografia Complementar

DE LUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto; LIMA, Cíntia Rosa Pereira de (Coords.). **Direito e Internet III**. Tomo I e Tomo II. São Paulo: Quartier Latin, 2015.

SILVA, Ângelo Roberto Ilha da (Org.). **Crimes Cibernéticos**. Porto Alegre/RS: Livraria do Advogado, 2018.

DIREITO DO TRÂNSITO – 4.60

Ementa

Código Nacional de Trânsito. Regulamento do Código Nacional do Trânsito. Legislação complementar. Sistema nacional de trânsito. Administração do trânsito. Regras gerais para a circulação. Circulação internacional de veículos. Veículos, registro, licenciamento. Condutores, deveres, proibições, infrações. Julgamento das penalidades e seus recursos. Disposições gerais e transitórias.

Bibliografia Básica

ABREU, Waldyr de. **Código de Trânsito Brasileiro**. São Paulo: Saraiva, 1998.

BRASIL. **Código Brasileiro de Trânsito**.

CARRIDE, Norberto de Almeida. **Direito de Trânsito e Responsabilidade Civil de A a Z**. 2 ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

NASCIMENTO, Francisco G. **Direito do trânsito**. São Paulo: Oliveira Mendes, 2002.

Bibliografia Complementar

JESUS, Damásio E. de. **Crimes de Trânsito**. São Paulo: Saraiva, 1998.

SANTOS, Altamiro J. **Direito civil do trânsito**. São Paulo: LTr, 2003.

DIREITO ESTADUAL – 4.60

Ementa

Poder Constituinte Estadual. Constituição Estadual. Controle de constitucionalidade da Constituição Estadual. Competências Estaduais. Organização dos Poderes Estaduais. Tribunal de Contas Estadual. Funções essenciais à Justiça. Sistema Tributário Estadual. Sistema Financeiro e Orçamentário. Fiscalização Financeira e Orçamentária nos Estados. O funcionalismo público estadual.

Bibliografia Básica

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Constituição do Estado.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 122/94.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Regimento interno do Tribunal de Justiça.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Lei Complementar nº 122/94.
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Regulamento do TCE/RN.

Bibliografia Complementar

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Do processo legislativo**. São Paulo: Saraiva, 1999.
MORAES, Alexandre de. **Direito constitucional**. 20 ed., São Paulo: Atlas, 2006.
SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 27 ed., São Paulo: Malheiros, 2006.
TAVARES, André Ramos. **Curso de direito constitucional**. 4 ed., São Paulo: Saraiva, 2006.

BIOÉTICA E BIODIREITO – 4.60

Ementa

Bioética e Ética Biomédica. Direito e Bioética. Princípios da Bioética. O direito à vida. Autonomia e direitos da personalidade. O homem e a natureza. Biopolítica: direito ao corpo, disciplinas e normas. Direitos sexuais e reprodutivos. Transplante de órgãos e tecidos. Eugenia e melhoramento genético. Direitos da pessoa portadora de deficiência. Eutanásia e o direito de morrer. Ética médica. Pesquisa com seres humanos e ética científica. Engenharia genética e Direitos Humanos. Humanismo e *homo tecno*. Privacidade, dados pessoais genéticos e vigilância.

Bibliografia Básica

DINIZ, Débora. **O que é bioética**. São Paulo: Brasiliense.

NAMBA, Edison Tetsuzo. **Manual de Bioética e Biodireito**. São Paulo: Atlas, 2015.

SA, Maria de Fatima Freire de. **Manual de Biodireito**. São Paulo: Atlas, 2015

Bibliografia Complementar

CUNHA, Jorge Teixeira da; LEONE, Salvino; PRIVITERA, Salvatore. **Dicionário de Bioética**. SP: Ed. Santuário, 2001.

MORI, M. **Bioética: sua natureza e história**. In: Humanidades,9(4): 332-41. Disponível em http://www.anis.org.br/Cd01/comum/TextoGraduacao/graduacao_texto_04_mori_port.pdf

RUSS, Jacqueline. **Pensamento ético contemporâneo**. SP: Paulus, 1999.

UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura). **Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos** (2006).

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E COMÉRCIO EXTERIOR – 4.60

Ementa

Conceito. Fundamentos. Evolução histórica. Principais doutrinas. Fontes. Codificações e tentativas de codificação. Direito Intertemporal. Conflito de leis. Questões concernentes ao “status” das pessoas internacionais e respectivos limites. Questões concernentes à família e à sucessão. Regras de conexão e competência jurisdicional. Aplicação, prova e interpretação do direito estrangeiro. Condição jurídica do estrangeiro. Nacionalidade e naturalização. Contratos internacionais de comércio. Arbitragem. Competência.

Bibliografia Básica

AMORIM, Edgard Carlos de. **Direito internacional privado**. 7 ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003.

BASSO, Maristela. **Contratos internacionais do comércio**. 2 ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

DOLINGER, Jacob. **Direito internacional privado**. 7 ed., Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

RECHSTEINER, Beat Walter. **Direito internacional privado – teoria e prática**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

Bibliografia Complementar

AMARAL, Antônio Carlos Rodrigues do. **Direito do comércio internacional: aspectos fundamentais**. São Paulo: Aduaneiras, 2004.

CASELLA, Paulo Borba. **Convenções internacionais e DE no Mercosul**. São Paulo: LTr, 1996.

FIGUEIRA JUNIOR, Joel Dias. **Arbitragem, legislação nacional e estrangeira e o monopólio jurisdicional**. São Paulo: LTr, 1999.

LAFER Celso. **A OMC: e a regulamentação do comércio internacional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

PIMENTEL, Luís Otávio. **Mercosul no cenário internacional: direito e sociedade**. Curitiba: Juruá, 1999.

PORTUGUÊS JURÍDICO – 4.60

Ementa

Identificação, análise e aplicação dos elementos da comunicação principalmente nas atividades jurídicas. A prática da comunicação verbal, suas variações e orientações para o processo da textualização da comunicação jurídica, situando o seu padrão discursivo no contexto da comunicação oral e escrita.

Bibliografia Básica

DAMIÃO, Regina Toledo e HENRIQUE, Antônio. **Curso de português jurídico**. 13 ed., São Paulo: Atlas, 2018.
KOCH, I.G.V.; TRAVAGLIA, L C. **A coerência textual**. 15 ed., São Paulo: Contexto, 2003.
MARTINS, Dileta S.; ZILBERKNOP, Lúbia Soliar. **Português instrumental**. 30 ed., Porto Alegre: Sagra Luzatto, 2019.
MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. **Português forense: a produção do sentido**. 8 ed São Paulo: Atlas, 2016

Bibliografia Complementar

DAVID, Mandryk; FARACO, C. Alberto. **Prática de redação para estudantes universitários**. Petrópolis: Editora Vozes, 1992.
FARACO, C. A.; TEZZA, C. **Prática de texto para estudantes universitários**. Col. Série Manuais Acadêmicos. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.
KOCH, I.G.V. **Argumentação e linguagem**. 13 ed., São Paulo: Cortez, 2018

DIREITO AGRÁRIO – 4.60

Ementa

Direito Agrário: Introdução, definição, autonomia, institutos básicos, antecedentes históricos. Aspectos da formação da propriedade territorial rural. O sesmariamento e sua importância jurídica. A Lei n.º 601, de 1850 e os reflexos no Direito vigente. A função social da terra como fundamento do Direito Agrário Brasileiro e outros princípios fundamentais. Da competência para legislar sobre Direito Agrário. O Estatuto da Terra. Os bens imóveis rurais perante o Direito vigente. Terras particulares e terras Públicas. Terras devolutas. Da tributação sobre a propriedade rural. O direito de propriedade e o Direito Agrário. A Reforma Agrária e a política agrícola da desapropriação para fins de reforma agrária: órgãos encarregados, processo expropriatório e pagamento. Zoneamento e cadastro. Colonização. Posse agrária. Legitimação da posse. Usucapião Especial. Contratos agrários. Assistência à economia rural. Crédito Rural. Cooperativismo. Águas, florestas, caça e pesca. Proteção ao meio ambiente.

Bibliografia Básica

ALVES, Fábio. **Direito agrário**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

BARROS, Wellington Pacheco de. Curso de direito agrário. 4 ed., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

GODOY, Luciano de Souza. **Direito agrário constitucional**. São Paulo: Atlas, 1998.

Bibliografia Complementar

ALVARENGA, Octávio Mello. **Direito agrário e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Forense.

MENDONÇA LIMA, Rafael Augusto de. **Direito agrário**. Rio de Janeiro: Renovar.

SALLES, José Carlos de Moraes. **A desapropriação à luz da doutrina e da jurisprudência**. São Paulo: RT, 2000.

STAHNKE, Oscar Breno. **Apontamentos e guia prático sobre desapropriação**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1986.

DIDÁTICA – 4.60

Ementa

Conceito, divisão e objeto de estudo da Didática. O papel social da Didática no processo ensino-aprendizagem e a prática pedagógica. Planejamento de ensino, organização, execução e avaliação do processo ensino-aprendizagem.

Bibliografia Básica

CASTANHO, Sérgio; CASTANHO, Maria Helena. **Temas e textos em metodologia do ensino superior**. 2 ed. São Paulo: Papirus, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. 4 ed., São Paulo: Atlas, 2005.

FERREIRA SOBRINHO, José Wilson. **Metodologia do ensino jurídico e avaliação em direito**. Porto Alegre: Fabris, 1997.

MELO FILHO, Álvaro. **Metodologia do ensino jurídico**. 3 ed., Rio de Janeiro: Forense, 1984.

Bibliografia Complementar

BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.

FERREIRA SOBRINHO, José Wilson. **Didática e aula em Direito**. Porto Alegre: S. Fabris, 2000.

MELO FILHO, Álvaro. **Inovações no ensino jurídico e no exame de ordem**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996.

DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO – 4.60

Ementa

Direito da Integração e Direito Comunitário. Direito da Integração no Mercosul: Harmonização dos direitos internos e supranacionalidade, Direito da Integração e Poder Judiciário. Direito Processual Internacional. Jurisdição internacional. Cooperação jurisdicional. Solução de controvérsias entre Estados-Partes e particulares. Solução de controvérsias entre particulares. A arbitragem e suas especificidades no Mercosul. O exercício da advocacia no âmbito do Mercosul.

Bibliografia Básica

PINHEIRO, Naide Maria. **Estatuto do Idoso Comentado**. São Paulo: LZN Editora, 2006.
TAVARES, José de Farias. **Estatuto do Idoso**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar

BAPTISTA, Luiz Olavo *et al.* **Mercosul: das negociações à implantação**. São Paulo: LTr, 1994.
FERNANDES, Edison Carlos. **Sistema tributário do Mercosul**. São Paulo: Revista dos Tribunais.
SANTOS, Antônio Carlos dos *et al.* **Direito econômico**. Coimbra: Almedina, 1991.

DIREITO DO IDOSO – 4.60

Ementa

Fundamentos históricos e jurídicos do Direito do Idoso. A doutrina da proteção integral e a proteção aos direitos fundamentais no envelhecimento. Das medidas de proteção. Da política de atendimento ao idoso. As entidades de atendimento e sua fiscalização. Da proteção judicial dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Dos crimes e das infrações administrativas.

Bibliografia Básica

PINHEIRO, Naide Maria. **Estatuto do Idoso Comentado**. 4 ed São Paulo: Servanda, 2016.

TAVARES, José de Farias. **Estatuto do Idoso**. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

Bibliografia Complementar

FRANCO, Paulo Alves. **Estatuto do Idoso Anotado**. 3 ed, São Paulo Servanda Editora, 2012.

VILAS BOAS, Marco Antônio. 3 ed. **Estatuto do Idoso Comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – 4.60

Ementa

Retrospectiva histórica do povo surdo; Fonologia das línguas de sinais; Gramática em línguas de sinais; A educação de surdos e questões de linguagem.

Bibliografia Básica

FELIPE, Tanya A. **Libras em Contexto:** Programa Nacional de Apoio à Educação dos Surdos. MEC: SEESP, Brasília, 2001.

GESSER, Audrei. **Libras? Que língua é essa?:** Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.

GOLDFELD, Marcia. **A criança surda:** linguagem e cognição numa perspectiva sócio-interacionista. 2 ed. São Paulo: Plexus, 2002.

QUADROS, Ronice Muller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Língua de sinais brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004

Bibliografia Complementar

CAMPELLO, Ana Regina. **LIBRAS fundamental**: livro didático de língua de sinais brasileira para crianças e adultos, surdos ou ouvintes. Rio de Janeiro: LSB Vídeo, 2008.

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. **Enciclopédia da língua de sinais brasileira**: o mundo do surdo em Libras . São Paulo: EDUSP, 2008.

DINIZ, Heloise Gripp. **A história da língua de sinais dos surdos brasileiros**: um estudo descritivo de mudanças fonológicas e lexicais da Libras. Petrópolis: Arara Azul, 2011.

FERNANDES, Sueli. **Avaliação em Língua Portuguesa para alunos surdos**: algumas considerações. Disponível em <<https://goo.gl/79pGMG>> Acesso em 02 de maio de 2019.

LABORIT, Emmanuelle. **O Voo da gaivota**. São Paulo: Best Seller, 1994.

PIMENTA, Nelson; QUADROS, Ronice Muller de. **Curso de LIBRAS, 1**. Rio de Janeiro: LSB Vídeo, 2006.

_____. **Curso de LIBRAS 2**: básico. Rio de Janeiro: LSB Vídeo 2009.

QUADROS, Ronice Muller; KARNOPP, Lodenir. **Língua de Sinais Brasileira**: Estudos Lingüísticos. Porto Alegre:

Editora Artmed, 2004.

PERLIN, Gladis. Identidades Surdas. *In*: Skliar, Carlos (org.) **A Surdez**: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

RAFHAEL, Walkiria Duarte e CAPOVILLA, Fernando César. **Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira**. Vol. 1, São Paulo: EDUSP, 2004.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL I – 4.60

Ementa

Legislação Especial: Crimes Hediondos. Lei de Drogas. Crime Organizado e Organizações Criminosas. Lavagem de Dinheiro. Interceptações Telefônicas. Crimes de Tortura. Crimes de Trânsito. Estatuto do Desarmamento. Abuso de autoridade. Lei Antiterrorismo. Crimes resultantes de preconceito ou discriminação. Lei de combate à violência contra a mulher.

Bibliografia Básica

. **Princípio da proporcionalidade e guerra contra as drogas**. 3. ed. Natal: OWL Editora Jurídica, 2017.

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal - Legislação penal especial**. v. 4, 14 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista; SOUZA, Renee. **Leis Penais Especiais Comentada Artigo por Artigo**, 2 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

HABIB, Gabriel. **Lei Penais Especiais**. Volume Único. 10 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

LIMA, Renato Brasileiro. **Legislação Criminal Especial Comentada**. Volume Único. 7 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

Bibliografia Complementar

DELMANTO, Roberto; JÚNIOR, Roberto Delmanto; DELMANTO, Fábio M. de Almeida. **Leis Penais Especiais Comentada**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

FRANCO, Alberto Silva *et al.* **Leis penais especiais e sua interpretação jurisprudencial**. v. 2, 7 ed., São Paulo: RT, 2002.

JESUS, Damásio E. **Lei das contravenções penais anotada**. 12 ed., São Paulo: Saraiva, 2010.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. 12 ed. São Paulo: Forense, 2019.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL II – 4.60

Ementa

Legislação Especial: Execução Penal. Crimes contra a ordem tributária. Crimes contra o sistema financeiro. Crimes contra a ordem econômica e contra a concorrência. Crimes previsto na lei de licitações. Contravenções penais. Crimes ligados ao Preconceito. Crimes previstos no ECA. Crimes previstos no Estatuto do Idoso. Crimes contra o meio-ambiente. Crimes contra o consumidor.

Bibliografia Básica

CAPEZ, Fernando. **Curso de Direito Penal - Legislação penal especial**. v. 4, 14 ed., São Paulo: Saraiva, 2019.

CUNHA, Rogério Sanches; PINTO, Ronaldo Batista; SOUZA, Renee. **Leis Penais Especiais Comentada Artigo por Artigo**, 2 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

HABIB, Gabriel. **Lei Penais Especiais**. Volume Único. 10 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

LIMA, Renato Brasileiro. **Legislação Criminal Especial Comentada**. Volume Único. 7 ed., Salvador: Juspodivm, 2019.

Bibliografia Complementar

BITENCOURT, Cesar Roberto. **Tratado de Direito penal Econômico**. v. 2, São Paulo: Saraiva, 2016.

DELMANTO, Roberto; JÚNIOR, Roberto Delmanto; DELMANTO, Fábio M. de Almeida. **Leis Penais Especiais Comentada**. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2018.

LIMA, Sebastião de Oliveira; LIMA, Carlos Augusto Tosta de. **Crimes contra o sistema financeiro nacional**. São Paulo: Atlas, 2003.

MACHADO, Hugo de Brito. **Estudos de direito penal tributário**., São Paulo: Atlas, 2002.

MARTINS, Ives Gandra. **Crimes contra a ordem tributária**. 4 ed., São Paulo: RT, 2002.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis Penais e Processuais Penais Comentadas**. 12 ed., São Paulo: Forense, 2019.

PRADO, Luiz Régis. **Direito penal econômico**. 8 ed., São Paulo: Forense, 2018.

CIBERDEMOCRACIA – 4.60

Ementa

Aspectos introdutórios da sociedade da informação, sociedade de rede e cibercultura. Bases dogmáticas da democracia direta, indireta, participativa e ciberdemocracia. A governança eletrônica: estrutura jurídico-política, modelos e cidades inteligentes. Portal da Transparência e Virtualização do Judiciário. A ciberdemocracia e a sociedade: redes sociais; *smart mobs*, *flash mobs*; processos colaborativos e interativos de governança. Voto eletrônico (*e-vote*). Novas políticas e novas representatividades no século XXI.

Bibliografia Básica

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da democracia participativa**. São Paulo: Malheiros, 2001.

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet**: reflexões sobre a Internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A era da Informação**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

LEMOS, A. (org). **Cibercidade**: As cidades na cibercultura. Rio de Janeiro: e-papers , 2004.

LEVY, Pierre. **Ciberdemocracia**. Lisboa: Editions Odile Jacob. 2006.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 31, 1999.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez, 2007.

ZUGMAN, Fábio. **Governo Eletrônico**: Saiba tudo sobre essa revolução. São Paulo: Livro Pronto Editora, 2008.

Bibliografia Complementar

CANOTILHO, J.J. Gomes. **Estado Constitucional Ecológico e Democracia Sustentada**. In. Estado de Direito Ambiental: Tendências (org. Helini Ferreira e José Rubens Morato Leite), Rio de Janeiro, Forense Universitária, 2004.

COLEMAN, S.. **Can the new Media Invigorate Democracy?** Political Quarterly, 1999.

DAHL, Robert. **Sobre a Democracia**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2009.

FREIRE, Geovana Maria Cartaxo de Arruda. **Ciberdemocracia no Judiciário: políticas públicas**. Saarbrücken: Novas Edições Acadêmicas, 2014.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Autopoiese do direito na sociedade pós-moderna**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1997.

LEVY, Pierre. **O que é virtual**. Trad. São Paulo: Ed. 34, 1996.

LEVY, Pierre; LEMOS, André. **O futuro da internet: em direção a uma ciberdemocracia**. São Paulo: Paulus, 2010.

SANTOS, Boaventura de Souza. Os tribunais e as tecnologias de comunicação e de informação. **Sociologias**. Ano 7. Num. 13. Porto Alegre, jan.-jun./05. p. 82-109.

VIRILIO, Paul. **El ciber mundo**, la politica de lo peor. Madrid: Catedra, 1997.

DIREITOS FUNDAMENTAIS E DEBATES CONTEMPORÂNEOS – 4.60

Ementa

O neoconstitucionalismo. Direitos prestacionais de segunda dimensão concretizados por políticas públicas: programaticidade, reserva do possível e princípio da separação de poderes. O papel do Executivo, do Legislativo e do Judiciário e o novo constitucionalismo democrático na concretização dos direitos sociais. A participação do cidadão na concretização dos direitos fundamentais: a sociedade aberta aos intérpretes da constituição e o auditório universal. A inafastabilidade do Judiciário e limites a atuação estatal. Desafios e casos de grande repercussão.

Bibliografia Básica

ALEXY, Robert. **Teoría de los derechos fundamentales**. Madrid: Centro de estudios políticos y constitucionales, 2002.

ÁVILA, Humberto. **Teoria dos princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos**. 16 ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BUCCI, Maria Paula Dallari (Org.). **Políticas públicas: reflexões sobre o conceito jurídico**. São Paulo: Saraiva, 2006.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direitos fundamentais sociais**. São Paulo: Saraiva, 2010.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Se Deus fosse um activista dos direitos humanos**. Coimbra: Almedina, 2013.

SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti. **Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SILVA, Virgílio Afonso da. **Direitos fundamentais: conteúdo essencial, restrições e eficácia**. 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2014.

STRECK, Lênio Luiz. **Jurisdição Constitucional e Hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

Bibliografia Complementar

ALEXANDRINO, José Melo. **Direitos fundamentais**: introdução geral. Lisboa: Princípia, 2011.

ANDRADE, José Carlos Vieira de. **Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976**. 5. ed. Coimbra: Almedina, 2012.

BERCOVICI, Gilberto. **Soberania e constituição**: para uma crítica do constitucionalismo. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

BOBBIO, Noberto. **Teoria do Ordenamento Jurídico**. 2. ed. São Paulo: Polis, 1991.

COMPARATO, Fábio Konder. **Para viver a democracia**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

HABERLE, Peter. **Hermenêutica constitucional: a sociedade aberta aos intérpretes da constituição**: contribuição para a interpretação pluralista e procedimental da constituição. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2002.

HOLMES, Stephen; SUNSTEIN, Cass R. **The cost of rights**: why liberty depends on taxes. New York: Norton, 2000.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MIRANDA, Jorge. **Manual de Direito Constitucional: Direitos fundamentais**. 9. ed. Coimbra: Ed. Coimbra, 2012. t.IV.

NEVES, Marcelo. **Entre Hidra e Hércules**: princípios e regras constitucionais. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. **Tratado da argumentação**: a nova retórica. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

SILVA, José Afonso da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WALDRON, Jeremy. **A dignidade da legislação**. Trad. Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

TEORIA FEMINISTA DO DIREITO E DIREITOS DAS MULHERES – 4.60

Ementa

Aspectos gerais da história das mulheres no Direito. Feminismos. Teoria Feminista do Direito. Proteção constitucional da Mulher. Proteção da Mulher no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Dignidade humana e sexual da mulher. Direitos reprodutivos da mulher. Igualdade entre homens e mulheres, discriminação positiva, negativa e ações afirmativas. Mulheres e direito à saúde. Mulheres e direito à educação. Mulheres, divisão sexual do trabalho e direito ao trabalho e ao emprego em igualdade de condições com o homem. Direito ao Trabalho e maternidade. Aborto e liberdade de autodeterminação da mulher. Violência contra a mulher nos espaços público e privado. Lei Maria da Penha. Crimes contra a dignidade sexual da mulher. Mulheres e tutela de vulnerabilidade múltipla e questões ligadas à raça, cor, deficiência, classe social e orientação sexual. Direitos da Mulher Transgênero.

Bibliografia Básica

- BRAUNER, Maria Cláudia Crespo. **Direito, Sexualidade e Reprodução Humana**. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.
- DELPHI, Christine. **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP.
- ESPINOLA, Caroline. **Dos Direitos Humanos das Mulheres à efetividade da Lei Maria da Penha**. Curitiba: Appris, 2018 (e-book).
- FERRAZ, Carolina Valença et alii. **Manual dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Saraiva, 2013.
- RABENHORST, Eduardo Ramalho. **Encontrando a teoria feminista do Direito**. *In: Prim@* Faculdade, v. 9, n. 17, 2010.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são Direitos Humanos das Mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2017 (e-book)
- WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos Direitos da Mulher**. São Paulo: Boitempo, 2017 (e-book).

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, Janaiky. **Organismos internacionais e enfrentamento à precarização do trabalho das mulheres na América Latina**. Tese de doutorado em Políticas Públicas. Brasília: UNB, 2017.

ALVARENGA, Lúcia Barros Freitas de. **Discriminación y violencia contra la mujer: una cuestion de gênero**. Porto Alegre: Núria Fabris, 2011.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 11 reimp. São Paulo: Nova Fronteira.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe**. São Paulo: Cortez, 2014.

DINIZ, Maria Ilidiana. **Mulheres como eu, Mulheres como as Outras: o assédio moral e sexual contra mulheres na esfera do trabalho**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

GURGEL, Telma. **Feminismos no Brasil contemporâneo: apontamentos críticos e desafios organizativos**. TEMPORALIS, ano 14, N. 27, p. 57-76, janeiro-junho, ABEPSS: BRASÍLIA (DF), 2014

_____. **O feminismo como sujeito coletivo total: a mediação da diversidade**. In: Cadernos de crítica feminista, Recife, ano V, n. 4, p. 30-47, 2011.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Daniele. **Novas Configurações da Divisão Sexual do trabalho. Cadernos de pesquisa**. v.37. n.132. Set/Dez. 2007, p. 595-609.

MORRISON, Wayne. *Filosofia do Direito: dos gregos ao pós-modernismo*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MACHADO, Maíra Saruê. **Trabalho remunerado e trabalho doméstico: conciliação?.** In: **Trabalho remunerado e trabalho doméstico no cotidiano das mulheres**. Recife: SOS corpo, 2014. p. 51-76

OCKRENT, Christine & TREINER, Sandrine. **O Livro Negro da Condição das Mulheres**. Rio de Janeiro: Difel, 2011.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de Direitos Humanos**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

QUEIROZ, Fernanda Marques de. **Não se rima amor e dor: cenas cotidianas da violência contra a mulher**. Mossoró-RN: Edições UERN, 2008.

DIREITOS HUMANOS E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA JURISDICIONAL –

4.60

Ementa

Direitos Humanos: história, paradoxos e funções contemporâneas. As formas democráticas à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Democracia, legitimidade e regra contramajoritária. Estado Democrático de Direito na história do Constitucionalismo. Jurisdição Constitucional: conceitos centrais, aporias e modelos teóricos e pragmáticos. Jurisdição Constitucional, Democracia e a relação entre Direitos Humanos e regra contramajoritária. Os Direitos Humanos na CF/88. Jurisdição Constitucional e defesa dos Direitos Humanos. O emprego dos Direitos Humanos na legitimação democrática das decisões do STF.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís Roberto. **O controle de constitucionalidade no direito brasileiro**. 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. **Norberto Bobbio: O Filósofo e a Política**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 21 ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

DOUZINAS, Costas (Trad. Luzia Araújo). **O FIM dos Direitos Humanos**. São Leopoldo: Unisinos, 2009, p. 22.

OLIVEIRA, Fernanda Abreu de. **Os Direitos Humanos e a Jurisdição Constitucional Brasileira no Estado Democrático de Direito: a legitimidade contramajoritária no contexto do constitucionalismo pluralista**. Dissertação de Mestrado. Natal/RN: UFRN, 2014

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 8 ed. rev. amp. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos Direitos Fundamentais**. 8 ed. rev. e atual. São Paulo: Livraria do Advogado, 2007.

Bibliografia Complementar

AGUIAR, Asdrúbal. **La Democracia del Siglo XXI y el Final de los Estados.** *Apud.* BOGDANDY, Armin von; PIOVESAN, Flávia. ANTONIAZZI, Mariela Morales (Coords). *Direitos Humanos, Democracia e Integração Jurídica na América do Sul.* Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

HESSE, Konrad. **A força normativa da Constituição.** Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1991.

KELSEN, Hans. **Jurisdição Constitucional.** São Paulo: Martins Fontes, 2007.

MÜLLER, Friedrich. **O novo paradigma do Direito: introdução à teoria e metódica estruturantes.** 2 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NEVES, Marcelo. **Transconstitucionalismo.** São Paulo: Martins Fontes, 2009.

_____. **Entre Têmis e Leviatã: o estado democrático de direito a partir e além de Luhmann e Habermas.** São Paulo: Martins Fontes, 2006

DIREITO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – 4.60

Ementa

Direito, inovação e tecnologia. Direito da Inovação, Políticas públicas regulatórias em ciência e tecnologia e Lei n. 10.973/2004 (Lei da Inovação). Constituição, Direitos Fundamentais e riscos tecnológicos: princípios, sujeitos, direitos, deveres e bens. Bens digitais (*digital assets*) e proteção jurídica. Tecnologias da informação e da comunicação e construção das democracias direta e participativa: avanços e desafios. Impactos da inovação tecnológica no exercício dos Direitos Fundamentais e a Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet). Sociedade da informação: conformação, tendências e desafios jurídicos da tecnologia da informação, sustentabilidade digital e proteção de dados. Automação, inteligência artificial, *Blockchain*, *Smart Contracts* e mecanismos similares de inovação tecnológica: oportunidades, desafios e impactos no futuro das profissões jurídicas e da prestação jurisdicional.

Bibliografia Básica

MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang & ZAVAGLIA, Alexandre. **Direito Inovação e Tecnologia**. São Paulo: Saraiva, 2015 (e-book)

PAESANI, Liliana Minardi. **O Direito na Sociedade da Informação III**. São Paulo: Atlas, 2013.

PINHEIRO, Patrícia Peck. **Direito Digital**. – 6. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Saraiva, 2016.

PINHEIRO, Patrícia Peck (coord). **Direito Digital Aplicado 2.0**. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.

Bibliografia Complementar

CASTELLS, Manuel. **A Galáxia da Internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

CRIVELLI, Ivana Có Galdino. **Intimidade e privacidade na era da informação**. In: CORREIA, Atalá & CAPUCHO, Fábio Jun (Coord). *Direitos da Personalidade: a contribuição de Silmara J. A. Chinellato*. Barueri (SP): Manole, 2019, p. 256-276.

MAGALHÃES, Renato Vasconcelos. **Inteligência Artificial e Direito**: uma breve introdução histórica. *Direito e Liberdade*, Natal, v. 1, n. 1 (1), p. 335-370, jul./dez. 2005.

TAVEIRA JÚNIOR, Fernando. **Bens digitais (digital assets) e sua proteção pelos Direitos da Personalidade**: um estudo sob a perspectiva da dogmática civil brasileira. Porto Alegre: Revolução e-Books – Simplíssimo, 2018 (e-book)

THOMPSON, John. **A Mídia e a Modernidade**. 7 ed. Petrópolis (RJ): Vozes, 2003.

DIREITO E EPISTEMOLOGIAS DO SUL – 4.60

Ementa

Direito e Estado na América Latina. Colonialismo e sua repercussão na legislação. Modernidade e Eurocentrismo. Pensamento, epistemologias e práticas decoloniais. O direito pensado a partir da pluralidade de sujeitos. Crítica e autonomias em relação ao Estado.

Bibliografia Básica

BELLO, Enzo. **A cidadania no constitucionalismo latino-americano**. Caxias do Sul: EDUCS, 2012.

BORON, Atílio A. **Estado, Capitalismo e Democracia na América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

DUSSEL, Enrique. **Oito ensaios sobre cultura latino-americana e libertação (1965-1991)**. São Paulo: Paulinas, 1997.

Bibliografia Complementar

BRAGATO, F. **Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade**. *Novos Estudos Jurídicos (Online)*, v. 19, p. 201-230, 2014

MALDONADO-TORRES, N. **La descolonización y el giro des-colonial**. *Tabula Rasa*, 9: 61-79, 2008.

MENDOZA, B. **La epistemología del sur, la colonialidad del género y el feminismo latinoamericano**. *Tejiendo de otro modo: Feminismo, epistemología y apuestas descoloniales en Abya Yala* / Editoras: Yuderkys Espinosa Miñoso, Diana Gómez Correal, Karina Ochoa Muñoz. Popayán: Editorial Universidad del Cauca, 2014.

DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS – 4.60

Ementa

Natureza e povos tradicionais. Devastação do meio ambiente e genocídio. Modelo de desenvolvimento. Demarcação e titulação dos povos tradicionais. Convenção 169 da OIT. Autonomia e autodeterminação.

Bibliografia Básica

BRAGATO, F. **Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos**: contribuições da descolonialidade. *Novos Estudos Jurídicos (Online)*, v. 19, p. 201-230, 2014

DIEGUES, Antonio Carlos Sant'ana. **O Mito moderno da natureza intocada**. São Paulo, Ed. Hucitec, 2004.

CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPES

OSÓRIO, LETÍCIA MARQUES . Direitos Indígenas no Brasil: o Julgamento do Caso da Raposa Serra do Sol e a Convenção 169 da OIT. *Hendu - Revista Latinoamericana de Derechos Humanos* , v. 6, p. 25-39, 2017.

PORTO-GONÇALVES, C. W. A ecologia política na América latina: reapropriação social da natureza e reinvenção dos territórios. **R. Inter. Interdisc. INTERthesis**, Florianópolis, v.9, n.1, p.16-50, Jan./Jul. 2012.

_____ Pela vida, pela dignidade e pelo território: um novo léxico teórico político desde as lutas sociais na América Latina/Abya Yala/Quilombola », **Polis** [En línea], 41 | 2015, Publicado el 20 septiembre 2015, consultado el 26 marzo 2016. URL : <http://polis.revues.org/11027> ; DOI : 10.4000/polis.11027.

SHIRAIISHI NETO, Joaquim. **Direito dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil**. Manaus: UEA, 2007.

TRECCANI, Girolamo Domenico. **Violência e Grilagem**: instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará. Belém: UFPA/ITERPA, 2001.

TRECCANI, Girolamo Domenico, Os diferentes caminhos para o resgate dos territórios quilombolas, In **Territórios Quilombolas. Reconhecimento e Titulação das Terras Boletim Informativo do NUER**, vol. 2, n 2, 2005, p. 111-121.

Bibliografia Complementar

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas.** Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, setembro 2005. p. 55-70.

ESCOBAR, Arturo. **Sentipensar con la tierra.** Nuevas lecturas sobre desarrollo, territorio y diferencia. Medellín: Ediciones UNAULA, 2014

PERRONE-MOISÉS, Beatriz 2002 Índios livres e índios escravos: os princípios da legislação indigenista do período colonial (séculos XVI a XVIII). In: Cunha, Manuela Carneiro da (org.) **História dos índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras.

SOUSA, Maria Sueli Rodrigues; SILVA, Mairton Celestino. (Orgs). **Dossiê Esperança Garcia: símbolo de resistência na luta pelo direito.** Teresina: EDUFPI, 2017.

TÓPICOS ESPECIAIS – 4.60
Ementa
Disciplina de conteúdo variável existente para atender a novas demandas não previstas em disciplina. Seu conteúdo será definido pelo Departamento de Direito no semestre anterior a oferta.
Bibliografia Básica
A depender dos conteúdos.
Bibliografia Complementar
A depender dos conteúdos.

TEORIA DA JUSTIÇA – 4.60

Ementa

Justiça: Conceitos e Teorias. A Justiça entre o Direito e a Sociedade. Justiça como Equidade: A perspectiva Liberal. A Justiça Distributiva. A Perspectiva Libertária. A Perspectiva Utilitarista. A Perspectiva Comunitarista. Justiça como Bem-Estar. A Perspectiva Capacitária. A Perspectiva Econômica. Novas Perspectivas Críticas da Teoria da Justiça: Justiça Procedimental e Teoria dos Sistemas; Justiça Procedimental e Teoria do Discurso; Justiça e Reconhecimento; Justiça e Multiculturalismo; Justiça e Feminismo; Justiça Social; Equidade versus Bem-Estar. Brasil: Equidade ou Bem-Estar? Justiça e Desigualdade; Justiça e Pobreza; Justiça e Exclusão Social; Justiça e Desenvolvimento.

Bibliografia Básica

CITTADINO, Gisele. **Pluralismo, Direito e Justiça Distributiva**, Rio de Janeiro: Editora Renovar, 1999.

DE VITA, Álvaro. **Justiça Liberal**, Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1993.

FELIPE, Sônia T. (Org.) **Justiça como equidade**. Florianópolis: Insular, 1998.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e Democracia**. Entre Facticidade e Validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1998.

Rawls, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

_____. **Justiça e Democracia**. Seleção, apresentação e glossário Catherine Audard ; tradução Irene A. Paternot. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2000.

_____. **Justiça como Equidade**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2001.

Bibliografia Complementar

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Brasília: Editora UNB, livro V, 1985.

DWORKIN, Ronald. **A Virtude Soberana**. São Paulo: Ed. Martins Fontes, 2005.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da Justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, J. (org.). **Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea** Brasília: Editora UNB, 2001.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade e Pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: Ipea, 2000.

Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade. **Desenvolvimento com Justiça Social. Esboço de uma Agenda Integrada para o Brasil**. IETS, Policy Paper n.1, 2001

NOZICK, R. **Anarquia, estado e utopia**. Rio de Janeiro: Zahar, 1991

SCHWARTZMAN, Simon. **As Causas da Pobreza**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

_____. **Desigualdade Reexaminada**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001

VITA, Álvaro de. **A justiça igualitária e seus críticos**. São Paulo: UNESP, 2000

PESQUISA JURÍDICA – 4.60

Ementa

Senso comum e atitude científica. Epistemologia das Ciências Humanas e Sociais. A construção do objeto de conhecimento. Tipos de pesquisa jurídica. A pesquisa jurídica e suas metodologias. A pesquisa jurídica e suas etapas. O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos.

Bibliografia Básica

DEMO, Pedro. **Metodologia Científica em Ciências Sociais**, ed revisada e ampliada. São Paulo: Atlas, 1995

FONSECA, Maria Guadalupe Piragibe da. **Iniciação à Pesquisa no Direito**. Rio de Janeiro: Campus, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**, 7 ed. São Paulo: Atlas, 2019.

_____. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**, 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; Dias, Maria T. Fonseca. **(Re)Pensando a Pesquisa Jurídica**. 4 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2015.

MEZZAROBA, Orides. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**, 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2017..

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 34 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2018.

Bibliografia Complementar

ADEODATO, João Maurício. **O Estado da Arte da Pesquisa Jurídica e Sócio-Jurídica no Brasil**. Brasília, DF: Conselho da Justiça Federal (Centro de Estudos Judiciários). (Série Pesquisas do CEJ, 4) 1996.

_____. Bases para uma Metodologia da Pesquisa em Direito, **Revista CEJ** no. 7 (abril), 143-150.

BECKER, Howard. **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**, 4 ed. São Paulo: Hucitec, 1999

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo: Cortez Editora, 1991

GOLDENBERG, Mirian **A Arte de Pesquisar: Como Fazer Pesquisa Qualitativa em Ciências Sociais**. 14 ed. Rio de Janeiro: Record, 2015

MOSER, Paul K.; Mulder, Dwayne H.; Trout, J. D.. **A Teoria do Conhecimento: uma introdução**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

PASOLD, Cesar Luiz. **Prática da Pesquisa Jurídica: Idéias e Ferramentas Úteis para o Pesquisador do Direito**. 7ed. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2007.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei 2005. Metodologia da Pesquisa nos Cursos de Direito: Uma Leitura Crítica, **Anais do XIV Congresso Nacional do CONPEDI**, Florianópolis,: Fundação Boiteux, 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Um discurso sobre as ciências**. Porto: Edições Afrontamento, 2002.

AÇÕES AFIRMATIVAS E O COMBATE À DISCRIMINAÇÃO – 4.60

Ementa

Conceito. Ações afirmativas e assistência social. Histórico. Experiências no direito comparado. Igualdade formal e igualdade material. Políticas Públicas. Políticas de gênero. Política de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afro-brasileira, africana e indígena. Possibilidade de Controle Jurisdicional das Políticas Públicas. Ações Afirmativas em espécie: Cotas, Hipossuficiência, Vaga para Servidor Militar Transferido. Vagas em concursos para negros e para pessoas com deficiência. Ações afirmativas e gênero. Ações afirmativas e grupos vulneráveis.

Bibliografia Básica

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação Afirmativa e Princípio Constitucional da Igualdade**. São Paulo: Ed. Renovar, 2001.

ARAUJO, Jose Carlos Evangelista de. **Ações Afirmativas e Estado Democrático Social de Direito**. São Paulo: Ed. LTr, 2009.

BELLINTANI, Leila Pinheiro. **Ação Afirmativa e os Princípios do Direito**. Rio de Janeiro: Ed Lumen Juris, 2006

Bibliografia Complementar

MADRUGA, Sidney. **Pessoas Com Deficiência e Direitos Humanos - Ótica da Diferença e Ações Afirmativas** - 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2016

FONSECA, Dagoberto José. **Políticas Públicas e Ações Afirmativas** - Col. Consciência em Debate. São Paulo: Selo Negro, 2009.

SILVA, Cidinha da. **Ações Afirmativas em Educação**. São Paulo: Selo Negro, 2013.

SOUSA, Alice Ribeiro de. **Concurso Público E Ações Afirmativas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

EDUCAÇÃO JURÍDICA – 4.60

Ementa

Pressupostos e fundamentos da educação contemporânea: as diversas abordagens do processo de ensino-aprendizagem. Perspectivas educacionais. Ensino do Direito no Brasil: história e legislação. Formação docente. Relação professor-aluno: As habilidades sociais e educativas do Professor no contexto universitário. Formas de Diálogo e de Resolução de Conflitos no Ensino Superior. Planejamento de curso. Estratégias de ensino e didática. Metodologias ativas. Metodologias Ativas na Educação Jurídica. O uso das ferramentas da tecnologia e novas mídias na Educação Jurídica. Educação Jurídica e Arte (Literatura, Cinema, Música e Imagens) Avaliação da aprendizagem: tipos e estratégias. Avaliação da aprendizagem em Direito. Abordagem das perspectivas epistemológicas e metodológicas das avaliações em Direito A relação entre ensino, pesquisa e extensão. A relação teoria-prática. Educação jurídica e interdisciplinaridade.

Bibliografia Básica

AGUIAR, Roberto A. R. **Habilidades:** ensino jurídico e contemporaneidade. Rio de Janeiro : DP&A, 2004.

COLAÇO, Thais Luzia (org.). **Aprendendo a ensinar direito o Direito**, Florianópolis : OAB/SC Editora, 2006.

FEFERBAUM, Marina; GHIRARDI, José Garcez (org). **Ensino do Direito para um Mundo em Transformação**. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012.

GHIRARD, José G. (Org). **Métodos de ensino em direito:** conceitos para um debate. São Paulo: Saraiva, 2009

GHIRARD, José G. **O Instante do Encontro:** questões fundamentais para o ensino jurídico .São Paulo : Fundação Getúlio Vargas, 2012.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Pensando o ensino do Direito no século XXI**. Florianópolis: Fund. Boiteux, 2005.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de (org.). **Educação jurídica:** temas contemporâneos. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011.

Bibliografia Complementar

AMBROSINI, Diego Rafael; ANGARITA, Antonio (Coord.) **Direito GV: Construção de um sonho inovação, métodos, pesquisa.** São Paulo: Fundação Getúlio Vargas. Escola de Direito, 2010.

BISSOLI FILHO, Francisco. **Das reformas dos cursos de ensino às reformas do ensino jurídico no Brasil.** A importância dos professores e alunos na discussão das reformas e no processo ensino aprendizagem. Educação Jurídica. p.13

CARLINI, Angélica. A aprendizagem baseada em problemas e o ensino jurídico no Brasil: reflexões sobre a viabilidade desse novo paradigma. *In Anuário ABEDi.* Florianópolis : Fundação Boiteaux, Ano 2, n. 2, 2004, p. 13-21.

LIMA, Gretha Leite Maia Correia; TEIXEIRA, Zaneir Gonçalves. **Ensino jurídico: os desafios da compreensão do Direito.** Fortaleza: Faculdade Christus, 2012.

MARQUES, Carlos Alexandre M. O ensino jurídico e as novas tecnologias da informação e comunicação **Revista de Educação**, vol. 13, n 16, 2010.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 2006.

MEIRA, Danilo Christiano Antunes; RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **O Método EARP como Possibilidade para uma Educação Jurídica Crítica.** Disponível em:
<<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=e2e1cbe72ab1192e>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

MENEZES, Maria Arlinda de Assis. **Do método do caso ao case: a trajetória de uma ferramenta pedagógica.** Educação e Pesquisa, vol.35, n.1, 2009, pp. 129-143.

MERCADO, Luís Paulo Leopoldo. **Metodologias de ensino com tecnologias da informação e comunicação no ensino jurídico.** Campinas:2016, vol. 21, n. 1, pp 264. Disponível em <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-40772016000100013>>. Acesso em: 22 ago. 2018.

MORIN, Edgar. A articulação dos saberes. In: MORIN, Edgar (coord.). **Educação e complexidade . Os setes saberes e outros ensaios.** 3. Ed. Tradução de Edgar de Assis Carvalho. São Paulo: Cortez, 2005a.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** São Paulo: Cortez; Brasília: Unesco; 2000.

NETO, José Querino; VASCONCELOS, Silvia Andréia. **Direito, Educação, Ensino e Metodologia Jurídicos.** Florianópolis: CONPEDI, Fundação Boiteux, 014. P.290-308. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=e2e1cbe72ab1192e>>. Acesso em: 20 ago. 2018, p. 304

NÓVOA, A. **Vidas de Professores.** 2. ed., Porto Editora, Porto, 1995. (Coleção Ciências da Educação).

PERRENOUD, Philippe. **10 novas competências para ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

_____. **A prática reflexiva no ofício de professor: profissionalização e razão pedagógica.** Porto

Alegre: Artmed, 2002.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação da aprendizagem – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro. (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2005.

PIMENTA, Selma Garrido. **Saberes Pedagógicos e atividades docentes**. São Paulo: Cortez, 2000.

PIMENTA, Selma Garrido; ANASTASIOU, L. G. C (Org.). **Docência no ensino superior**. v. 1. São Paulo, Cortez, 2002.

SANT'ANNA, Flávia Maria et al. **Planejamento de ensino e avaliação**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 200-.

SIMÕES, Sandro Alex de Souza. **O método do caso como alternativa para o ensino do direito no Brasil: virtudes, problemas e desafios**. Anuário ABEDi. Florianópolis : Fundação Boiteaux, Ano 2, n. 2, 2004, p. 279-298.

SOBRINHO, José Wilson Ferreira. **Didática e aula em direito**. Porto Alegre : Sérgio Antônio Fabris Editor, 2000.

SUNFELD, Carlos Ari; PALMA, Juliana Bonacorsi de. **Ensinando o direito pelo concreto**. Ensino do Direito para um mundo em transformação. Direito GV. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2012, p168-185.

TAVARES NETO, José Querino; VASCONCELOS, Silvia Andréia. **Direito, Educação, Ensino e Metodologia Jurídicos**. Florianópolis: CONPEDI, Fundação Boiteux, 2014. p 290- 308. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=e2e1cbe72ab1192e>>. Acesso em 15 jul. 2016. 176

VASCONCELOS, Inessa da Mota Linhares. **A utilização do método do caso como instrumento de melhoria da qualidade do ensino jurídico no Brasil**. In: Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches ; MEZZAROBA; BIRNFELD, André Hüning (Org.). Direito, educação e metodologias do conhecimento. Florianópolis: CONPEDI, 2015, v. , p. 138-164.

VIANA, Sandra Pio. **Sala de Aula Invertida e Ensino do Direito**. In: CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: o papel dos atores sociais no Estado Democrático de Direito, 2017, Curitiba/PR. Direito, Educação Epistemologias, Metodologias Do Conhecimento e Pesquisa Jurídica Ii. Florianópolis: Congresso Nacional do CONPEDI, 2016. p. 24-39.

WILD, Andrea. **Reflexões sobre a Formação de Professores em um Curso de Direito**, Tese de doutoramento, PUCSP, 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 4.60

Ementa

Processo administrativo disciplinar e a Constituição de 1988. Processo e princípios constitucionais. Fases/procedimento do processo administrativo disciplinar. Decisão no processo administrativo disciplinar.

Bibliografia Básica

COSTA, José Armando da. Processo Administrativo disciplinar – teoria e prática. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2012.

BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Processo administrativo disciplinar. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

MOREIRA, Egon Bockmann. Processo Administrativo: Princípios constitucionais e a Lei 9.784/99. 4ª ed. São Paulo: Editora Malheiros, 2010.

Bibliografia Complementar

BRAZ, Petrônio. Processo Administrativo Disciplinar. 2 ed. São Paulo: Servanda, 2013.

COSTA., José Armando da. Processo Administrativo Disciplinar - Teoria Prática. 6 ed. Rio de Janeiro : Forense, 2010.

PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 32 ed. Rio de Janeiro : Forense 2019

MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno. 20 ed São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DIREITO DO PETRÓLEO – 4.60

Ementa

Histórico. Legislação. OPEP. Monopólio e Concorrência. Regulação. ANP. Gás Natural. Exploração e produção. Distribuição e revenda de derivados. Responsabilidade Civil. Visão através dos diversos ramos do direito.

Bibliografia Básica

ROSADO, Marilda (coord); **Estudos e Pareceres Direito do Petróleo e Gás**. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2005.

RIBEIRO, Marilda Rosado de Sá; **Direito do Petróleo: as Joint Ventures na Indústria do Petróleo**. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2 ed. 2003.

BUCHÉB, José Alberto. **Direito Petróleo – A Regulação das Atividades de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2007.

Bibliografia Complementar

ARAGÃO, Alexandre Santos de. As concessões e Autorizações Petrolíferas e o Poder Normativo da ANP. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, n.228, abr/jun 2002

RIBEIRO, Marilda Rosado de Sá, (org.) **Novos Rumos do Direito do Petróleo – Rio de Janeiro: Renovar, 2009**

_____. **Estudos e Pareceres – direito do petróleo e gás**. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

SOUTO, Marcos Juruena Villela Souto. **Direito Administrativos das Concessões**. 5 Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004

NEOCONSTITUCIONALISMO, DIREITO E DEMOCRACIA – 4.60

Ementa

Constitucionalismo. Elementos. Características. O neoconstitucionalismo. Elementos e seus pressupostos. A renovação das fontes, da teoria da norma e da interpretação no neoconstitucionalismo. A Filosofia Constitucional. Novos paradigmas.

Bibliografia Básica

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de Direito Constitucional Contemporâneo**. 8 ed São Paulo: Ed. Saraiva, 2019.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 34 ed São Paulo, Malheiros, 2019.

SARLET, Ingo, MARINONI, Luiz Guilherme, MITIDIERO, Daniel. **Curso de Direito Constitucional**. São Paulo: Saraiva, 2019

Bibliografia Complementar

CAMBI, Eduardo. **Neoconstitucionalismo e Neoprocessualismo** - Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Protagonismo Judiciário. 2 ed Coimbra : Almedina, 2018.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 2 ed Coimbra : Almedina, 2016.

DUARTE, Écio Oto Ramos; POZZOLO, Susanna. **Neoconstitucionalismo e Positivismo Jurídico**: as faces da Teoria do Direito em tempos de interpretação moral da Constituição. 2. ed. São Paulo: Landy, 2010.

FERRAJOLI, Luigi. **Constitucionalismo Garantista e Neoconstitucionalismo**. Anais do [Recurso eletrônico] IX Simpósio de Direito Constitucional da ABDConst. - Curitiba, PR : ABDConst., 2011.

MULLER, Max. **Teoria Geral do Neoconstitucionalismo** - Bases Teóricas do Constitucionalismo Contemporâneo. Porto Alegre : Livraria do Advogado, 2011.

TUTELA DOS INTERESSES COLETIVOS – 4.60

Ementa

Tutela Coletiva: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Instrumentos de tutela coletiva na defesa dos direitos humanos. Ação popular e ação civil pública, Mandado de Segurança Coletivo. Ação coletiva e ação civil pública: conceito, requisitos, competência, legitimidade. Substituição processual. O papel do Ministério Público. Liminar, sentença, recursos e execução.

Bibliografia Básica

BUENO, Cássio Scarpinella. **Curso Sistematizado de Direito Processo Civil – Direito processual coletivo e direito processual público**, vol. 4 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.

DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes. **Curso de Direito Processual Civil**, vol. 4 (Processo Coletivo). 13. ed., Salvador: JusPodivm, 2019.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A Defesa dos Interesses Difusos Em Juízo**. 30 ed Paulo: Saraiva, 2017

ZAVASCKI, Teori Albino. **Processo Coletivo – Tutela e direitos coletivos e tutela coletiva de direitos**. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

Bibliografia Complementar

ALMEIDA, João Batista de. **Aspectos controvertidos da ação civil pública: doutrina e jurisprudência**. 3 ed São Paulo: Saraiva, 2011.

MANCUSO, Rodolfo de Camargo. **Interesses difusos: conceito e legitimação para agir**. 8 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013..

MENDES, Aluisio Gonçalves de Castro. **Ações coletivas no direito nacional e comparado**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

MILARÉ, Édi. **Ação Civil Pública - Após 30 Anos**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. **A natureza jurídica do direito individual homogêneo e sua tutela pelo Ministério Público como forma de acesso à Justiça**. Tese, UERJ, 2000.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. **Tutela Jurisdicional Coletiva**. 4 ed. São Paulo, Atlas, 2013.

CONTRATOS ELETRÔNICOS – 4.60

Ementa

A Internet no contexto da globalização. O marco civil da Internet. A contratação eletrônica de consumo na Internet. Formação dos contratos eletrônicos. Leilões virtuais. Compras coletivas. Os intermediários da contratação eletrônica de consumo. Tutela civil-constitucional dos direitos da personalidade na Internet. Redes sociais virtuais. Responsabilidade por publicações na Internet. A segurança na rede e a prova. Documento eletrônico.

Bibliografia Básica

LORENZETTI, Ricardo Luis. **Comércio eletrônico**. Tradução de Fabiano Menke. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

MARQUES, Cláudia Lima. **Confiança no comércio eletrônico e a proteção do consumidor**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p.31-300.

MARTINS, Guilherme Magalhães. **Formação dos contratos eletrônicos de consumo via Internet**. 2.ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

TEIXEIRA, Tarcisio. **Comércio Eletrônico - Conforme o Marco Civil da Internet e A Regulamentação do E-Commerce No Brasil**. São Paulo : Saraiva, 2015.

Bibliografia Complementar

MARTINS, Guilherme Magalhães. **Responsabilidade civil por acidente de consumo na Internet**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

MULHOLLAND, Caitlin. **Internet e Contratação; panorama das relações contratuais eletrônicas de consumo**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

RODOTÀ, Stefano. **A vida na sociedade da vigilância; a privacidade hoje**. Org. Maria Celine Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

DIREITO E CINEMA – 4.60

Ementa

Direito e cultura. Direito, Filosofia e Cinema: diferentes abordagens. A Cinesofia. Cinema, razão e sensibilidade. O Direito como imagem e representação. A auto-imagem do Direito no Cinema. A construção do Direito por meio do cinema. Cinema e poder. O Direito e o Antigo Regime. Direito na Revolução Francesa. Direito nos regimes autoritários. Direito Penal e Cinema. Direito dos Contratos e Cinema. Direito Político e Cinema. Direito Internacional e Cinema.

Bibliografia Básica

BAUDRILLARD, Jean. **Simulacros e Simulação**. Lisboa: Relógia D'Água, 1991.
NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, Juliana; PIRES, Nádia; MENDES, Gabriel; CHAVES, Felipe e LIMA, Eric (orgs.). **Construindo memória: Seminários Direito e Cinema**. Vol.1. Rio de Janeiro: Editora da Faculdade Nacional de Direito, 2009.

Bibliografia Complementar

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2005.

CHASE, Anthony. Movies on Trial. **The Legal System on the Silver Screen**. New York: The New Press, 2002.

OLIVEIRA, Mara Regina. **Direito e moral na pós-modernidade: análise interdisciplinar do filme A Pele Que Habito**. Revista da Faculdade de Direito (USP), v. 106/10, p. 591-612, 2013.

_____. **Abuso de poder normativo e subversão: análise do filme Deus e o Diabo na Terra do Sol**. Revista da Faculdade de Direito, v. 108, p. 697-737, 2013.

_____. **A verdade factual inacessível às decisões judiciais: análise do filme Doze homens e uma sentença**. Revista da Faculdade de Direito (USP), v. 105, p. 535-558, 2012.

_____. **O aborto clandestino como rejeição da autoridade e a questão do relativismo axiológico: Uma análise comparativa dos filmes O segredo de Vera Drake e 4 meses, 3 semanas e 2 dias**. Revista Mestrado em Direito (Online), v. 11, p. 169-206, 2012

_____. **Aborto legal e aborto clandestino: análise do documentário O Aborto dos Outros**. Prática Jurídica, v. 120, p. 44, 2012.

_____. **Abuso de poder estatal, violência e esvaziamento dos Direitos Fundamentais no Brasil: um diálogo possível entre o cinema e as teorias críticas do direito**. Revista Mestrado em Direito (Online), v. 10, p. 161-191, 2010.

_____. **Abuso de poder e violência não razoável: análise do filme Tropa de Elite**. In: João Maurício Adeodato; Eduardo C. B. Bittar. (Org.). Filosofia e Teoria Geral do Direito: Homenagem a Tercio Sampaio Ferraz Jr. 1ed. São Paulo: Quartier Latin, 2011, v., p. 815-850.

_____. **Injustiça, revolta e reafirmação da moralidade jurídica: um diálogo interdisciplinar com o filme Uma Mulher Contra Hitler**. In: Lafayette Pozzoli e Márcia Cristina de Souza Alvim. (Org.). Ensaios Sobre Filosofia do Direito / Dignidade da Pessoa Humana / Democracia / Justiça. 1ed. São Paulo: Educ/Fapesp, 2011, v. p. 201-255.

_____. **A verdade factual inacessível às decisões judiciais e o problema da justiça: um diálogo com o filme Dançando no Escuro**. In: Fernando Rister de Souza Lima; Ricardo Tinoco de Góes; Willis Santiago Guerra Filho. (Org.). Compêndio de Ética Jurídica Moderna. 1ed. Curitiba: Juruá, 2011, v. p. 285-305.

_____. **O Mercador de Veneza e o Problema da Justiça**. Revista Brasileira de Filosofia, v. 232, p. 293-317, 2009.

DIREITO E LITERATURA– 4.60
Ementa
Direito e Literatura: diálogos possíveis. A narrativa do Direito e a narrativa da Literária. Her- menêutica, linguagem e literatura. A literatura como memória do Direito. A crítica do Direito e a crítica literária.
Bibliografia Básica
DE GIORGI, Raffaele. Direito, tempo e memória. São Paulo: Quartier Latin, 2006. TRINDADE, André Karam. Gubert, Roberta Magalhães. Copetti Neto, Alfredo (org.). Direito e Literatura – ensaios críticos. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.
Bibliografia Complementar
KAFKA, Franz. Diante da lei. In: Um médico rural. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. WEINRICH, Harald. Laete – arte e crítica do esquecimento. Rio de Janeiro: Civilização Bra- sileira, 2001.

CIDADANIA E MOVIMENTOS SOCIAIS – 4.60

Ementa

Paradigmas de movimentos sociais. Paradigma norte americano. Paradigma europeu. Paradigma latino americano. A relação Direito, Democracia e Cidadania. Ações Coletivas, sujeitos coletivos e Movimentos Sociais. Movimentos Sociais no Brasil. Novos atores sociais, Cidadania Coletiva e Emergência de Espaços Públicos Não Estatais. Redes Sociais e Redes de Movimentos. Relação dos movimentos sociais com acesso à justiça.

Bibliografia Básica

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos Movimentos Sociais**: Paradigmas clássicos e contemporâneos. 7 ed São Paulo: Edições Loyola, São Paulo, 2008

LUZ, Vladmir de Carvalho. **Assessoria Jurídica Popular no Brasil**, Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2008.

MOREIRA PINTO, Edmundo. **Direito e Novos Movimentos Sociais**. Editora Acadêmica, São Paulo, 1992.

Bibliografia Complementar

ARENDT, Hannah. A condição humana; Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.

CASTELLS, Manuel. **Redes de indignação** e esperança movimentos sociais na era da internet; Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2013.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Redes de movimentos sociais**; São Paulo: Loyola, 1996. HARVEY, David. Cidades rebeldes; São Paulo: Martins Fontes, 2014.

DIREITO DESPORTIVO – 4.60

Ementa

Dimensões sociais do esporte: desporto de participação, de alto rendimento e educacional; formas de prática desportiva; princípios gerais do Direito Desportivo; introdução à justiça desportiva; estudo acerca da Lei nº 9.615/98 (lei Pelé – lei geral do desporto); estudo acerca da Lei nº 11.438/06 (lei de incentivo ao esporte), estudo acerca da lei Lei nº 10.671/03 (estatuto do torcedor); violência no âmbito esportivo; reflexão acerca da lei geral da copa (Lei nº 12.663/2012). Justiça Desportiva: natureza jurídica, competência e previsão constitucional; órgãos da Justiça Desportiva; procedimento sumário na JD; procedimentos especiais na JD: transação disciplinar desportiva, inquérito, impugnação de partida, mandado de garantia, reabilitação, dopagem, revisão e medidas inominadas; meios de prova; recursos e posterior acesso ao judiciário; CAS/TAS e sua competência para competições nacionais; estudo acerca do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Bibliografia Básica

MACHADO, Rubens Approbato; LANFREDI, Luís Geraldo Sant'Ana; TOLEDO, Otávio Augusto de Almeida; SAGRES, Ronaldo Crespilho; NASCIMENTO, Wagner (coordenadores). **Curso de Direito Desportivo Sistemico**. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

MELO FILHO, Álvaro et. al. **Direito do Trabalho Desportivo**. Atualizado com a Nova Lei Pelé. São Paulo, Quartier Latin, 2012.

MIRANDA, Martinho Neves. **O Direito no Desporto**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

VARGAS, Ângelo et al. **Direito Desportivo – Dimensões Contemporâneas**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012.

Bibliografia Complementar

BELMONTE, Alexandre Agra et al. **Direito do trabalho desportivo: os aspectos jurídicos da Lei Pelé frente às alterações da Lei n. 12.395/2011.** São Paulo: LTr, 2013.

MACHADO, Rubens Approbato et. al. **Curso de Direito Desportivo Sistêmico**, v2. São Paulo, Quartier Latin, 2010.

MELO FILHO, Álvaro. **Nova Lei Pelé – Avanços e Impactos.** Rio de Janeiro: Ed. Maquinária, 2011.

OLIVEIRA, Leonardo Andreotti P. de Et. Al. **Direito do Trabalho e Desporto.** São Paulo, Quartier Latin, 2014

DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS – 4.60

Ementa

Conceito de políticas públicas. Abordagens teóricas do estudo das políticas públicas. Dimensões de análise das políticas públicas: tipos de políticas públicas, atores de políticas públicas, fases do processo de elaboração de políticas públicas (formação da agenda, formulação de alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação), instituições e estilos de política pública. Políticas públicas e Constituição. Controle judicial de políticas públicas.

Bibliografia Básica

BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas.- São Paulo: Saraiva, 2013.

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas: Conceitos, Esquemas de Análise, Casos Práticos. 2 ed São Paulo: Cengage Learning, 2013..

Bibliografia Complementar

BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas: Reflexões sobre o Conceito Jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

HOWLETT, Michael, M. Ramesh; PERL, Anthony. Política pública: seus ciclos e subsistemas. Trad. Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ÍNDICE DO EMENTÁRIO DAS COMPONENTES CURRICULARES

SOCIOLOGIA GERAL – 4.60

FUNDAMENTOS DE FILOSOFIA E ÉTICA – 4.60

TEORIA DO DIREITO – 4.60

HISTÓRIA DO DIREITO – 4.60

METODOLOGIA CIENTÍFICA E PESQUISA EM DIREITO – 4.60

SOCIOLOGIA JURÍDICA – 4.60

FILOSOFIA JURÍDICA – 4.60

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL – 4.60

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO – 4.60

PSICOLOGIA JURÍDICA – 2.30

DIREITO CONSTITUCIONAL I – 4.60

DIREITO DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL – 4.60

TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL I – 4.60

TEORIA GERAL DO DIREITO PENAL II – 4.60

DIREITO EMPRESARIAL I – 4.60

DIREITO E ECONOMIA – 2.30

DIREITO CONSTITUCIONAL II - 4.60

DIREITO CONTRATUAL – 4.60

CRIMES EM ESPÉCIE I – 4.60

DIREITO EMPRESARIAL II – 4.60 63

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO – 4.60

HERMENÊUTICA JURÍDICA – 2.30

DIREITO CONSTITUCIONAL III – 4.60

DIREITO ADMINISTRATIVO I – 4.60

CRIMES EM ESPÉCIE II – 4.60

MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E TEORIA DO PROCESSO –
4.60

DIREITO DAS COISAS – 4.60

DIREITO ADMINISTRATIVO II – 4.60

DIREITO DAS FAMÍLIAS – 4.60

DIREITO DO TRABALHO I – 4.60

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I (CONHECIMENTO) – 4.60

DIREITO DAS SUCESSÕES – 4.60

DIREITO DO TRABALHO II – 4.60

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II (CONHECIMENTO E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) – 4.60

DIREITO PROCESSUAL PENAL I – 4.60

PRÁTICA JURÍDICA I (MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS) – 4.60

DIREITO PROCESSUAL CIVIL III (LIQUIDAÇÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO) – 4.60

DIREITO PROCESSUAL PENAL II – 4.60

DIREITOS HUMANOS - 04.60

DEONTOLOGIA JURÍDICA - 02.30

ANTROPOLOGIA JURÍDICA - 02.30

SISTEMA PROTETIVO DAS MINORIAS - 04.60

DIREITO PREVIDENCIÁRIO - 04.60

DIREITO FINANCEIRO – 2.30

DIREITO TRIBUTÁRIO I – 4.60

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO – 4.60

PRÁTICA JURÍDICA II (DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO) – 4.60

DIREITO PROCESSUAL CIVIL IV (PROCESSO NOS TRIBUNAIS E MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES) – 4.60

DIREITO TRIBUTÁRIO II – 4.60

DIREITO AMBIENTAL – 4.60

TRABALHO DE CURSO I – 4.60

TRABALHO DE CURSO II – 4.60

PRÁTICA JURÍDICA III (DIREITO CIVIL) – 4.60

PRÁTICA JURÍDICA IV (DIREITO PENAL) – 4.60 95

PRÁTICA JURÍDICA V (DIREITO DO TRABALHO E EMPRESARIAL) – 4.60

PRÁTICA JURÍDICA VI (DIREITO TRIBUTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO) – 4.60

DIREITO ELEITORAL – 4.60 96

DIREITO PROCESSUAL ELEITORAL – 2.30

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL – 4.60

DIREITO PROCESSUAL TRIBUTÁRIO – 4.60

DIREITO DO CONSUMIDOR – 4.60 100

DIREITO ROMANO – 4.60 100

DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL – 4.60

TEMAS APROFUNDADOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO – 4.60

DIREITO DA EXECUÇÃO PENAL – 4.60
CRIMINOLOGIA – 4.60
DIREITO MUNICIPAL – 4.60
DIREITO URBANÍSTICO – 4.60
DIREITO REGISTRAL E NOTARIAL – 4.60
DIREITO ECONÔMICO – 4.60
TÉCNICA LEGISLATIVA – 2.30
DIREITO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – 4.60
DIREITO BANCÁRIO – 4.60
DIREITO EDUCACIONAL – 4.60
LÓGICA E ARGUMENTAÇÃO – 4.60
MEDICINA LEGAL E CRIMINALÍSTICA – 4.60
DIREITO DIGITAL – 4.60
DIREITO DO TRÂNSITO – 4.60
DIREITO ESTADUAL – 4.60
BIOÉTICA E BIODIREITO – 4.60 120
DIREITO INTERNACIONAL E COMÉRCIO EXTERIOR – 4.60
PORTUGUÊS JURÍDICO – 4.60
DIREITO AGRÁRIO – 4.60
DIREITO ESPORTIVO – 4.60
DIDÁTICA – 4.60
DIREITO COMUNITÁRIO E DA INTEGRAÇÃO – 4.60
DIREITO DO IDOSO – 4.60
DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 4.60
DIREITO E EPISTEMOLOGIAS DO SUL - 04.60
DIREITO À CIDADE - 04.60
DIREITOS SOCIOAMBIENTAIS - 04.60
PESQUISA JURÍDICA - 04.60
EDUCAÇÃO JURÍDICA - 04.60
DIDÁTICA - 04.60
TRANSCONSTITUCIONALISMO - 04.60
LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL I - 04.60
LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL II - 04.60
TEORIAS DA JUSTIÇA - 04.60
MARKETING JURÍDICO E EMPREENDEDORISMO - 04.60
DIREITO E EMPREENDEDORISMO - 04.60

DIREITO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - 04.60
TEORIA FEMINISTA DO DIREITO E DIREITOS DAS MULHERES - 04.60
DIREITOS HUMANOS E LEGITIMIDADE DEMOCRÁTICA JURISDICIONAL - 04.60
PENSAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO - 04.60
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – 4.60
TÓPICOS ESPECIAIS – 4.60
NEOCONSTITUCIONALISMO, DIREITO E DEMOCRACIA – 4.60
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 4.60
DIREITO DO PETRÓLEO – 4.60
CONTRATOS ELETRÔNICOS – 4.60
DIREITO E CINEMA – 4.60
DIREITO E LITERATURA – 4.60
CIDADANIA E MOVIMENTOS SOCIAIS – 4.60
TUTELA DOS INTERESSES COLETIVOS – 4.60
DIREITO E POLÍTICAS PÚBLICAS – 4.60

7 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

7.1 Operacionalização Curricular

Após regularmente aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), conforme previsão regimental, com implantação a partir de 2020.1, a estrutura curricular não foi aplicada às turmas com ingresso anterior, não havendo prejuízo aos Discentes que porventura efetuam trancamento do curso por alguns semestres, uma vez que adotado o regime de equivalência, conforme será demonstrado posteriormente.

A carga horária das disciplinas teóricas atinge o total de 2.640 horas-aulas. Acrescentada à carga horária das disciplinas práticas, que é de 360 horas-aula, distribuídas nos últimos seis semestres do Curso, e da carga horária das disciplinas optativas (300 horas-aula), a carga horária total das disciplinas alcança a soma de 3.300 horas-aula. Computando-se a carga mínima das Atividades Complementares, fixadas em 300 horas-aula e do Trabalho de Curso, que tem um total de 120 horas-aula, o conjunto de todas as atividades sistemáticas do Curso totaliza um mínimo de 3.720 horas-aula.

São oferecidas: a) 05 (cinco) disciplinas no 1º, 2º e 4º semestres; b) 06 (seis) disciplinas no 3º, 5º, 6º, 7º e 9º semestres; c) e, 07 (sete) disciplinas no 8º e 10º semestres do curso.

A carga horária total de cada disciplina é de 60 horas-aula ou 30 horas-aula, com quatro ou duas horas-aulas semanais, respectivamente.

O sistema de pré-requisitos se aplica em face do estudo sistemático dos ramos do direito em períodos seguidos, necessitando uma disciplina da pré-compreensão de conceitos e institutos de outra disciplina antecedente.

As disciplinas das perspectivas geral e técnico-jurídica são ofertadas no período diurno, das 07h às 10h:25, e noturno, no horário das 19h às 22h:15, de segunda a sexta-feira. As disciplinas de Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI são cursadas pelo discente em horário adverso ao de concentração dos componentes teóricos, no Núcleo de Práticas Jurídicas.

Resultante da Resolução nº 05/2018-CES/CNE, as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Direito preveem como indispensáveis à formação do profissional do Direito temáticas gerais, tais como Sociologia, Ciência Política, Antropologia, História, Filosofia, Economia e Psicologia dentre outras, técnico-jurídicas, além de prático-profissionais, tudo isso visando a proporcionar aos/às Acadêmicos/as a compreensão das questões da realidade social em que estão inseridos, enfrentando as dimensões do fenômeno social jurídico desde a graduação e não apenas durante os cursos de pós-graduação.

Com a finalidade de formar profissionais do Direito que tenham um perfil humanista, reflexivo e crítico na interpretação e aplicação do Direito, e não simplesmente conhecedores da legislação em vigor, o curso prevê em sua estrutura curricular diversos componentes curriculares obrigatórios não-dogmáticos, que envolvem estudos de Antropologia, Ciência Política, Economia, Ética, Filosofia, História, Psicologia e Sociologia. Ademais, outras disciplinas não-dogmáticas são ofertadas como optativas, a exemplo de Lógica e Argumentação, Bioética e Biodireito, Direito e Epistemologias do Sul, Direito Romano, Didática, Pesquisa Jurídica, Português Jurídico, além de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), essa última devendo constar no rol de componentes optativos para os cursos de bacharelado, conforme previsão da legislação nacional (Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005).

O/A Docente do Curso de Direito da UERN é estimulado a, em suas aulas, fomentar a reflexão, a trazer à sala de aula as principais discussões políticas, econômicas, sociológicas e culturais, sempre buscando aplicá-las ao Direito, e não simplesmente a efetuar a transmissão estéril do conhecimento normativo, mas abordá-las de maneira interdisciplinar, complexa e sob um prisma contemporâneo, considerando os problemas pelos quais passa a sociedade e sua interferência no Direito, em especial contextualizando-os no âmbito local e regional.

No 10º período do curso a integralização curricular permite ao/à Discente a possibilidade de optar por disciplinas que perfaçam carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas-aulas, dentre as ofertadas naquele semestre pelo Departamento, selecionadas, na medida do possível, em função da preferência manifestada pelos alunos e em sistema de rotatividade, possibilitando maior diversidade à formação.

A existência e efetiva oferta das disciplinas optativas atende às peculiaridades do mercado local e das demandas sociais emergentes, além de conceder ao/à Discente certa margem de escolha das matérias que farão parte de sua formação profissional, de acordo com a sua afinidade, aspiração e vocação.

Embora previstas para oferta no último semestre do curso, o/a discente de semestres acadêmicos precedentes poderão, respeitados os pré-requisitos estabelecidos e a compatibilidade de horários, cursar antecipadamente algumas ou todas essas disciplinas, desde que haja vaga. Cursados os componentes curriculares optativos previstas na estrutura curricular, é facultado aos alunos, em existindo vaga, cursar a qualquer tempo outras disciplinas optativas, observada a compatibilidade de horários e os pré-requisitos, sendo computadas no histórico escolar como disciplinas eletivas.

Com a finalidade de manter sempre atualizada a estrutura curricular, bem como para permitir o contato do discente com temas atuais e polêmicos do fenômeno jurídico, que por sua feição variável e dinâmica, não podem ser abordados em disciplinas com ementa fixa, a integralização curricular contempla a disciplina Tópicos Especiais, de natureza optativa, nas quais será possível abordar as novas tendências e os novos assuntos relacionados à áreas emergentes do Direito. O programa temático a ser abordado deve ser submetido à Plenária do Curso, para aprovação, no semestre que antecede a sua oferta.

Por fim, visando a estimular o/a Discente a pensar reflexivamente, a produzir autonomamente e desenvolver trabalhos jurídicos com qualidade científica, após o cumprimento de todos os componentes curriculares, o/a Aluno/a deverá, individualmente, confeccionar e defender o Trabalho de Curso (monografia ou artigo científico), cuja aprovação é requisito obrigatório à obtenção do grau de Bacharel em Direito.

7.2 Formas de Realização da Interdisciplinaridade

No Curso de Direito da UERN, busca-se exercitar cotidianamente a prática da interdisciplinaridade. As experiências de interdisciplinaridade vêm crescendo e estão em processo de formação, sendo planejadas com seriedade e consistência. É importante salientar que todas as formas de realização da interdisciplinaridade são fundamentais para a implementação do presente projeto pedagógico, vez que o Curso objetiva uma formação técnico-jurídica de caráter interdisciplinar, com viés humanístico. O enfoque interdisciplinar possibilita ao discente uma percepção da realidade com enfoque multidisciplinar, tornando-o apto a elaborar, aplicar e avaliar, além de questionar, os instrumentos normativos.

É, também, a base de uma compreensão ampliada do Direito, por meio da qual se torna possível ao discente desenvolver uma visão crítica e propositiva em face à própria dogmática jurídica, sempre sob a luz da responsabilidade social.

A complexidade do mundo do trabalho e a emergência de saberes disruptivos impõe o redesenho das práticas docentes, de forma a não somente centrar sua atuação no domínio cognitivo das categorias e institutos jurídicos, mas também trazendo um olhar abrangente e interdisciplinar. Além do domínio pleno dos instrumentos legais para alcance da transformação em direção a uma sociedade mais justa, é necessário um considerável conhecimento de outras áreas do saber, tais como Economia, Antropologia, Ciência Política, Psicologia, Filosofia, Sociologia, dentre outras.

A interdisciplinaridade é, assim, fundamental mecanismo de integração curricular. A presença da discussão de temáticas de Ética, Filosofia, Ciência Política, Sociologia, Antropologia, Psicologia e Economia, dentre outras, sejam em componentes curriculares próprios, seja no âmbito temático das disciplinas técnico-profissionais, fomenta essa interdisciplinaridade. Assim, as ementas, conteúdos programáticos e bibliografias das disciplinas são concebidos como instâncias curriculares voltadas permanentemente para a necessidade de integração curricular por meio da adoção da cultura da interdisciplinaridade. A interdisciplinaridade consiste, portanto, numa opção estrutural do Curso.

Apesar dessa interface com outros campos de conhecimento, ou seja, além da oferta de diversas disciplinas não-dogmáticas obrigatórias; os/as discentes do curso de Direito têm se envolvido de forma ativa em projetos de pesquisa tanto no próprio curso de Direito como em outros cursos, como Pedagogia, Filosofia, Comunicação Social e Ciências Sociais, bem como na UERN e mesmo em outras instituições. A pesquisa e docência são novos campos de atuação, que surgem como interesses diversos, ampliando horizontes profissionais e surgindo como uma vocação própria ao Direito, qual seja, o ensino.

Por outro lado, o currículo contempla diversas atividades complementares, entendidas como instrumento maior de realização da interdisciplinaridade e como ambiente propício ao desenvolvimento de novas aprendizagens na área do direito e em áreas afins.

No ensino, a renovação do corpo docente, através dos processos de capacitação, bem como pela entrada de novos professores/as, possibilitou uma dinâmica nova a partir de saberes e referências exógenas. Nos processos de planejamento, o Departamento tem fomentado capacitações horizontais e trocas de experiências, com docentes de outros departamentos, com ênfase nas novas tecnologias e metodologias ativas. Assim, procura-se trazer a dimensão do protagonismo discente nesse entrelaçamento interdisciplinar, também por meio de novas abordagens metodológicas e releituras de saberes e fazeres.

7.3 Modos de Integração entre Teoria e Prática

A integração entre a teoria e a prática é ponto primordial no ensino jurídico do curso de Direito da UERN. Como atividade pedagógica, o docente é instado a refletir seu fazer pedagógico, quando da programação semestral da disciplina.

O Direito, atualmente, é atravessado por instâncias universais, nacionais e locais, devendo a experiência discente compreender e refletir essa transição jurídica. De maneira que a teoria jurídica deve ser constantemente retroalimentada a partir da experiência prática, na sala de aula, na pesquisa e na extensão, com os casos concretos e o exercício da reflexão.

A gamificação do ensino e as tecnologias de informação possibilitam uma nova abordagem, com a vivência simulada de situações reais, e a aprendizagem de forma não apenas convencional.

Os campos de estágio, tanto na própria universidade, com as experiências do Núcleo de Práticas Jurídicas e os estágios supervisionados, são marca importante dessa articulação teoria-prática.

No caso da docência, as práticas acontecem nos programas de Monitoria, nos espaços de pesquisa e extensão. A prática na docência jurídica é realizada através da existência do Programa Institucional de Monitoria (PIM), instituído no âmbito da UERN, que possibilita ao discente uma iniciação prática nas atividades de ensino e pesquisa, por meio do acompanhamento das atividades de caráter Docente, estimulando no aluno o interesse pelo magistério e favorecendo o desenvolvimento da sua maturidade intelectual.

7.4 Modos de Integração entre Graduação e Pós-Graduação

O Curso de Direito da UERN tem desenvolvido programas de pós-graduação *lato senso*, em especial na área de Direito Público, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direitos Humanos. No caso, a especialização em Direitos Humanos tem sido proposta à comunidade já por quatro edições, com resultados e interesse crescentes.

Com a capacitação em nível de doutorado de um bom número de docentes, criam-se circunstâncias concretas para a elaboração de um programa de pós-graduação *strictu sensu*, em nível de mestrado. Para esse projeto, o curso de Direito tem fortalecido a perspectiva da pesquisa, com a criação de um grupo no âmbito da faculdade; a oferta de projetos de ensino com ênfase na pesquisa jurídica; o re-dimensionamento das disciplinas de Metodologia e Pesquisa Jurídica e Trabalho de Curso I e II; e a inserção de disciplinas optativas de caráter teórico mais elaborado, em atenção aos discentes com perfil mais voltado à pesquisa acadêmica.

Os egressos do curso de Direito e das especializações criadas têm continuado a colaborar nos projetos de pesquisa, em palestras e vivências; e sido chamados a continuar seus estudos e ampliar a divulgação dos trabalhos elaborados, objetivos esses realizados pela edição de *e-books* temáticos, fruto de projetos de ensino e especialização.

7.5 Políticas Prioritárias

7.5.1 Política de Prática Jurídica

Uma das políticas prioritárias do Curso de Direito é o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica, com caráter de ensino, tendo como objetivo principal a aplicação dos conteúdos teóricos desenvolvidos pelos eixos de formação fundamental e de formação profissional.

Esse estágio é de responsabilidade da Faculdade de Direito, contando com uma carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, constituindo-se em componente curricular obrigatório, desenvolvido a partir do 5º período do Curso de Direito, mediante atividades práticas, simuladas, reais e estágios supervisionados, sob controle e orientação do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) da FAD/UERN vem sendo um importante componente da identidade e vocação do curso, propiciando o acesso à justiça, com o atendimento sócio jurídico à população carente de Mossoró e região, com atuação jurisdicional, desde quando não existiam órgãos estatais de defesa aos hipossuficientes nem outras instituições de ensino jurídico atuando na região.

O referido estágio versará sobre conteúdos de cunho predominantemente prático, de modo a propiciar, ao corpo Discente, um adequado conhecimento e treinamento no exercício das diversas atividades jurídicas, para que se graduem com competência técnica e formação ético-profissional.

Tendo em vista o contexto sócio-político de extrema conflitualidade judicial que, para além de não se mostrar eficaz para a resolução dos litígios, amplia demasiadamente os custos estatais, atenta-se para a necessidade de um novo paradigma para a solução dos conflitos, baseado na cultura do diálogo e fomento à autocomposição. Nesse sentido, o Curso de Direito fomenta o desenvolvimento das competências cognitivas, instrumentais e interpessoais nos discentes, para autonomia, capacidade de resolução extrajudicial de conflitos e uma aprendizagem para convivência em sociedade, tendo instituído o componente curricular Prática Jurídica I - Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos, ofertado no 5º período, com atividades simuladas e reais, tendo essa como pré-requisito o componente Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Teoria do Processo, ofertada no 3º período.

As atividades de prática jurídica foram ampliadas na atual perspectiva de organização curricular, para contemplar a formação em disciplinas e carreiras jurídicas que comumente não são vivenciadas nos Núcleos de Práticas Jurídicas, a exemplo da prática tributária, previdenciária e empresarial.

A prática para o exercício da docência também encontra um *locus* no Núcleo de Práticas Jurídicas, com a presença do Programa Institucional de Monitoria, oportunidade em que os discentes monitores dos componentes de Prática Jurídica, orientados pelos professores, poderão desenvolver capacidade e instrumentos para o ensino, com foco nas metodologias ativas.

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), órgão vinculado à Faculdade de Direito (FAD) e coordenado por um/a Professor/a lotado/a no Departamento de Direito (DED), deve responsabilizar-se pela disciplina, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do Estágio Supervisionado.

7.5.2 Política de Pesquisa e Pós-graduação

O Departamento de Direito (DED) estabeleceu uma forte política de capacitação nos últimos nove anos, ampliando seu número de mestres e doutores. O Projeto Pedagógico elegeu, de forma prioritária, o Direito Público como área de pesquisa, escolha justificada como elemento de uma visão estratégica consistente em se construir uma rede de pesquisa na seara, na medida em que há diversos programas de Direito Constitucional e Direitos Humanos na região, em universidades públicas e privadas.

O Departamento de Direito concentrou esforços em torno da implantação de um Mestrado Interinstitucional, para qualificação de seu corpo docente. O Mestrado Interinstitucional em Direito foi firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), instituição promotora, tendo como resultado o rigor no cumprimento do programa e calendário da Pós-graduação *stricto sensu* (MINTER) em Direito Constitucional, com a qualificação de 17 (dezesete) professores vinculados à FAD em nível de mestrado, no período de 2011 a 2013.

Atualmente, a UERN se encontra em fortalecimento de parceria com a UFPR para a oferta do DINTER (Doutorado Interinstitucional) em Direito, com a qual se estabeleceu compromisso para a nova capacitação. Além disso, pelo menos seis docentes se encontram em liberação total de suas atividades para a capacitação em nível de doutorado, tendo o curso de Direito recebido, pelo menos, quatro docentes com a titulação de doutor.

Em relação à oferta de Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, a Faculdade de Direito empreendeu esforços no sentido de tornar sólida a proposta de Curso de Especialização em Direitos Humanos, que se encontra com sua 5ª (quinta) edição em andamento, tendo formado 80 especialistas até a 4ª edição e conquistado o respeito da comunidade jurídica regional por seu caráter científico-acadêmico⁸.

Ainda em relação aos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, a Faculdade de Direito, com arrimo da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG), ofertou o Curso de Especialização em Direito Administrativo e em Direito Público, em convênio com a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), para capacitação de servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

O Projeto Pedagógico elegeu, de forma prioritária, dentre as possibilidades do Direito Público, as seguintes linhas de pesquisa: a) Direitos fundamentais e acesso à justiça; b) Tributação, finanças públicas e participação popular; c) Proteção ao patrimônio e ao interesse público; d) Direitos econômicos e meio ambiente.

⁸ Projetos e Relatórios atinentes às edições da Especialização em Direitos Humanos da FAD se encontram depositados no Departamento de Direito. Igualmente se encontra disponível toda a documentação atinente à Especialização em Direito Administrativo.

Os temas têm atualidade e justificativa na inserção da problemática local, possibilitando ao curso de Direito o exercício da pesquisa dentro das questões reais da região que exigem o olhar da academia e da sociedade, de maneira a se ter impacto social e repercussão prática na comunidade. O Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Humanos, Desenvolvimento e Cotidiano está em fase de criação, tendo por tema comum os Direitos Humanos, suas relações com o Desenvolvimento Social e a conexão ao cotidiano das pessoas. São propostas duas linhas de pesquisa a ele vinculadas: (i) Estado, Sociedade e Direitos Humanos na Prática; e (ii) Participação Popular, Movimentos Sociais e afirmação de Direitos Humanos.

A primeira visa congrega estudos e pesquisas interdisciplinares que examinem as Políticas Públicas e as relações de Direito Privado vinculadas à efetivação dos direitos humanos e ao desenvolvimento social. A segunda tem o objetivo de reunir estudos e pesquisas interdisciplinares sobre as teorias críticas do Direito, formas participativas e a atuação dos movimentos sociais na luta pela afirmação dos direitos humanos na sociedade complexa e plural do nosso tempo.

O trabalho se apoia na Resolução nº 94/2014 - CONSEPE, cuja redação atribui aos Grupos de Pesquisa o papel de congrega pesquisadores (docentes, discentes e técnicos administrativos) com projetos organizados a partir de um tema de interesse comum e distribuídos em linhas de pesquisa a ele associadas.

7.5.3 Política de Extensão

A extensão, no âmbito da Educação Superior Brasileira, é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa; constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e à pesquisa. |

A Resolução Nº 7/2018 CNE/CES dispõe sobre as diretrizes para a extensão, determinando que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos, com aplicabilidade a partir do ano de 2021.

As atividades de extensão são intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, inserindo-se nas seguintes modalidades: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos e prestação de serviços.

No âmbito da UERN, a Resolução Nº 25/2017 – CONSEPE regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação. O NDE do curso de Direito está promovendo estudos e discussões para desenvolver a curricularização da extensão no Curso com o estímulo à realização de atividades curriculares de extensão ou de aproximação profissional que articulem o aprimoramento e a inovação de vivências relativas ao campo de formação, podendo, também, dar oportunidade de ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas jurídicas, programas, projetos extensionistas e eventos.

7.5.4 Política de Capacitação Docente

A UERN integrou um forte componente de capacitação docente, estimulando ainda a capacitação de seus técnicos. A política de qualificação Docente implementada pela UERN nos últimos anos tem favorecido a capacitação Docente por meio de Cursos de Pós-graduação em nível de mestrado, com destaque para MINTER e DINTER.

O Departamento de Direito, a partir dessa política institucional, já iniciou a capacitação de seus Docentes também como uma prioridade, objetivando, de imediato, o fortalecimento da graduação e da pós-graduação *lato sensu* para a comunidade.

Nesse sentido, o Curso de Direito implementou e concluiu um Mestrado Interinstitucional em Direito (MINTER), estabelecendo ainda, como segunda opção, um cronograma (plano) de capacitação dos demais Docentes, desde que haja pertinência entre os projetos de pesquisa apresentados e as linhas de pesquisas do Departamento.

Portanto, os objetivos norteadores da política de capacitação Docente são os seguintes:

- Produzir conhecimento científico;
- Socializar esses saberes;
- Garantir uma formação/atualização contínua;
- Articular os projetos de capacitação às linhas de pesquisa do Departamento, de modo a formar, no futuro, um polo de pesquisa jurídica nessa região, constituído de vários grupos.

No tocante à operacionalização, a capacitação Docente no Curso de Direito deve ser expressão tanto das Diretrizes Curriculares quanto das linhas de pesquisa do Departamento de Direito, das bases/grupos de pesquisas existentes, materializando-se nas metas abaixo:

- Implementar a pós-graduação *stricto sensu* na área de Direito Público;
- Formar Grupos de Pesquisa interdisciplinares;
- Implementar o processo de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que se realiza, com maior acuidade, por meio das reflexões do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O DINTER, em parceria com a UFPRN, está em andamento, com oferta de 30 (trinta) vagas para a comunidade acadêmica, constituindo-se em parte substancial da política de capacitação docente.

7.5.5 Política de Gestão

A Universidade, como Instituição de Ensino Superior (IES), desempenha um importante papel no cenário econômico, tecnológico, social e cultural no mundo moderno, formando profissionais para atuarem nas mais diversas áreas, produz conhecimento como resultado das investigações realizadas e aplica-o na solução dos problemas sociais.

Às funções típicas de ensino, de pesquisa e de extensão, que caracterizam a Universidade, soma-se uma quarta função - a administrativa, que embora presente nas diversas esferas da estrutura organizacional, somente nas últimas décadas começa a fazer parte das preocupações dos dirigentes universitários.

Aqui, o termo administração significa o gerenciamento das atividades meio da organização universitária. Para se referir às funções exercidas em áreas afins, se observa, na prática, três níveis da administração. O primeiro, chamado de administração superior, centraliza os seguintes órgãos:

- Conselho Universitário (CONSUNI);
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- Conselho Diretor (CD);
- Conselho Curador (CC).

Esses órgãos são responsáveis pelas deliberações das diretrizes gerais que compõem as atividades fins e meio do sistema universitário, os dois primeiros em relação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), órgão mantido, e os dois últimos colegiados em relação à fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), entidade mantenedora. Enquadram-se também nesta administração a Reitoria, Vice-Reitoria e as Pró-Reitorias.

Segunda instância, chamada de administração acadêmica, abrange as atividades de administração afetas às unidades acadêmicas, ou seja, direções de faculdades, *campi* e de chefias dos departamentos acadêmicos (ou coordenação de cursos, para aqueles instalados nos *campi* avançados e núcleos).

O terceiro nível corresponde às ações de orientação e coordenação de núcleo e setores.

No âmbito da FAD, existem a Direção, a Chefia do Departamento, a Orientação Acadêmica, a Coordenação do NPJ e a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso. São princípios norteadores da política de gestão da Faculdade de Direito (FAD):

- **princípio do planejamento participativo:** pauta-se no atendimento às demandas do ensino, da pesquisa e da extensão a partir das metas traçadas pela comunidade acadêmica da Faculdade e respeitadas as políticas institucionais como um todo;
- **princípio da valorização dos recursos humanos:** enfatiza a valorização dos recursos humanos, tendo como diretriz a concepção de que a gestão de uma instituição pública deve ser coletiva, envolvendo todas as partes integrantes, que passam a ser importantes nos processos decisórios;
- **princípio da ética administrativa:** funda-se na ética o compromisso e a responsabilidade dos dirigentes, além do respeito à diversidade e às diferenças, intelectuais e/ou físicas, para as tratativas estabelecidas em todas as relações interpessoais, entre aqueles que fazem a FAD, garantindo-se os direitos individuais e coletivos.

7.5.6 Política de Avaliação

Nas práticas educacionais, a avaliação se coloca como um elemento-chave para a otimização da qualidade do processo ensino-aprendizagem e, por sua vez, da operacionalidade do currículo, tendo como indicadores principais identificar: a) a importância social da instituição; b) as condições de ensino oferecidas; c) o perfil do corpo Docente; d) as instalações físicas; e) e a organização didático-pedagógica do curso.

Na UERN e, conseqüentemente, na Faculdade de Direito (FAD), a avaliação institucional segue os parâmetros definidos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Esse sistema tem por objetivo maior traçar um panorama da qualidade dos cursos e instituições de educação superior no País e é formado por três componentes principais: a) a avaliação das instituições, b) avaliação dos cursos e c) aferição do desempenho dos estudantes, sob todos os aspectos relativos a ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, desempenho dos alunos, gestão da instituição, corpo Docente e infraestrutura, dentre outros aspectos.

O SINAES possui instrumentos de auto-avaliação, de avaliação externa por meio do Exame Nacional dos Estudantes (ENADE), de avaliação dos cursos e instrumentos de informação (censo e cadastro). Os resultados da avaliação devem servir de orientação para a UERN e para a FAD buscarem eficiência no ensino, na pesquisa e na extensão, bem como para nortear os órgãos governamentais, no momento de definir políticas públicas, e, principalmente, mostrar à comunidade acadêmica e ao público em geral, a realidade do curso.

São princípios norteadores:

- **princípio da totalidade:** concepção indispensável à compreensão da complexidade do contexto educacional em suas contradições, conflitos e movimentos. Todas as situações de aprendizagem e de operacionalização curricular.
- **princípio da avaliação qualitativa:** forma de compreender o significado de produtos complexos a curto e longo prazos, tendo em vista a melhoria da qualidade do desenvolvimento curricular e do processo ensino-aprendizagem. Neste entendimento, a avaliação qualitativa utiliza-se de dados quantitativos sem, no entanto, sujeitar-se aos limites destes.
- **princípio da processualidade:** postura que deve permear as diferentes modalidades de avaliação adotadas no ato de educar. A ênfase situa-se no processo de desenvolvimento educacional que se sobrepõe à ênfase no produto.

No tocante à operacionalização, são definidos os seguintes critérios:

- a) **avaliação da aprendizagem curricular:** a avaliação da aprendizagem constitui-se em um elemento integrante da avaliação curricular, em que o aproveitamento otimizado do processo ensino-aprendizagem é reflexo da efetiva operacionalização curricular. Neste entendimento, a avaliação proposta pela Faculdade de Direito visa à incorporação de novos elementos que atendam as novas demandas colocadas à educação, possibilitando que o processo de ensino-aprendizagem e a operacionalização do currículo possam alcançar os objetivos propostos para a formação profissional. Para tanto, faz-se necessário adotar alguns pressupostos:
 - A aprendizagem é um processo cumulativo e, acima de tudo, produtivo, em que o/a Aluno/a pode desenvolver seu potencial por meio da construção do conhecimento pela criatividade, em oposição à memorização;
 - O uso de metodologia que seja sensível às diferenças, aos acontecimentos imprevistos, à mudança e ao progresso, às manifestações observáveis e aos significados latentes;

- O uso das técnicas quantitativas, no entanto, sem limitar-se a elas em função da validação de atitudes que verificam o desempenho do/a Aluno/a com relação a objetivos, bem como da execução de atividades não convencionais como: participação em pesquisas, elaboração e apresentação de trabalhos científicos em eventos, participação em atividades de extensão *etc.*;
 - A implementação de diferentes tipos de avaliação, inclusive a auto-avaliação como componente que instiga à mudança de atitudes ao longo da formação;
 - O uso de avaliação baseada em critérios (e não em normas), como forma de equilibrar as desigualdades dos/as Alunos/as no processo ensino-aprendizagem. Assim, o reaprender, em oposição à recuperação de notas, é um aspecto de grande relevância no processo de formação profissional e pessoal.
- b) avaliação institucional:** como já foi dito, a avaliação institucional constitui-se em instrumento que, ao ser operacionalizado, objetiva o aperfeiçoamento do desenvolvimento institucional. Nessa compreensão, a avaliação institucional da UERN e, por sua vez, da Faculdade de Direito, deve constituir-se uma prática contínua que complementa sua proposta político-pedagógica, no sentido de consolidá-la, bem como ajustá-la quando necessário. Para tanto, faz-se necessário que:
- Na avaliação institucional, o aspecto quantitativo seja indispensável. No entanto, o aspecto qualitativo necessita ter seu papel de destaque, pois a dinâmica educacional e sua interação com a sociedade vão além de dados quantificáveis;
 - Sejam adotadas metodologias que possam dar conta da totalidade da dinâmica educacional na instituição;
 - Ocorra o acompanhamento contínuo dos/as Professores/as, dos/as Alunos/as e do Pessoal Técnico-administrativo, no sentido de que possam contribuir para a consolidação dos objetivos institucionais;
 - Seja propiciado espaço para avaliação por comissões externas à instituição, fornecendo-lhe todas as condições (documentos, espaço físico *etc.*) necessárias;
 - A avaliação do ponto de vista da instituição sirva como instrumento de gestão, oportunidade de interlocução, assessoria qualificada e capacitação de multiplicadores internos nas áreas administrativa e acadêmica.

7.5.7 – Política de Inclusão Social

O Curso de Direito da UERN em sintonia com a política inclusiva desta IES, segue as orientações da Diretoria de Apoio à Inclusão/DAIN, Memorando N° 031 DAIN/PROEG/UERN, com vistas à Inclusão educacional dos discentes com necessidades educacionais regularmente matriculados na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que recomenda observação às prerrogativas da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto 6.949, de 25 de agosto de 2009, que em seu artigo 1º declara como seu propósito fundamental: promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente.

Consonante os objetivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Decreto N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 em seu artigo 27 preconiza que as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência.

Não obstante o Decreto N° 5.296 de 2 de dezembro de 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em seu artigo 8º, inciso I, define acessibilidade como a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O mesmo documento, em seu artigo 10 regulamenta que a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, propiciando a usabilidade pelo maior número de pessoas possível independente de idade, habilidade ou situação motora, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Somado às legislações e prerrogativas expostas anteriormente, o estado do Rio Grande do Norte, instituiu a Lei N° 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a reserva de 5% das vagas para pessoas portadoras necessidades especiais nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte. Além da Lei N° 9.697, de 25 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência visual. Tais legislações ampliam o acesso de pessoas com deficiência à UERN, elevando, concomitantemente, a responsabilidade da instituição de promover e garantir o acesso adequado e seguro às instalações da Universidade.

O Curso de Direito da UERN vem implantando e desenvolvendo não somente o acesso destes discentes, portadores de necessidades especiais, mas a permanência com qualidade, autonomia e independência. Neste sentido, vem melhorando e fomentando: as condições arquitetônicas da Faculdade de Direito; as devidas adaptações curriculares do curso de Direito e as qualificações dos profissionais.

7.6 Formas de realização da mobilidade nacional e internacional, de incentivo à inovação e de outras estratégias de internacionalização

A Política de intercâmbio e internacionalização parte do interesse diplomático do diálogo e da amizade entre a UERN e outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras. Visa a estabelecer parcerias e celebrar convênios, com acompanhamento e assessoria de atividades. Tem como motivação principal o intercâmbio entre docentes, discentes e técnicos administrativos de universidades no exterior que têm convênios com a UERN.

Desenvolve atividades como o assessoramento aos programas Idiomas sem Fronteiras (IsF), bem como o Programa de Mobilidade Nacional (PMN), da Associação Brasileira dos Reitores de Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM), como também realiza o apoio e o acompanhamento de estudantes e professores da UERN no exterior e de docentes e discentes estrangeiros na instituição.

No programa institucional de capacitação docente, destaca-se a internacionalização, com a liberação ou apoio a docentes para cursar doutorado no exterior. No ano de 2019, há 05 docentes da FAD/UERN cursando doutorado fora do país. Há, ainda, o apoio à participação docente em eventos acadêmicos no exterior.

A Instituição também tem atraído pesquisadores com liderança internacionalmente reconhecida. Exemplo disso é a aprovação de uma proposta de Pesquisador Visitante Especial (PVE), em 2014, por meio do Programa Ciência Sem Fronteiras (CsF). Registre-se, ainda, a experiência ímpar de inserção de professores/pesquisadores estrangeiros no âmbito da UERN, na condição de professores visitantes ou permanentes em diversas áreas do conhecimento.

Tais iniciativas de intercâmbio e internacionalização estão em consonância com a Meta F da Diretriz 1, da Política proposta pelo PDI/UERN 2016-2026, que prevê a participação da UERN no Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e no Programa de Estudantes-Convênio de Pós-graduação (PEC-PG), do Governo Federal, com vistas a receber estudantes de língua portuguesa da África e da Ásia.

Ainda no sentido de fortalecer a política de internacionalização na UERN, a Diretoria de Assuntos Internacionais (DAINT) aplica o teste de proficiência TOEFL ITP na Faculdade de Letras e Artes (FALA), *Campus* Central da UERN. O exame tem como objetivo avaliar o potencial individual de falar e entender o inglês em nível acadêmico. Além de proporcionar admissão em instituições de ensino estrangeiras, o TOEFL ITP também pode ser usado para diagnóstico do nível de língua inglesa daqueles que o realizam.

Ainda no sentido de capacitar a comunidade acadêmica para o desenvolvimento de ações de internacionalização, a Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DAINT) realiza eventos, como minicursos, palestras e momentos de imersão em língua estrangeira (inglês e espanhol), com realização de atividades nessas línguas.

A UERN é parceira do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), Inglês, promovido pelo Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) que tem como objetivo incentivar o aprendizado da língua inglesa, além de propiciar uma mudança abrangente e estruturante no ensino de idiomas estrangeiros nas universidades do País. Foi elaborado com a perspectiva de proporcionar oportunidades de acesso às universidades de países em que a educação superior é conduzida em sua totalidade ou em parte por meio da língua inglesa.

No âmbito da instituição, também são ofertados cursos de idiomas presenciais através do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas (NEEL), uma atividade extensionista desenvolvida pelo Departamento de Letras Estrangeiras da Faculdade de Letras e Artes (FALA), da UERN, supervisionado pelos professores, e com a participação dos discentes dos Cursos de Letras Língua Inglesa e Língua Espanhola. O Núcleo foi fundado em 1997 e disponibiliza à comunidade acadêmica da UERN e ao público externo o estudo dessas línguas, a partir de uma abordagem comunicativista.

Ressalte-se que todas essas atividades institucionais estão disponíveis aos discentes e docentes do curso de Direito.

8 FORMAS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

O Curso de Direito da UERN define o sistema de avaliação do ensino/aprendizagem com os seguintes objetivos:

- Efetuar um diagnóstico constante de cada disciplina, visando à identificação de seus problemas, das mudanças necessárias e das inovações exigidas pelo mercado de trabalho;
- Identificar aspectos quantitativos e qualitativos, com preponderância para os últimos, relacionados com o processo de construção do conhecimento pelo/a Aluno/a, relativamente aos conteúdos, informações e conceitos próprios de cada disciplina do Curso.
- Avaliar constantemente o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), com a finalidade de propiciar o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- Promover a sensibilização de Docentes e Discentes sobre a importância da avaliação como instrumento aferidor da qualidade da ação acadêmica, da harmonia entre essa ação e as demandas científicas e sociais da atualidade;
- Exercer políticas de sensibilização e construção de consciência acadêmica para a efetiva participação nos contínuos (semestrais) processos institucionais de avaliação promovidos pela Assessoria de Avaliação Institucional (AAI), inicialmente, e, em seguida, estabelecer discussões sobre o próprio processo avaliativo e os resultados obtidos;

- Acompanhar os resultados de aprovação do Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os resultados do Exame Nacional de Cursos (ENADE) e discutir políticas de aprimoramento do processo educativo para consecução de maior índice de aprovação, sem olvidar a necessidade de refletir criticamente tais processos avaliativos;
- Fomentar a consciência dos/as Discentes a partir de uma clara concordância dos Docentes sobre a contínua necessidade de revisitação das posições particulares e sociais, científicas e técnicas adotadas, em virtude da dinamicidade humana em tratar de modificar o meio em que vive e de ser fortemente influenciado por ele.

8.1 Coerência do Sistema de Avaliação

A orientação e a concepção do sistema de avaliação da aprendizagem estão refletidos no perfil desejado do corpo Discente, bem como na implementação das habilidades e competências.

Desta maneira, o sistema de avaliação do curso de Direito proporciona, além da mensuração do nível do conhecimento, a adoção de uma postura criativa pelo/a Aluno/a, na medida em que são utilizados instrumentos fomentadores da ampliação da capacidade de expressão escrita, da argumentação, da análise e aplicação correta dos conceitos e institutos jurídicos e da vivência prática-profissional dos Discentes.

8.2 Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem

O processo de avaliação se constitui como importante ferramenta para subsidiar a busca pela melhoria da qualidade da aprendizagem e do ensino e, conseqüentemente, para melhorar a qualidade do Projeto Pedagógico do Curso.

Dessa forma, entende-se que o acompanhamento dos avanços e dificuldades dos/as Alunos/as na aprendizagem fornece aos/as Professores/as indicações de como devem encaminhar e reorientar a sua prática pedagógica, visando a aperfeiçoá-la, promovendo, assim, a melhoria na qualidade do Curso.

Nesse contexto, a avaliação não é feita de forma estanque, mas está inserida num processo sistemático e contínuo, tendo como objetivo primordial efetuar o diagnóstico sobre a aprendizagem dos Discentes.

As atividades de cada Aluno/a ou grupo de estudo, são avaliadas de acordo com os seguintes instrumentos: provas dissertativas, provas objetivas, seminários, trabalho em grupo, estudo de caso, relatório individual e/ou grupo, pesquisa de campo, elaboração de ensaios e artigos científicos.

O Sistema de Avaliação e do Aproveitamento Escolar, regulamentado pela Resolução nº 11/1993-CONSUNI, respeita os seguintes parâmetros:

- O critério de avaliação é uniforme na mesma disciplina para todas as turmas, cabendo ao Coordenador do Curso a responsabilidade da supervisão e controle;
- A verificação do aproveitamento escolar do/a Aluno/a em cada disciplina é realizada por meio de trabalhos escolares, exercícios, provas e testes, dentre outras atividades;
- A cada verificação de aproveitamento é atribuído uma nota;
- É obrigatória a frequência em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de atividades programadas para cada Disciplina do conteúdo desenvolvido na matéria;
- Ao/À Aluno/a que não demonstrar esse aproveitamento, o/a Professor/a concederá a oportunidade de prova final.

O Estágio Supervisionado, o Trabalho de Curso e os projetos de pesquisa são avaliados dentro dos critérios estabelecidos no Regulamento do Curso.

Ressalvadas as normas institucionais superiores de aferição das atividades acadêmicas, os Docentes do Curso de Direito são orientados para que observem as seguintes diretrizes para a avaliação Discente:

- Predomínio de questões que exijam raciocínio, com especial prevalência de casos práticos, que desenvolvem a capacidade de aplicar corretamente o conhecimento teórico adquirido.
- Utilização preponderante de instrumentos individuais de avaliação da aprendizagem, aplicando-se, inclusive, critérios de avaliação que exijam do/a Aluno/a o desenvolvimento de seu raciocínio lógico-argumentativo (questões discursivas);
- Emprego de pluralidade de instrumentos e diversidade de formas avaliativas;
- Consideração de elementos linguísticos durante a correção das avaliações, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da capacidade de expressão escrita;
- Renovação semestral das questões de avaliação, no tocante ao conteúdo, às formas e às técnicas;
- Discussão em sala de aula sobre o resultado das avaliações;
- Vistas aos/às Alunos/as dos instrumentos avaliados.

Sempre que possível, concomitantemente com as avaliações do aprendizado dos conteúdos, serão avaliadas as habilidades desenvolvidas pelos/as Alunos/as, em face aos estímulos promovidos ao longo do Curso.

8.3 Resultados esperados

Ante o processo de ensino-aprendizagem iniciado e as relações Professor-Aluno estabelecidas, busca-se, inicialmente, que o/a egresso/a possa inserir-se no mercado de trabalho (como profissional liberal ou desenvolvendo atividades jurídicas outras no serviço público).

Assim, busca-se a formação de um profissional ético, de postura reflexiva, crítica e propositiva, apto a (re)pensar e (re)construir o direito, guiando-se pela responsabilidade social, sendo partícipe ativo do contínuo processo de transformação para uma sociedade mais livre e igualitária, justa e solidária

Em vistas do processo ensino-aprendizagem ser uma constante, espera-se que os/as egressos/as possam retornar à academia por meio de um programa de pós-graduação ou mesmo por meio da participação em projetos de pesquisa e extensão, contribuindo com suas habilidades para a construção do saber e do saber viver.

Nesta tônica, espera-se aprimorar o humano, considerando os contemporâneos paradigmas marcados pelo fenômeno da globalização e pela maciça presença da tecnologia em todas as áreas do saber, estimulando a percepção humanística e a compreensão do meio social, político, econômico e cultural, em escala interna (nacional, local e regional) e internacional.

9 PRÁTICA JURÍDICA

9.1 Concepção da Prática Jurídica

O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, é indispensável à consolidação das competências e habilidades desejadas, inerentes ao perfil do egresso, constituindo-se, certamente, na oportunidade mais valiosa de aplicação da teoria à prática, no âmbito dos cursos jurídicos.

Cumprido, além da função da aplicação dos conhecimentos teóricos adquiridos, o papel de transportar para a sala de aula as experiências e vivências em informações e condutas inovadoras que certamente estarão promovendo a aprendizagem de forma dinâmica, possibilitando o estudo de caso e a interdisciplinaridade.

É oferecido aos Discentes matriculados a partir do quinto período, por meio do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), órgão vinculado ao Curso de Direito e que está estruturado e operacionalizado por regulamentação própria, aprovada pelo CONSEPE.

No Estágio Supervisionado o/a Discente desenvolve atividades reais e simuladas de prática jurídica, judicial e extrajudicial, que visam ao aperfeiçoamento das seguintes habilidades e competências no/a Discente:

- Capacidade de empreender pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, incluindo a disponibilizada por meios eletrônicos informatizados;
- Capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, por meio da aplicação e interpretação do Direito;
- Elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos;
- Desempenho do poder de argumentação e persuasão e utilização do raciocínio jurídico;
- Capacidade de desenvolver técnicas de prevenção e solução de conflitos, individuais e coletivos, judiciais e extrajudiciais;
- Conduta ética associada à responsabilidade profissional e social;
- Capacidade de atuação individual, associada e coletiva no processo comunicativo próprio do exercício profissional;
- Capacidade de atuação no ambiente forense.

O desenvolvimento dessas habilidades decorre da realização das diversas atividades no NPJ, tais como: atendimento ao público, participação em sessões de conciliação entre as partes que procuram o atendimento jurídico, elaboração de peças jurídicas, participação em júris, em audiências reais - judiciais ou extrajudiciais - e simuladas, dentre outras atividades correlatas.

É propiciada uma adequada infraestrutura material e humana aos Discentes, contando o NPJ com dependências próprias, dotada de modernos equipamentos de informática, acesso à rede mundial de computadores, suficiente número de servidores administrativos, Docentes e Coordenadores, a fim de que os/as Discentes possam efetivamente acompanhar e participar das diversas atividades desenvolvidas naquele espaço.

Por outro lado, o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) não tenciona somente proporcionar o estágio obrigatório à formação profissional do/a Aluno/a, mas tem igualmente a missão de proteger os direitos da cidadania, uma vez que presta o serviço de assistência jurídica gratuita à população carente de Mossoró e adjacências.

Dessa forma, com o firme propósito de oferecer ao/a Aluno/a uma formação prática diferenciada, o NPJ do Curso de Direito da UERN não propicia apenas o serviço de assistência judiciária gratuita aos necessitados, mas sim a assistência jurídica gratuita, que é bem mais ampla que aquela, eis que envolve não somente o acompanhamento de processos judiciais, mas também, a conciliação extrajudicial, a orientação jurídica, a práxis preventiva, a educação para a cidadania, dentre outras atividades.

9.2 Composição, formas e condições de realização das atividades de estágio

De acordo com o previsto na integralização curricular, as disciplinas do Estágio Supervisionado são ofertadas durante os 06 (seis) últimos períodos acadêmicos, constituindo-se em 06 (seis) disciplinas sucessivas, quais sejam: Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI com carga horária de 60 (sessenta) horas-aula cada, somando-se, pois, 360 (trezentas e sessenta) horas-aula de estágio curricular supervisionado.

Nas disciplinas de Prática Jurídica são desenvolvidas as ações reais e simuladas de estágio, que têm como objetivo desenvolver no/a Aluno/a as competências necessárias ao exercício profissional, no trato com questões concretas da realidade social, consistindo, basicamente, na assistência jurídica à população carente, incumbindo-se das seguintes atividades: atendimento ao público, realização de conciliações extrajudiciais, participação em audiências, desenvolvimento de petições, acompanhamento de processos, participação em audiências judiciais e extrajudiciais, orientação jurídica, dentre outras, no limite das suas possibilidades operacionais.

O serviço de assistência jurídica aos necessitados constitui a tarefa dominante nas atividades reais do Estágio. Através dele, os/as estagiários/as habilitam-se, sobremaneira, ao exercício da advocacia. Nesse mister, dar-se-á, também, o aperfeiçoamento da capacidade de julgamento e tomada de decisões, que nascerá igualmente da observação, por ocasião da participação do Discente em conciliações extrajudiciais e em audiências judiciais.

A supervisão de todas as atividades do Estágio de Prática Jurídica será realizada de modo a exigir do estagiário, progressivamente, maior autonomia e independência na execução de suas tarefas e a induzi-lo a adotar uma postura autônoma e responsável, capaz de equacionar os problemas que lhe são postos por meio do estudo e da pesquisa, visando a uma também progressiva autonomia profissional e intelectual, habilidade essa que deve ser percebida no/a egresso/a. Ressalte-se que este modo de exercer-se a supervisão não subtrai do/a Orientador/a do Estágio, em nenhum momento, as funções de revisão e avaliação, que lhe são próprias.

Por outro lado, nas disciplinas de Prática Jurídica o Discente desempenha as atividades simuladas do Estágio, desenvolvidas com as seguintes finalidades:

- Proporcionar ao/à Aluno/a treinamento em atividades práticas de Advocacia, Ministério Público e Magistratura, além de outras estabelecidas em regulamento, bem como em atividades administrativas, suportes da atividade jurisdicional, nas funções de assessoria parlamentar, consultorias administrativas e atividades relativas a licitações, contratos e sindicâncias;
- Proporcionar ao estagiário treinamento diversificado, pela participação em processos judiciais e extrajudiciais de várias espécies, constantes dos programas aprovados pelo Conselho do Curso;
- Ampliar a capacidade de operar com eficiência nas atividades reais do Estágio;
- Desenvolver a capacidade de pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência e da doutrina, inclusive por meios eletrônicos informatizados;

- Aperfeiçoar a capacidade de elaboração de textos, especialmente de peças processuais e documentos;
- As atividades simuladas do estágio utilizam metodologia inovadora e são realizadas em espaços diferenciados onde o/a Aluno/a pode desenvolver plenamente as competências e habilidades requeridas.

Ordinariamente, as atividades reais e simuladas de estágio são ministradas pela manhã e tarde, em horário diverso das aulas do/a Discente, sem prejuízo das visitas programadas a órgãos do Poder Judiciário, estabelecimentos prisionais, delegacias, tribunais arbitrais, dentre outros em que se realizem atividades jurídicas ou correlatas, as quais constarão dos programas semestrais.

Visando ao aperfeiçoamento da formação Discente, as disciplinas de Prática Jurídica têm à disposição, além do acervo bibliográfico, *softwares* jurídicos de doutrina e jurisprudência, além de internet, equipamentos de informática, bem como um banco de cópias de autos findos, a fim de possibilitar o exame e o estudo das diversas espécies de processos judiciais e administrativos, dos mais simples aos mais complexos, com os mais variados incidentes, fases e procedimentos.

Para tanto, devem compor, necessariamente o acervo, as espécies processuais que integram os conteúdos cíveis, penais e trabalhistas do estágio simulado de prática jurídica.

O banco de dados foi estruturado de forma a permitir o exame de processos em seu próprio âmbito espacial, bem como a sua retirada, em carga, para estudo domiciliar ou em sala de aula.

Os programas das atividades simuladas do estágio versam, predominantemente, sobre questões cíveis, penais e trabalhistas, além das respectivas matérias processuais.

Durante a primeira semana de aulas, os/as Alunos/as passam por uma capacitação, em que lhe são apresentadas, fornecidas e explicitadas as normas do NPJ – Regulamento e Regimento Interno – sobretudo os direitos e deveres dos estagiários, vedações, procedimentos adotados pelo Núcleo, bem como as formas de avaliação do ensino-aprendizagem.

Há, igualmente, uma preocupação em desenvolver a capacidade de equacionar problemas e buscar soluções harmônicas com as demandas individuais e sociais, fazendo com que o/a Aluno/a esteja apto a utilizar formas extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos, tais como a conciliação e arbitragem, sendo ministrados cursos em que se trabalham técnicas de resolução amigável de litígios.

O regulamento especifica que as atividades do NPJ serão desenvolvidas entre atendimento ao público, desenvolvimento de peças e acompanhamento processual, atividades, prática simulada, visitas orientadas.

O atendimento aos/às Assistidos/as é realizado em horários preestabelecidos, denominados plantões, inclusive para informações sobre os processos em andamento.

A triagem socioeconômica, que é realizada por uma Assistente Social, é imprescindível ao funcionamento do NPJ, não sendo prestado atendimento àqueles que não se submeterem a ela, de acordo com critérios previstos no regimento interno .

Semestralmente será produzido um relatório estatístico que expresse o número de Assistidos/as que foram atendidos pelo NPJ, com a identificação da demanda e que deverá ser remetido à Direção do Curso, para a realização de estudos e/ou adoção de medidas que possam minimizar os principais problemas localizados, através do desenvolvimento de atividades de extensão.

Para orientar atividades determinadas de curta duração, sobretudo teóricas e simuladas, poderão ser convidados Docentes de outras instituições, membros do Ministério Público, da Magistratura, Delegados de Polícia e outros operadores jurídicos.

As formas de avaliação do desempenho acadêmico nas disciplinas do Núcleo de Prática Jurídica, bem como o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, estão disciplinadas no Regimento Interno que é semestralmente revisto pela Coordenação do NPJ, ao referendo do CONSAD.

Por se tratar de atividade eminentemente prática, não será admitida prova para recuperação de notas nas disciplinas de Prática Jurídica I, II, III e IV, sendo a recuperação realizada nos termos previstos no Regulamento do NPJ.

9.3 Estrutura do Núcleo de Prática Jurídica

Desenvolvido para abrigar as atividades de estágio curricular supervisionado, o Curso de Direito dispõe do Núcleo de Prática Jurídica, estrutura com coordenação e regulamentação próprias, aprovada pelo CONSEPE.

A direção pedagógica e administrativa do NPJ está a cargo de um Coordenador, eleito pelo CONSAD, cujas atribuições estão delineadas no Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica.

A Coordenação do NPJ está vinculada à Direção do Curso, a quem deverá encaminhar relatórios semestrais para avaliação pertinente.

O Estágio será realizado com a participação de um corpo de Professores Supervisores, de Servidores Técnico-Administrativos, incluindo um Assistente Social e Advogados, subordinados à Coordenação do NPJ. Os/as estagiários/as, nos termos do regimento interno, ficam vinculados a Professores Supervisores, para efeito de orientação técnica, controle (inclusive do andamento e resultado final dos processos) e avaliação de desempenho.

A permanência do/a Professor/a Supervisor/a nos plantões é sempre necessária e imprescindível, só podendo dele ausentar-se quando outro o substituir.

A Secretaria do NPJ tem a função primordial de efetivar o trabalho administrativo-burocrático do NPJ. A triagem econômico-social das pessoas que procuram o atendimento é efetuada pela Assistente Social, cujas funções estão especificamente detalhadas no Regulamento do Curso.

10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

10.1 Concepção

As atividades complementares - assim denominadas por diferir do programa letivo identificado com o cotidiano da sala de aula - são componentes curriculares enriquecedores que rematam o perfil do/a Formando/a, possibilitando o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes dos/as Discentes, inclusive adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, a inserção na prática profissional e nas atividades de extensão universitária, hipóteses em que o/a Discente alarga o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, profissionais, sociais e culturais, internos ou externos ao Curso.

Seguindo uma concepção que permite ao Discente o desenvolvimento de sua autonomia didático-intelectual, bem como de um refinamento crítico, além de constituir-se em terreno fértil para a promoção da interdisciplinaridade na formação acadêmica do/a Discente, o Curso de Direito da UERN confere especial atenção ao cumprimento das atividades complementares.

No entanto, embora se reconheça que a presença dessas atividades na integralização curricular seja um saudável estímulo para que o/a Discente busque a complementação da sua formação profissional em outros locais, que não o espaço predominantemente acadêmico, o Curso de Direito da UERN disponibiliza oportunidades múltiplas para que o/a Discente integralize sua carga de atividades complementares na própria Faculdade, promovendo eventos, projetos e programas que estabelecem um liame entre academia, círculo profissional jurídico e comunidade, democratizando e enriquecendo de experiências a vida acadêmica do/a Discente. Tais oportunidades são concretizadas por grupos de atividade.

10.2 Iniciação à Docência

Atividade relacionada à prática orientada de experiências de ensino, bem assim de iniciativas que reforcem aptidões para a carreira jurídico-acadêmica. Ressalte-se, nesse sentido, o Programa Institucional de Monitoria (PIM) em que o/a Discente orientado por um/a Professor/a do Curso de Direito da UERN, durante um período mínimo de 01 semestre, para se aprofundar em disciplinas de seu interesse, por meio de pesquisas, discussão e acompanhamento das atividades de caráter Docente, após processo seletivo precedido de edital amplamente divulgado. O Programa Institucional de Monitoria tem grande adesão dos/as discentes do curso de Direito, com a participação de 100 monitores no período entre 2015.1 a 2018.1.

10.3 Iniciação à Pesquisa

Atividades relacionadas à produção do conhecimento, por meio de estudos específicos orientados, abrangendo ou não temas jurídicos, produção de textos, assistência à defesa de teses, dissertações e monografias, dentre outros. Destacam-se entre as atividades de pesquisa oferecidas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), que oferece bolsa para Discentes Pesquisadores/as a serem orientados, preferencialmente, por Professores/as Mestres ou Doutores, após aprovação do projeto apresentado em processo seletivo. Há, também, a previsão no Regulamento do Curso para a formação de grupos de estudo supervisionados.

10.4 Iniciação à Extensão e Eventos Variados

Nesse grupo estão relacionadas várias formas de integração entre a comunidade e a Faculdade, iniciativas culturais e interdisciplinares, eventos de cunho técnico-científicos variados, cursos e outras modalidades de projeto que expandam os limites do meio acadêmico, promovendo o diálogo e a troca de conhecimentos entre Discentes, Professores/as, profissionais, poder público, entidades da sociedade civil organizada e comunidade em geral.

É importante destacar, ainda, outras atividades desenvolvidas periodicamente pelo curso para contemplar o perfil do profissional a ser formado pelo Curso de Direito: os júris e audiências simuladas, realizadas como atividade interdisciplinar, em que os papéis de advogados, juízes, promotores, dentre outros, poderão ser treinados, além de todas as etapas de um júri; as Visitas Programadas, as quais proporcionam ao/à Discente conhecer o funcionamento de órgãos e instituições ligados ao exercício das carreiras jurídicas, permitindo um debate sobre a prática do direito e abordagem de questões fundamentais, despertando a consciência crítica dos Discentes.

Também se inserem como atividades complementares oferecidas pela Faculdade de Direito os simpósios, palestras, seminários, defesas de monografias e congressos por ela realizados ou patrocinados, bem assim os cursos de extensão ofertados com a finalidade de fomentar a cultura na sociedade de Mossoró e Região, razão pela qual se mantém programação de educação continuada, e os eventos jurídicos são abertos aos interessados e à comunidade acadêmica em geral, atendendo ao compromisso técnico/científico da IES com a sociedade.

Além dessas atividades realizadas periodicamente pelo Curso de Direito, é possível que o/a Discente agregue ao seu quadro de atividades complementares outras experiências, conforme previsto no Regulamento de Atividades Complementares.

10.5 Composição e formas de realização das atividades complementares

Desde que pertinentes ao plano de estudos do Curso, as atividades complementares podem ser realizadas em todos os módulos semestrais em que se desenvolve o currículo. Sua carga mínima é fixada em 300 (trezentas) horas-aulas, correspondentes a 8,06% (oito vírgula zero seis por cento) da carga horária total do curso.

A percepção de que as atividades complementares representam um peso maior quanto maior for sua qualidade e relevância para a formação profissional, respalda a limitação de horas para o seu aproveitamento e para uma maior diversificação de experiências na formação e no aprendizado do/a Discente, o que está previsto no Regulamento de Funcionamento do Curso.

A comprovação do cumprimento da carga horária das atividades complementares far-se-á pela apresentação de cópias dos documentos respectivos, com destaque feito pelo/a Discente para o seu próprio nome e a quantidade de carga horária declarada, acompanhados do original, para conferência, devidamente arrolados em requerimento protocolado na Secretaria do Departamento, corretamente e integralmente preenchido e assinado, sob pena de não conhecimento do pedido com arquivamento liminar do processo, dentro do prazo estabelecido em edital de convocação do Chefe de Departamento.

Procedido ao exame da documentação, a Orientação Acadêmica fará publicar lista com a quantidade de horas a serem contabilizadas, cabendo recurso à Plenária do Departamento e ao CONSEPE, em última instância, caso haja discordância por parte do/a Discente, sendo procedido, em seguida, o registro acadêmico devido.

11 TRABALHO DE CURSO

O Trabalho de Curso, componente curricular obrigatório, objetiva demonstrar o grau de habilitação adquirido e o aprofundamento temático alcançado, o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica, bem como habilidade de proceder a uma correta investigação de uma temática.

Consiste em pesquisa individual orientada, relatada sob forma de monografia ou artigo científico, defendidos perante banca examinadora, conforme previsão do Regulamento do Curso.

A carga horária de Trabalho de Curso compreende dois componentes curriculares distribuídos igualmente, sendo o primeiro destinado ao desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, aliado aos aspectos de compreensão e aplicação da metodologia científica e de pesquisa ao direito; ao passo que o segundo destina-se à elaboração do Trabalho de Curso propriamente dito, observadas as formas admitidas neste PPC.

A matrícula na disciplina Trabalho de Curso I, ofertada no 8º período, está condicionada à aprovação na disciplina de Metodologia Científica e Pesquisa em Direito, ofertada no 1º período, e do cumprimento de, pelo menos, cinquenta por cento da carga horária total do curso, tendo por objetivo conduzir os discentes à elaboração, apresentação e defesa do projeto monográfico ou de artigo científico.

12 REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO

TÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 1º O Curso de Graduação em Direito, na modalidade Bacharelado, destina-se à formação de profissionais para o exercício de competências e habilidades que têm como referência perspectivas geral, técnico-jurídica e prático-profissional.

§ 1º As vagas iniciais do curso de graduação em Direito serão distribuídas em 02 (dois) turnos, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno noturno e 40 (quarenta) vagas para o turno matutino, com ingresso, respectivamente, no primeiro e no segundo semestres do ano letivo.

§ 2º As atividades do Curso de Direito ocorrem nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente do turno de ingresso.

§ 3º O número máximo de alunos por turma, referente especificamente às ofertas regulares dos componentes curriculares, é de 50 (cinquenta) alunos.

Art. 2º A organização curricular Curso de Graduação em Direito, modalidade bacharelado, baseia-se nas perspectivas formativas geral, técnico-jurídica e prático-profissional, desdobrando-se em disciplinas obrigatórias, optativas, atividades complementares e trabalho de curso, que correspondem a uma carga horária mínima de 3.720 (três mil, setecentas e vinte) horas-aulas.

Art. 3º A integralização do currículo pelo/a Discente ocorrerá no tempo máximo de 08 (oito) anos, equivalente 16 (dezesseis) semestres letivos.

Art. 4º A carga horária de disciplinas e atividades constará de lista de oferta semestral, de acordo com o modelo padrão de integralização curricular, distribuídos por períodos letivos, conforme Anexo 01 (um) deste regulamento.

§ 1º As disciplinas optativas, dentre as enumeradas na matriz curricular, devem totalizar uma carga horária mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas-aulas, com opções de oferta semestral definidas pelo Departamento de Direito.

§ 2º As práticas jurídicas, contemplando atividades reais, simuladas e estágio supervisionado, desenvolvidas junto ao Núcleo de Práticas Jurídicas, proporcionarão ao aluno formação prático-profissional, com ênfase na resolução de problemas e na integração de todas as demais perspectivas formativas do curso.

§ 3º As disciplinas de Prática Jurídica serão ofertadas nos turnos matutino e vespertino, devendo contemplar atividades de formação profissional e serviços de assistência jurídica, sendo tais atividades organizadas conforme regulamentação própria.

§ 4º Para a obtenção do Diploma de Bacharel em Direito, além da integralização das disciplinas fixadas neste regulamento e do cumprimento das atividades complementares, exigir-se-á a elaboração e defesa de monografia ou artigo científico, mediante critérios e normas específicas.

Art. 5º. Para integralização da carga horária estabelecida no *caput* do art. 2º é obrigatório ao aluno cursar 300 (trezentas) horas-aula de atividades complementares, compreendendo atividades de ensino, pesquisa e extensão, definidas no Título II.

Art. 6º O aluno não poderá inscrever-se em disciplinas ou atividades sem a observância dos pré-requisitos estabelecidos organização curricular do curso e normas de regulamentação própria das Práticas Jurídicas e do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 7º Para efeito de adaptação e aproveitamento de disciplina fica estabelecido o padrão de equivalências definido no Anexo 02 (dois) deste Regulamento.

TÍTULO II

CAPÍTULO ÚNICO

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º Para fins de integralização curricular do Curso de Direito, são consideradas atividades complementares, além de outras:

I – Atividades Complementares de Ensino:

a) Disciplinas de cursos superiores, cumpridas, com aprovação, nos últimos 05 (cinco) anos e que sejam correlatas à formação jurídica, a serem analisadas pela Orientação Acadêmica, limitando-se a uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas/aulas para fins de aproveitamento;

b) Monitoria em disciplina pertencente ao currículo do Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total;

c) Participação em Projetos de Ensino desenvolvidos pela UERN, durante no período em que o/a Discente esteja vinculado ao Curso de Graduação em Direito, limitada, para efeitos de aproveitamento como atividade complementar, a uma carga horária de 50% (cinquenta por cento) do total.

II – Atividades Complementares de Pesquisa:

1. Participação em Programas de Iniciação Científica, orientados por Professor/a, limitando-se a 90 (noventa) horas-aulas em todo o curso de graduação, para fins de aproveitamento;
2. Participação em Grupos de Estudos e/ou Pesquisa, aprovada pela Orientação Acadêmica até o limite de 30 (trinta) horas-aulas em todo o Curso de Graduação;
3. Trabalhos desenvolvidos, na área jurídica ou afins, com orientação Docente, apresentados na IES (extra sala de aula e extra disciplina curricular específica), em eventos científicos específicos ou em seminários multidisciplinares: 20 (vinte) horas-aula por trabalho, limitando-se a, no máximo, 60 (sessenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
4. Livros ou capítulos de livros publicados na área jurídica ou afins, com o registro do nome da IES: 40 (quarenta) horas-aula por trabalho, limitando-se a dois em toda a Graduação;
5. Trabalhos científicos, na área jurídica ou correlatas, publicados em revista de circulação nacional: 30 (trinta) horas-aula por trabalho; de circulação regional: 20 (vinte) horas-aula; de circulação local: 10 (dez) horas-aula por trabalho, sempre registrando o nome da IES e limitando-se a, no máximo, 02 (dois) trabalhos em toda a Graduação;
6. Publicação em anais de trabalhos apresentados eventos científicos, mencionando o nome da IES ou instituição de incentivo à pesquisa acadêmica: 15 (quinze) horas-aula por trabalho, limitando-se a, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
7. Publicação de trabalhos, na área jurídica ou afins, em páginas eletrônicas da *internet*, com registro do nome da IES, desde que evidenciem aprofundamento no estudo da matéria: 03 (três) horas-aula por trabalho, até o limite de 15 (quinze) horas-aulas em todo o Curso de Graduação;
8. Premiação em Concursos de Monografias ou similares, na área jurídica ou afins: 40 (quarenta) horas-aula por premiação, limitada a 02 (duas) em todo o Curso de Graduação.

III – Atividades Complementares de Extensão:

- a. Estágios curriculares em órgãos públicos ou instituições privadas conveniadas ou cadastradas junto à IES, desempenhando atividades relacionadas à prática das carreiras jurídicas, desde que orientados e que atendidas às exigências regulamentares: até 40 (quarenta) horas-aula por semestre, até o limite de 160 (cento e sessenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;

- b. Vínculo empregatício com o poder público ou instituições privadas cadastradas junto à Faculdade de Direito, desempenhando atividades estritamente relacionadas à prática das carreiras jurídicas: até 40 (quarenta) horas-aula por semestre, até o limite de 80 (oitenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- c. Participação em Projeto de Extensão, na área jurídica ou correlata, desenvolvido por IES, aprovado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) ou órgão similar: até 80 (oitenta) horas-aula por projeto, limitado a 02 (dois) durante a Graduação;
- d. Participação no Projeto Institucional Atividade Curricular na Comunidade (ACC): 60 (sessenta) horas-aula, limitando-se a um semestre.
- e. Participação presencial em congressos, seminários, palestras, jornadas, conferências, simpósios, semanas acadêmicas e congêneres, na área do Direito ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, sendo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em caso de atividade à distância (*on line*), limitando-se a um total de, no máximo, 80 (oitenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- f. Participação em cursos de extensão, atualização ou congêneres, na área jurídica ou afins: aproveitamento de acordo com a carga horária expressa no certificado, sendo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em caso de atividade à distância (*on line*), até o limite de 100 (cem) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- g. Comparecimento comprovado, sessões de tribunais administrativos e judiciais e júris: 04 (quatro) horas-aula por atividade, até o limite de 30 (trinta) horas/aulas, desde que não computada na carga horária de disciplina;
- h. Comparecimento comprovado a defesas de monografias: 02 (duas) horas-aula por defesa, até o limite de 30 (trinta) horas-aulas, desde que não computada na carga horária de disciplina;
- i. Participação ativa em sessão do júri popular, na qualidade de estagiário: 10 (dez) horas-aula por sessão do júri popular, até o limite de 40 (trinta) horas-aula, em todo o Curso de Graduação;

- j. Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, de interesse desta ou da Comunidade, na área jurídica ou afins: até 15 (quinze) horas-aula por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se, a, no máximo, 45 (quarenta e cinco) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- k. Participação na organização de periódicos informativos, *home page* do Curso, do Centro Acadêmico, dentre outros: até 10 (dez) horas-aula por semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitado a, no máximo 20 (vinte) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- l. Representação estudantil nos diversos órgãos e conselhos universitários ou representação de classe (líder de turma): até 10 (dez) horas-aula por semestre letivo de participação, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitado a, no máximo, 20 (vinte) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- m. Trabalho na organização de campanhas de voluntariado ou programas de ação social, realizadas ou apoiadas pela UERN: até 05 (cinco) horas-aula por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se a, no máximo, 20 (vinte) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- n. Participação em visitas programadas, desde que não contabilizada na carga-horária de disciplina, ou seja, computada como outra atividade: até 04 (quatro) horas-aula por evento, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se a, no máximo 20 (vinte) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- o. Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional: até 20 (vinte) horas-aula por programa, de acordo com avaliação do Orientador Acadêmico, limitando-se a, no máximo 40 (quarenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação;
- p. Participação, com frequência e aprovação, em cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, realizados durante o período do Curso de Direito, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos, sendo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária em caso de atividade à distância (*on line*): até 20 (vinte) horas-aula, por curso ou semestre, limitando-se a, no máximo, 60 (sessenta) horas-aula em todo o Curso de Graduação.

IV – Atividades Complementares que integram Ensino, Pesquisa e Extensão, com caráter cultural, de inovação e transdisciplinaridade:

- a) Produção de programa de computador e/ou aplicativos de conteúdo e interesse jurídicos, colocados à disposição da comunidade acadêmica de forma gratuita;
- b) Produção de material didático instrucional de área jurídica ou afim, produzido mediante orientação de docente e empregado em disciplina da Faculdade de Direito como material de apoio, desde que o referido emprego se estenda a outros semestres do curso e disponibilizado para uso irrestrito e gratuito pela comunidade acadêmica;
- c) Oferta de cursos gratuitos de curta duração de caráter jurídico ministrado dentro ou fora da Universidade cuja finalidade seja promover a formação democrática e cidadã, conforme carga horária do curso ministrado, limitado à carga horária total de 80 (oitenta) horas.
- d) Participação em entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia de conteúdo jurídico, dentro ou fora da universidade com a finalidade de promover a formação cidadã e democrática, com atribuição de carga horária de 02 (duas) horas por evento, limitada à carga horária total de 20 (vinte) horas.
- e) Criação de perfis voltados exclusiva ou predominantemente para a informação jurídica, situados em redes sociais, websites ou blogs e outros gêneros midiáticos audiovisuais, mantidos pelo período mínimo de 4 meses, limitado a 02 (dois) eventos, com atribuição de carga horária de 20 (vinte) horas por evento.
- f) Produções relacionadas às artes cênicas, visuais, musicais, literárias ou outra produção artística ou cultural cujo conteúdo seja de interesse jurídico, desde que publicizadas dentro ou fora do ambiente acadêmico e disponibilizadas de forma irrestrita e gratuita, limitado a 05 (cinco) eventos, com atribuição de carga horária de até 10 (dez) horas por evento.

§ 1º As atividades previstas no *caput* deste artigo são de caráter obrigatório, sendo de livre escolha a espécie de atividade a ser exercida pelo/a Discente, dentro do limite de carga horária estabelecido nos incisos I a III do *caput*, podendo ser desenvolvidas em qualquer fase do Curso, mas comprovadas a partir do sétimo período do Curso, salvo casos excepcionais que serão assim avaliados pelo/a Orientador/a Acadêmico/a e/ou Chefe de Departamento.

§ 2º As atividades desempenhadas pelo/a Discente constarão de seu histórico escolar, com a atribuição da carga horária conferida pela Orientação Acadêmica.

§ 3º É de competência do/a Orientador/a Acadêmico/a, o deferimento ou indeferimento, fundamentado, do requerimento de realização da atividade pretendida e, no primeiro caso, designar Professor/a Orientador/a.

§ 4º Haverá 01 (um/a) Orientador/a Acadêmico/a para cada 100 (cem) Alunos/as matriculados/as no Curso de Direito.

Art. 9º. Para validação das atividades complementares realizadas, o/a Discente submeterá seus comprovantes conforme trâmite estabelecido no Sistema acadêmico Integra, com os respectivos documentos de comprovação, sob pena de rejeição do requerimento.

Parágrafo único. Para efeitos de comprovação da realização de atividades complementares, são considerados os seguintes documentos:

Disciplinas cursadas em outras IES	Histórico escolar e programa geral da Disciplina (Componente Curricular)
Monitorias	Declaração ou certificado expedido pela IES
Participação em iniciação científica, grupos de estudo e de pesquisa	Declaração da instituição
Trabalhos apresentados	Declaração da instituição onde foi apresentado
Livros, capítulos de livros, trabalhos científicos, publicações em anais	Cópia da publicação, com folha de indexação
Publicação de trabalhos em páginas da internet	Cópia impressa da página eletrônica

Premiação em concursos de monografias	Certificado de premiação
Estágios extracurriculares	Declaração acompanhada do termo de estágio
Vínculo empregatício ou institucional	Declaração do empregador ou instituição, especificando as atividades desempenhadas
Participação em projeto de extensão, ACC, congressos, seminários e congêneres	Certificado, especificando a carga horária
Participação em sessões de tribunais ou em defesas de monografias. Atuação no júri popular como estagiário	Declaração assinada pelo Diretor de Secretaria ou cópia da ata em que conste o nome do/a Discente
Participação na organização, coordenação ou realização de cursos e/ou eventos científicos internos ou externos à UERN, campanhas de voluntariado	Declaração da entidade promotora
Representação estudantil	Declaração do gestor do órgão competente
Participação em visitas programadas	Declaração da Direção do Curso ou correspondente
Participação em intercâmbios institucionais ou culturais	Declaração da instituição que intermediou o intercâmbio, descrevendo o período e as atividades realizadas
Cursos de informática, comunicação e expressão	Certidão de aprovação no respectivo curso,

ou línguas estrangeiras	que especifique a carga horária cumprida e o período de realização do curso
-------------------------	---

Art. 10. Ressalvados os casos de atribuição expressa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEG), os/as Discentes que demonstrem interesse na realização de atividades de pesquisa ou grupo de estudos orientados por Professor/a da UERN devem endereçar requerimento ao/à Orientador/a Acadêmico/a, com os seguintes dados: *a)* nome/s e número/s de matrícula do/a/s Aluno/a/s envolvido/s no trabalho; *b)* o objetivo da atividade; *c)* o plano do projeto, do estudo ou da pesquisa; *d)* detalhamento do cronograma das atividades a serem desempenhadas, com expressa menção à duração do trabalho a ser desenvolvido, que será de no mínimo um semestre e no máximo de três semestres; *d)* menção às razões da importância ou da relevância da atividade.

Art. 11. Somente são objeto de pontuação as atividades de pesquisa concluídas, ficando vetada a pontuação parcial.

Art. 12. O estágio previsto como atividade complementar não se confunde com o Estágio Supervisionado, de responsabilidade do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), e exige, para ser computado como atividade complementar, formalização de convênio ou cadastramento do local do estágio junto à Direção do Curso e/ou órgão específico da UERN, com acompanhamento semestral das atividades desempenhadas, mediante a entrega de relatórios, a serem analisados pela Orientação Acadêmica e/ou Professor/a designado pelo Departamento.

Art. 13. O estágio profissional de advocacia, configura-se atividade de estágio extracurricular e deverá funcionar na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante convênio específico com a Universidade e terá as seguintes finalidades:

I – Cumprir o estabelecido na Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), referente ao Estágio Profissional de Advocacia.

II – Permitir ao/à Acadêmico/a de Direito a inscrição como Estagiário/a na OAB.

III – Desenvolver atividades práticas típicas de Advogado/a e o estudo do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Código de Ética e Disciplina.

TÍTULO III

DAS PRÁTICAS JURÍDICAS

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 14 As práticas jurídicas do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) constituem-se em um conjunto de atividades integrantes do Curso de Graduação em Direito, caracterizando-se como componente curricular obrigatório indispensável ao processo de formação prático-profissional, através de atividades reais, simuladas e estágio supervisionado, de modo a propiciar aos discentes desenvolvimento de responsabilidades, especialmente as de ordem ético-profissionais, com ênfase na resolução de problemas.

Art. 15 As práticas jurídicas do NPJ levarão em conta a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, observando ainda os critérios de inovação e empregabilidade, visarão integrar os aspectos teóricos e práticos essenciais à concretização dos direitos fundamentais e a superação da exclusão social, estimulando uma formação discente humanista, crítica e ética.

§ 1º As atividades de prática jurídica serão desenvolvidas por meio:

I – Atividades jurídicas reais, incluindo atendimento jurídico integral e gratuito ao público, acompanhamento processual e participação em audiências, àqueles que comprovarem insuficiência de recursos;

II - Atividades jurídicas simuladas, mediante ações que repliquem a prática jurídico-profissional em suas mais variadas formas, preferencialmente mediante emprego de metodologias ativas;

III – Atividades de estágio de prática supervisionada, consistem em uma atividade curricular, assumida como tal pelo Curso de Direito como um ato educativo de sua responsabilidade, necessariamente vinculado com a prática do educando, integrando a estrutura curricular do curso e o campo de estágio, sendo concebidas, elaboradas, executadas e avaliadas de conformidade com as normas nacionais e institucionais que regem essa modalidade de prática.

§ 1º As atividades referidas neste artigo incluem todas as ações consubstanciadas na relação entre teoria e prática jurídicas, executadas de forma real ou simulada, com destaque para:

I - Resolução consensual de conflitos;

II - Tutela coletiva;

III - Processo judicial eletrônico.

§ 2º As atividades referidas neste artigo serão executadas preferencialmente pelo emprego de metodologias ativas, exemplificativamente:

I - Simulações;

II - Estudos de Caso, incluindo análise de autos findos;

III - Visitas orientadas a órgãos judiciários;

IV - Elaboração de relatórios de atividades jurídicas reais;

V - Elaboração de pareceres e de textos legais.

VI - Ações junto à comunidade ou de caráter social, tais como clínicas e projetos.

Art. 16 O componente curricular prática jurídica é composto por 06 (seis) disciplinas, dispostas no 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º períodos, correspondentes à “Prática Jurídica I – Meios consensuais de resolução de conflitos”; “Prática Jurídica II - Processual Civil”; “Prática Jurídica III - Constitucional e Administrativo”; “Prática Jurídica IV - Processual Trabalhista”; “Prática Jurídica V – Processual Penal”; “Prática Jurídica VI – Tributário e Previdenciário”, integralizando um total de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula de atividades, compreendendo as atividades reais, simuladas e de estágio supervisionado.

§1ª Cada componente curricular da Prática Jurídica corresponde a uma carga horária de 60 (sessenta) horas-aulas, assim distribuídas:

I – Atividades práticas simuladas, contemplado orientação teórico-prática para o exercício profissional, incluindo técnicas de redação de petições, pareceres e decisões, simulação de casos concretos, de acordo com a Disciplina correspondente, num total de 30 (trinta) horas-aula;

II – Atividades práticas reais, compreendendo atendimento ao público, acompanhamento processual, elaboração de petições iniciais e/ou cumprimento de prazos, de acordo com a quantidade de atendimentos por alunos e a Disciplina correspondente, num total de 30 (trinta) horas-aula;

III – Atividades de estágio supervisionado, dentro ou fora da instituição, mediante convênio, observados os elementos contidos no art. 17 deste regulamento.

§2º O(a) Professor(a) Supervisor(a) da Disciplina poderá propiciar visitas a órgãos judiciais, de acordo com a Disciplina correspondente, atribuindo até de 5 (cinco) horas-aula por semestre, nos moldes do art. 15, III, deste Projeto;

§3º - Em não comparecendo assistidos para atividades práticas reais em número suficiente para que todos os alunos se envolvam, efetivamente, na formação prático-profissional durante todo o horário respectivo, devem os respectivos Professores(as) Supervisores(as) das disciplinas de Prática Jurídica adotar simulações e análise de casos concretos durante os atendimentos, adaptadas aos respectivos temas de cada disciplina ministrada.

§4º - Em regra, as atividades de elaboração de peças deverão ser realizadas individualmente.

§5º - Em regra, a nota final das Disciplinas de Prática Jurídica será composta pela soma de 3 (três) avaliações, das quais as duas primeiras avaliações poderão constar da elaboração de uma peça processual e/ou de questões subjetivas, e a terceira avaliação constará da elaboração de um Relatório Final da Disciplina de Prática Jurídica, a qual constará de, no mínimo 10 (dez) peças processuais, as quais poderão resultar de atividades jurídicas reais ou simuladas.

Art. 17 As atividades correspondentes a estágio supervisionado serão realizadas mediante coordenação do NPJ, com efetivação na própria instituição ou fora dela, neste último caso a serem realizadas, através de convênio, em departamentos jurídicos de empresas públicas e privadas, nos órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias e demais departamentos jurídicos oficiais, assim como em escritórios e serviços de advocacia e consultorias jurídicas.

Art. 18 À exceção do número mínimo de peças estabelecido nos parágrafos do art. 15, 50% (cinquenta por cento) da carga horária das atividades práticas poderá ser cumprida por meio de estágio externo junto à entidade pública ou privada, desde que previamente conveniada com a UERN e com acompanhamento da Coordenação de Prática Jurídica.

Parágrafo único. Para celebração dos convênios referidos no *caput* deverá ser ouvida a Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídica (NPJ), a quem competirá acompanhar a execução dos estágios externos.

CAPÍTULO II

DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 19 O Núcleo de Práticas Jurídica (NPJ) da Faculdade de Direito (FAD) é o órgão de disciplina-mento, controle, acompanhamento, supervisão geral e avaliação do estágio, integrado por:

I – Coordenador Pedagógica e Administrativa;

II – Professores/as Supervisores/as de Estágio;

III – Assistentes Sociais;

IV – Secretário/a;

V – Assistentes de Secretaria, os quais exercerão a função de recepção, triagem, arquivo e demais atividades para o bom funcionamento do NPJ;

VI – Advogados/as.

Parágrafo Único. Os/As Professores/as Supervisores/as serão definidos dentre os lotados no Departamento de Direito (DED).

Art. 20 As instalações para o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), compatíveis com o número de dis-centes matriculados/as nas disciplinas de prática jurídica, deverão apresentar:

I – Secretaria própria;

II – Disponibilidade de salas para atividades práticas e simuladas;

III – Computadores com acesso à internet;

- IV** – Espaço adequado para atendimento ao público;
- V** – Arquivo de cópias de autos findos;
- VI** – Fichário individualizado dos/as Alunos/as;
- VII** – Pessoal Técnico-administrativo qualificado;
- VIII** – Acervo mínimo de legislação e espaço destinado aos/às Professores/as Supervisores/as para atendimento aos/às Alunos/as.

CAPÍTULO III

DO/A PROFESSOR/A COORDENADOR/A DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 21 Compete ao/à Professor/a Coordenador/a do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ):

- I** – coordenar e supervisionar todas as atividades práticas previstas nesse Regulamento e em outras normas vigentes;
- II** – dirigir os serviços técnicos e administrativos do NPJ;
- III** – fixar o horário de funcionamento do serviço de assistência jurídica, obedecida a legislação vigente e ouvida a Chefia do Departamento de Direito (DED);
- IV** – viabilizar as atividades de extensão e pesquisa de forma proporcional para cada Discente, a fim de não prejudicar nem as práticas jurídicas nem as atividades complementares;
- V** – promover a escolha dos/as Supervisores/as de Estágio;
- VI** – propor ao Departamento Acadêmico o remanejamento de função do/a Supervisor/a que não esteja atendendo às necessidades do NPJ;
- VII** – manter intercâmbio entre o NPJ e entidades públicas ou privadas, acompanhando o estágio desenvolvido nos entes conveniados;
- VIII** – produzir relatórios semestrais avaliativos sobre as atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas pelo NPJ, que deverão ser encaminhados à Direção da Faculdade e à Chefia de Departamento, respectivamente.
- IX** – implementar as decisões referentes a estágio oriundas do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), do Departamento e do CONSAD da Faculdade de Direito;
- X** – viabilizar junto à Direção do Curso de Direito a seleção de discentes para ocupação de vagas em estágios externos junto a órgãos conveniados;
- XI** – emitir parecer prévio em projetos de trabalho interdisciplinares, a serem submetidos ao Departamento de Direito (DED) para desenvolvimento pelo NPJ em conjunto com outros departamentos da Universidade;
- XII** – elaborar semestralmente proposta de distribuição de atividades atinentes às práticas jurídicas, a serem desenvolvidas por Docentes e Discentes do NPJ, encaminhando-a ao Departamento de Direito (DED) para análise e deliberação;

- XIII** – proceder à distribuição de atividades do NPJ de modo a dar igual oportunidade de Prática Jurídica a todos/as Estagiários/as;
- XIV** – elaborar escalas de plantões de modo a não sobrecarregar uns/umas Estagiários/as em benefício de outros/as;
- XV** – propor ao NPJ a realização de projetos de trabalho interdisciplinares a serem desenvolvidos conjuntamente com outros Departamentos da Universidade junto ao Serviço de Assistência Jurídica;
- XVI** – encaminhar aos órgãos competentes da Universidade, após ouvido o CONSAD da FAD, propostas de convênios de estágio que venham a dinamizar o NPJ;
- XVII** – fiscalizar o desenvolvimento das funções dos/as Advogados/as que atuam no NPJ;
- XVIII** – autorizar e acompanhar a realização de estágios externos por discentes previamente selecionados/as por órgãos, entidades ou empresas conveniadas com a Universidade;
- XIX** – autorizar a participação do discente em programas alternativos de prática jurídica devidamente aprovados;
- XX** – assinar as correspondências, certidões e declarações referentes a estágio;
- XXI** – providenciar a atualização dos formulários utilizados no serviço de assistência jurídica;
- § 1º O/A Coordenador/a, lotado no Departamento de Direito (DED), será eleito/a pela Plenária Departamental para exercer mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
- § 2º O/A Professor/a Coordenador/a terá uma carga horária de 30 (trinta) horas-aula semanais para as tarefas administrativas da Coordenação do NPJ.

CAPÍTULO IV

DOS/AS PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DE ESTÁGIO

Art. 22 Poderão exercer a função de Professores/as Supervisores/as de Práticas Jurídicas docentes lotados no Departamento de Direito (DED) que tenham inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 23 Compete aos/às Professores/as Supervisores/as:

- I** – orientar, supervisionar e avaliar o trabalho das equipes de Estagiários/as sob sua responsabilidade;
- II** – supervisionar juntamente com os/as Estagiários/as a confecção das petições iniciais, contestações, recursos e demais peças necessárias ao exercício da atividade jurídica.

- III** – advertir, por escrito, o/a Estagiário/a que incidir em falta prevista neste regimento, fazendo a devida comunicação ao/à Coordenador/a do NPJ;
- IV** – avaliar o rendimento escolar do/a Estagiário/a sob sua responsabilidade, em conformidade com as normas gerais da UERN, com os mecanismos previstos nesse regulamento e com seu plano de ensino;
- V** – entregar os resultados avaliativos ao/à Coordenador/a do NPJ que os encaminhará à Secretaria da unidade universitária nos prazos estabelecidos pelo Calendário Universitário, para os respectivos registros acadêmicos;
- VI** – efetuar o controle de frequência dos/as Estagiários/as, sob sua responsabilidade;
- VII** – escalonar a participação dos/as Estagiários/as em audiências e júris populares.
- VIII** – desempenhar as demais as atividades decorrentes da sua função.

Art. 24 Todas as atividades de orientação, supervisão, acompanhamento, avaliação e coordenação atinentes às práticas jurídicas são consideradas atividades Docentes, sendo seu exercício privativo dos membros do corpo Docente da Universidade ou de órgãos conveniados.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA DE NÚCLEO

Art. 25 A Secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) será ocupada por Servidor/a com regime de trabalho de 40 horas semanais e função gratificada de conformidade com as normas internas e a disponibilidade financeira da Instituição.

Parágrafo único. Compete ao/à Secretário/a do NPJ:

- I – manter arquivos de toda a correspondência recebida e expedida, bem como de toda a documentação e legislação referentes ao estágio;
- II – expedir todas as declarações e certidões pertinentes ao estágio, respeitadas as competências específicas dos Departamentos e da Direção da Faculdade previstas na legislação vigente;
- III – manter arquivo de controle de todos os convênios que a Universidade possui para estágios na área do Direito, bem como fichas individuais de todos/as os/as Estagiários/as que estiverem realizando seus estágios com base nesses convênios;
- IV – manter cadastro com cópias de todos os processos ajuizados por meio do Serviço de Assistência Jurídica, que deverá ser atualizado pelos/as Estagiários/as;
- V – manter cadastro de clientes do Serviço de Assistência Jurídica, que deverá ser atualizado com base nos dados fornecidos pelos/as Estagiários/as, a cada novo atendimento ou ato processual;
- VI – fazer a triagem inicial do/a cliente para encaminhar ao atendimento pelos/as Assistentes Sociais e Estagiários/as;

VII – manter uma agenda atualizada das audiências referentes aos processos ajuizados por meio do Serviço de Assistência Jurídica;

VIII – manter arquivos da documentação referente aos servidores lotados no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), como requerimentos, declarações, solicitações, comunicação de férias, bem como o controle referente ao preenchimento do ponto por técnicos e docentes;

IX – desempenhar as demais atividades de sua competência e as que lhe forem solicitadas pelo Coordenador/a do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) na forma deste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS/DAS ESTAGIÁRIOS/AS

Art. 26 São considerados/as Estagiários/as, para fins do Estágio Supervisionado, todos os/as Alunos/as matriculados/as nas disciplinas de Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI.

Art. 27 Compete ao/à Estagiário/a:

I – realizar as pesquisas, seminários e trabalhos orientados;

II – cumprir atividades junto ao Serviço de Assistência Jurídica, atendendo aos/as assistidos, incentivando a solução consensual de conflitos;

III – preencher fichas de acompanhamento dos/as clientes do Serviço de Assistência Jurídica, encaminhando-as à Secretaria do NPJ para fins de cadastramento;

IV – entregar periodicamente ao/à Supervisor/a de Estágio responsável pela equipe, relatório descrevendo, detalhadamente, todas as atividades realizadas durante o período respectivo e efetuar uma auto avaliação de seu desempenho;

V – redigir e assinar as petições, juntamente com o/a Supervisor/a de Estágio;

VI – comparecer a atos processuais;

VII – acompanhar as publicações oficiais, visando a manter atualizada a agenda de audiências existente junto à Secretaria do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ);

VIII – cumprir as intimações que forem efetuadas nos processos sob sua responsabilidade.

IX – desempenhar outras atividades que lhe forem solicitadas pelo/a Professor/a Supervisor/a e/ou Coordenador/a do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

Parágrafo único. Os/As Alunos/as que já tenham desenvolvido o Estágio Supervisionado de Prática Jurídica I e II poderão, de acordo com os Supervisores, auxiliar os/as Estagiários/as novatos/as.

Art. 28 Para fins de atendimento junto ao Serviço de Assistência Jurídica, os/as Alunos/as do Estágio Supervisionado são divididos em grupos, conforme melhor entender o/a Professor/a Supervisor/a.

CAPÍTULO V DO SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO

Art. 29 O Serviço Técnico-Especializado do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) é composto de Advogados/as e Assistentes Sociais.

§1º Compete aos Advogados lotados no Núcleo de Práticas Jurídicas:

I – a realização de audiências;

II – peticionamento de ações e consequente acompanhamento processual, o qual também deverá ocorrer de modo presencial;

III – realizar plantões de atendimento ao público, bem como o acompanhamento das audiências eventualmente designadas e o cumprimento dos prazos processuais durante os períodos de férias e recessos, conforme horário fixado pela Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas;

IV – exercer outras atividades práticas típicas de advogado constantes na Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

§2º Compete aos Assistentes Sociais fazerem triagem de carência individual das partes interessadas que procuram os Serviços de Assistência Judiciária gratuitos, procedendo a um levantamento completo da situação econômico-financeira dos/as clientes.

Art. 30 A distribuição da carga horária, contemplando todas as atividades mencionadas no artigo anterior serão fixadas pela Coordenação.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 31 Considera-se aprovado/a o/a Aluno/a que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) nas avaliações realizadas.

Art. 32 A avaliação das atividades do Estágio Supervisionado desenvolvidas na Prática Jurídica I, II, III, IV, V e VI deve considerar múltiplos elementos, tais como provas, seminários, relatórios, trabalhos, pesquisas e desempenho do estagiário, conduta ética, pontualidade, compromisso e assiduidade.

CAPÍTULO VII

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EXTERNO

Art. 33 Cinquenta por cento da carga horária destinada ao serviço de assistência jurídica poderá ser cumprido por meio de estágio supervisionado exercido junto a entidade pública ou privada, desde que exista convênio com a UERN.

§ 1º O convênio, para fins de estágio a que se refere o *caput*, obedecerá aos critérios estabelecidos pela UERN.

§ 2º A substituição prevista neste artigo depende, em cada caso, do cumprimento de critérios estabelecidos em edital semestral específico.

Art. 34 Compete ao NPJ estabelecer, obedecida a legislação vigente, a forma de avaliação e controle de frequência dessa modalidade de Estágio.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 O Serviço de Assistência Jurídica funciona durante cada semestre letivo, com horário de atendimento ao público fixado pela Coordenação do NPJ, ouvido a Direção da Faculdade de Direito.

Parágrafo único. Com a finalidade de prestar assistência de urgência e acompanhar os processos em andamento, haverá plantões nos períodos de férias e de recessos.

TÍTULO IV DO TRABALHO DE CURSO

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DA CONCEITUAÇÃO

Art. 36 O Trabalho de Curso, componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Direito, será materializado na forma de monografia ou artigo científico, sob a orientação técnica e teórico-metodológica do/a Professor/a Orientador/a.

Parágrafo único. A monografia e o artigo científico serão avaliados por uma comissão de, no mínimo, 03 (três) professores/as, sendo um deles o/a Professor/a Orientador/a.

Art. 37 O Trabalho de Curso caracteriza-se como iniciação científica, de caráter individual, estruturado e desenvolvido em torno de uma temática específico de relevância jurídica, objeto resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, a partir da realidade empírica, abordado com precisão, clareza e encadeamento lógico, com metodologia científica.

Parágrafo único. No Trabalho de Curso o/a Aluno/a deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado, não se exigindo posicionamentos ou análises que o configurem como monografia de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

CAPÍTULO II

DO PROJETO DE ARTIGO OU MONOGRAFIA

Art. 38 O projeto de artigo ou monografia deverá ser elaborado como atividade da disciplina Trabalho de Curso I.

Art. 39 O projeto de artigo ou monografia será estruturado de acordo com as orientações técnico-metodológicas oferecidas pelo professor da disciplina Trabalho de Curso I e deve conter os seguintes requisitos:

I – título do artigo ou monografia;

II – problematização do tema;

III – objetivos do trabalho;

IV – justificativa;

V – referencial teórico;

VI – metodologia;

VII – referências bibliográficas;

VIII – cronograma de execução.

Art. 40 O aluno deverá entregar uma cópia do projeto ao professor orientador do trabalho, como elemento básico para a elaboração do artigo ou monografia, e ao professor da disciplina, para composição da 3ª avaliação, em data previamente estabelecida por este.

Parágrafo Único. Será aprovado na disciplina Trabalho de Curso I o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e cumprir, dentro do prazo, o estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 41 No semestre em que cursar a disciplina Trabalho de Curso I, o aluno já deverá escolher o docente orientador.

§ 1º O docente-orientador dará sua anuência em formulário próprio, conforme quadro de especialidades confeccionado pela coordenação de Trabalho de Curso.

§ 2º O docente-orientador será escolhido dentre aqueles do quadro docente do Curso de Direito ou de outros cursos das UERN, sempre observada a correlação entre sua área de atuação/domínio e a pertinência temática do trabalho.

§ 3º Poderão ser aceitos como orientadores docentes de outras Instituições de Ensino Superior, desde que sem ônus para a UERN.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DE ARTIGO OU MONOGRAFIA

Art. 42 A elaboração de artigo ou monografia será efetuada como atividade de pesquisa pelo aluno sob orientação de professor-orientador.

Parágrafo Único. São requisitos para elaboração do artigo ou monografia:

- I - respeito às normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observadas as especificidades institucionalmente estabelecidas no âmbito da UERN;
- II - ser redigido em língua portuguesa e submetido a uma criteriosa revisão ortográfica e gramatical.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO OU DA MONOGRAFIA

Art. 43 A avaliação do artigo ou da monografia obedece aos seguintes procedimentos:

- I – uma versão preliminar do artigo ou monografia deverá ser entregue ao professor orientador no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do término do semestre letivo;
- II – o professor orientador disporá de 10 (dez) dias para recomendar adaptações que entender necessárias, tanto sob o aspecto de conteúdo, quanto de forma;

III – após a anuência do professor orientador, o aluno deverá entregar, até no máximo 40 (quarenta) dias antes do término do semestre letivo, 03 (três) cópias do trabalho na secretaria do curso de Direito para que esta distribua aos membros da Banca Examinadora;

IV – após o prazo da devolução do parecer as bancas serão marcadas;

V – o trabalho (artigo ou monografia) será apresentado pelo graduando perante uma banca constituída por 03 (três) professores, sendo o orientador e 02 (dois) professores convidados pelo orientador, devendo ser levadas em consideração as áreas de conhecimento dos membros em relação ao tema do trabalho;

VI – a defesa do trabalho (artigo ou monografia) será pública e terá um prazo máximo de 50 (cinquenta) minutos, distribuído da seguinte forma: apresentação do trabalho pelo aluno em um prazo máximo de 20 (vinte) minutos, um prazo de 20 (vinte) minutos reservados a questionamentos e considerações dos membros da banca e os últimos 10 (dez) minutos serão destinados às respostas por parte do aluno;

VII – a avaliação final do trabalho (artigo ou monografia) deverá ser registrada na Ficha de Avaliação, na qual cada membro da Banca atribuirá uma nota pelo conteúdo e outra pela apresentação, ambas com variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

VIII – a nota final constitui-se na média aritmética das médias das notas de apresentação e conteúdo, atribuídas pelos membros da banca conforme previsto no item anterior;

IX – é considerado aprovado o trabalho (artigo ou monografia) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);

X – não terá aprovação o aluno que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros) ou que deixar de cumprir, sem justificativa por escrito dirigida ao professor de TC, os prazos fixados para a entrega do trabalho;

XI – no caso da Banca Examinadora sugerir reformulações no texto do trabalho (artigo ou monografia), o aluno terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para, sob o acompanhamento do professor orientador, efetivá-las e apresentar o trabalho final à secretaria da Faculdade de Direito, observadas as regras fixadas pelo Sistema de Bibliotecas da UERN.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR TRABALHO DE CURSO II

Art. 44 A nota de TC II será obtida através da média entre as avaliações da primeira e segunda unidades pelo professor da disciplina, através de seu acompanhamento, e a terceira nota será auferida através da análise da banca examinadora, na apresentação do trabalho.

Art. 45 O controle da frequência discente será efetuado pelo professor da disciplina e pelo professor orientador.

Parágrafo único. A ficha de acompanhamento será utilizada como instrumento de aferição de frequência à disciplina.

CAPÍTULO VI

DA COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Art. 46 O Coordenador de Trabalho de Curso será o docente da Disciplina Trabalho de Curso II.

Parágrafo único. Havendo mais de um docente na disciplina a que se refere o *caput*, caberá à Chefia do Departamento definir a Coordenação de Trabalho de Curso, levando em consideração critérios de antiguidade e experiência no componente curricular.

Art. 47 Compete à Coordenação de Trabalho de Curso, entre outras atribuições:

I – definir, no início de cada semestre letivo, datas para:

- a) entrega de versão preliminar do trabalho (artigo ou monografia) ao orientador;
- b) depósito do trabalho (artigo ou monografia) junto à Coordenação;
- c) análise e emissão de parecer pela Banca;
- d) entrega de versão definitiva;
- e) realização da defesa oral do trabalho (artigo ou monografia) perante banca examinadora.

II – constituir, em conjunto com o professor orientador, Banca Examinadora de acordo com as áreas temáticas e as linhas de pesquisa dos docentes do Curso de Direito;

III – publicizar as normas relativas à elaboração do Trabalho de Curso;

IV – confeccionar formulários necessários ao acompanhamento e apresentação do Trabalho de Curso;

V – promover eventos relacionados a Trabalho de Curso, a fim de manter docentes e discentes atualizados quanto a aspectos formais para confecção do trabalho (artigo ou monografia);

VI – Convocar e dirigir reuniões com os professores – orientadores e os alunos para tratar dos assuntos pertinentes ao desenvolvimento do Trabalho de Curso;

VII – estimular a iniciação científica no âmbito do Curso de Direito;

Parágrafo Único. Das decisões do Coordenador de Trabalho de Curso caberá recurso à Plenária do Departamento de Direito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação da decisão.

CAPÍTULO VI

DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Art. 48 O orientador será de livre escolha do orientando dentre os professores lotados no Departamento de Direito de acordo com as áreas de estudo de cada professor e as disponibilidades semestralmente definidas.

§1º Após aprovação pela Coordenação de Trabalho de Curso, professores de outros Departamentos da UERN ou de outra IES poderão ser orientadores desde que desenvolvam estudos em áreas afins ao Curso de Direito e haja pertinência com o tema do trabalho (artigo ou monografia).

§ 2º Poderá haver mudança de orientador do trabalho, desde que haja solicitação escrita e devidamente justificada pelo aluno perante a Coordenação de Trabalho de Curso, a quem caberá decidir sobre o pedido.

§ 3º Para cada aluno/a orientado/a são atribuídas 02 (duas) horas-aulas semanais ao professor orientador, podendo cada professor/a orientar no máximo 04 (quatro) alunos/as por semestre.

§ 4º A desistência de orientação por parte do/a professora/a depende de justificativa encaminhada à coordenação de Trabalho de Curso.

Art. 49 Compete ao professor/a orientador/a:

I – avaliar a relevância do tema proposto pelo orientando;

II – orientar o aluno nas diferentes etapas do trabalho de elaboração do artigo ou monografia, inclusive na elaboração do projeto;

III – acompanhar o/a orientando/a em consonância com cronogramas definidos e publicados pela Coordenação de Trabalho de Curso;

IV – sugerir à Coordenação de Trabalho de Curso os componentes da banca examinadora do trabalho, levando-se em consideração as áreas de estudo dos mesmos;

V – constituir a banca examinadora, de acordo com a pertinência temática do trabalho (artigo ou monografia) e as áreas de atuação profissional de cada professor convidado.

VI – presidir os trabalhos da banca e encaminhar o resultado da avaliação à Coordenação de Trabalho de Curso, nos prazos fixados em calendário e em conformidade com este regulamento;

CAPÍTULO VII

DO ORIENTANDO

Art. 50 Constituem-se deveres do orientando/a do Curso de Direito:

I – desenvolver atividades relativas à elaboração do trabalho (artigo ou monografia) sob a orientação de professor/a;

II – elaborar o projeto do artigo ou da monografia na disciplina Trabalho de Curso I e cumprir os prazos previstos no calendário letivo, neste regulamento e outros que venham a ser fixados pela Coordenação de Trabalho de Curso;

III – cumprir o cronograma de trabalho definido junto com a orientação;

IV – providenciar, após cumprimento das etapas previstas na avaliação do trabalho, a confecção de 03 (três) vias do trabalho e as depositar na secretaria do curso para encaminhamento à banca;

V – frequentar os encontros/reuniões de orientação convocados pelo seu orientador, com o cronograma pré-estabelecido;

VI – frequentar as aulas de frequência obrigatória, reuniões, seminários, encontros e atividades extras indicadas pelo professor da disciplina e pelo professor orientador.

VII – entregar o trabalho aprovado, em arquivo digital (CD), para arquivo na Biblioteca do Campus Central.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações dentro dos prazos estabelecidos acarreta a reprovação nas disciplinas.

CAPÍTULO VIII

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 51 A Banca Examinadora, designada pelo/a Orientador/a, será constituída de, no mínimo, 03 (três) professores/as.

§ 1º Em casos especiais, a critério da Coordenação de Trabalho de Curso, poderá ser aceito professor não pertencente ao corpo docente da UERN para compor a Banca Examinadora, desde que não acarrete ônus financeiro para a UERN.

§ 2º O professor/a orientador/a será o presidente da banca.

§ 3º Instituída a Banca Examinadora, o/a aluno/a poderá manifestar veto a qualquer um dos seus membros, cuja motivação será apreciada pela Coordenação de Trabalho de Curso, ou Plenária Departamental, caso assim entenda a coordenação de TC.

Art. 52 Compete à Banca Examinadora avaliar o trabalho (artigo ou monografia) de acordo com os requisitos definidos em normativas institucionais.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 Compete à Plenária do Departamento de Direito dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, expedindo atos complementares que se fizerem necessários, cabendo inclusive resolver os casos omissos.

Art. 54 A alteração deste regulamento está condicionada à aprovação da Plenária Departamental e posterior ratificação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Anexo 02

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EQUIVALÊNCIA

DISCIPLINAS DA ESTRUTURA CURRÍCULAR EM EXTINÇÃO	CR	CH	DISCIPLINAS DA ESTRUTURA CURRÍCULAR INICIADA EM 2020.1	CR	CH
Sociologia Geral	04	60	Sociologia Geral	04	60
Fundamentos de Filosofia e Ética	04	60	Fundamentos de Filosofia e Ética	04	60
História do Direito	04	60	História do Direito	04	60
Introdução ao Direito	06	90	Teoria do Direito (3)	04	60
Metodologia Científica	02	30	Metodologia Científica e Pesquisa em Direito (2/7)	04	60
Sociologia Jurídica	04	60	Sociologia Jurídica	04	60
Filosofia do Direito	04	60	Filosofia do Direito	04	60
Ciência Política e Teoria do Estado	04	60	Ciência Política e Teoria do Estado	04	60
Psicologia Jurídica	02	30	Psicologia Jurídica	02	30
Antropologia Jurídica	02	30	Antropologia Jurídica	02	30
Teoria geral do Direito Civil	04	60	Teoria geral do Direito Civil	04	60
Direito das Obrigações	04	60	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (1)	04	60
Direito Contratual	04	60	Direito Contratual	04	60
Direito das Coisas	04	60	Direito das Coisas	04	60
Direito de Família	04	60	Direito de Família	04	60
Direito das Sucessões	04	60	Direito das Sucessões	04	60
Responsabilidade Civil	04	60	(6)		
Fundamentos da Economia Aplicados ao Direito	02	30	Direito e Economia (3)	02	30
Direito Constitucional I	04	60	Direito Constitucional I	04	60
Direito Constitucional II	04	60	Direito Constitucional II	04	60
Direito Constitucional III	04	60	Direito Constitucional III	04	60
Direito Empresarial I	04	60	Direito Empresarial I	04	60

Direito Empresarial II	04	60	Direito Empresarial II	04	60
Teoria Geral do Direito Penal	06	90	Teoria Geral do Direito Penal I (1)	04	60
			Teoria Geral do Direito Penal II (2)	04	60
Crimes em Espécie I	04	60	Crimes em Espécie I	04	60
Crimes em Espécie II	04	60	Crimes em Espécie II	04	60
Crimes em Espécie III	04	60	(4)		
Deontologia Jurídica	02	30	Deontologia Jurídica	02	30
Teoria Geral do Processo	04	60	Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos e Teoria do Processo (1)	04	60
Direito Administrativo I	04	60	Direito Administrativo I	04	60
Direito Administrativo II	04	60	Direito Administrativo II	04	60
Direito Processual Civil I	04	60	Direito Processual Civil I	04	60
Direito Processual Civil II	04	60	Direito Processual Civil II	04	60
Direito Processual Civil III	04	60	Direito Processual Civil III	04	60
Direito Processual Civil IV	04	60	Direito Processual Civil IV	04	60
Direito Internacional Público	02	30	Direito Internacional Público	04	60
Hermenêutica Jurídica	02	30	Hermenêutica Jurídica	02	30
Direito do Trabalho I	04	60	Direito do Trabalho I	04	60
Direito do Trabalho II	04	60	Direito do Trabalho II	04	60
Direito Processual do Trabalho	02	30	Direito Processual do Trabalho (7)	04	60
Direito Processual Penal I	04	60	Direito Processual Penal I	04	60
Direito Processual Penal II	04	60	Direito Processual Penal II	04	60
Direito Processual Penal III	04	60	(4)		
Direito da Criança e do Adolescente	04	60	Sistema Protetivo das Minorias (2/3)	04	60
Direito Financeiro	02	30	Direito Financeiro	02	30
Direito Tributário I	04	60	Direito Tributário I	04	60
Direito Tributário II	04	60	Direito Tributário II	04	60
Direito Ambiental Brasileiro	02	30	Direito Ambiental (7)	04	60
Prática Jurídica I	06	90	Prática Jurídica I – Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos (1/3/8)	04	60

Prática Jurídica II	06	90	Prática Jurídica II - Direito Constitucional e Administrativo (3/8)	04	60
Prática Jurídica III	06	90	Prática Jurídica III – Direito Civil (1/3/8)	04	60
Prática Jurídica IV	06	90	Prática Jurídica IV – Direito Penal (3/8)	04	60
			Prática Jurídica V – Direito do Trabalho e Empresarial (2)	04	60
			Prática Jurídica VI – Direito Tributário e Previdenciário (2)	04	60
			Direitos Humanos (2)	04	60
			Direito Previdenciário (2)	04	60
Trabalho de Curso I	04	60	Trabalho de Curso I	04	60
Trabalho de Curso II	04	60	Trabalho de Curso II	04	60
DISCIPLINAS OPTATIVAS					
Direito Eleitoral	04	60	Direito Eleitoral	04	60
Teoria Geral do Direito	04	60	Teoria do Direito (3/9)	04	60
Direito Romano	04	60	Direito Romano	04	60
Direitos Humanos	04	60	Direitos Humanos (9)	04	60
Direito da Seguridade Social	04	60	Direito da Seguridade Social	04	60
Criminologia	04	60	Criminologia	04	60
Direito Municipal	04	60	Direito Municipal	04	60
Direito Urbanístico	04	60	Direito Urbanístico	04	60
Direito do Consumidor	04	60	Direito do Consumidor	04	60
Direito Bancário	04	60	Direito Bancário	04	60
Direito Registral e Notarial	02	30	Direito Registral e Notarial (7)	04	60
Direito Econômico	04	60	Direito Econômico	04	60
Direito Imobiliário	04	60	Direito Imobiliário	04	60
Técnica Legislativa	02	30	Técnica Legislativa (7)	04	60
Direito da Propriedade Industrial	02	30	Direito da Propriedade Industrial (7)	04	60

Direito Educacional	02	30	Direito Educacional (7)	04	60
Lógica e Argumentação	02	30	Lógica e Argumentação Jurídica (3/7)	04	60
Medicina Legal e Criminalística	04	60	Medicina Legal e Criminalística	04	60
Direito da Informática	02	30	Direito da Informática (7)	04	60
Bioética	02	30	Bioética e Biodireito (3/7)	04	60
Mediação e Arbitragem	02	60	(9)		
Português Jurídico	04	60	Português Jurídico	04	60
Direito Agrário	04	60	Direito Agrário	04	60
Direito Desportivo	04	60	Direito Desportivo	04	60
Didática	04	60	Didática	04	60
Direito Processual Constitucional	04	60	Direito Processual Constitucional	04	60
Direito Processual Eleitoral	04	60	Direito Processual Eleitoral	04	60
Direito Processual Tributário	04	60	Direito Processual Tributário	04	60
Direito da Execução Penal	04	60	Direito da Execução Penal	04	60
Tópicos Especiais	04	60	Tópicos Especiais	04	60
Direito Estadual	02	30	Direito Estadual	04	60
Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	04	60	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	04	60
Direito do Trânsito	04	60	Direito do Trânsito	-	60
Temas Aprofundados em Direito Administrativo	04	60	Temas Aprofundados em Direito Administrativo	-	60
Direito Comunitário e da Integração	04	60	Direito Comunitário e da Integração	04	60
Direito Internacional Privado e Comércio Exterior	04	60	Direito Internacional Privado e Comércio Exterior	04	60
			Educação Jurídica	04	60
			Direito e Epistemologias do Sul	04	60
			Pesquisa Jurídica	04	60
			Direito do Idoso	04	60
			Transconstitucionalismo	04	60
			Ciberdemocracia	04	60
			Direito à Cidade	04	60

		Legislação Penal Especial I	04	60
		Legislação Penal Especial II	04	60
		Teorias da Justiça	04	60
		Direitos Socioambientais	04	60
		Marketing Jurídico e Empreendedoris- mo	04	60
		Direito e Empreendedorismo	04	60
		Direito e Inovação Tecnológica	04	60
		Teoria Feminista do Direito e Direitos das Mulheres	04	60
		Direito Digital	04	60
		Direitos Humanos e Legitimidade De- mocrática Jurisdicional	04	60
		Ações afirmativas e o combate à discri- minação	04	60
		Neoconstitucionalismo, direito e demo- cracia	04	60
		Tutela dos interesses coletivos	04	60
		Contratos eletrônicos	04	60
		Cidadania e movimentos sociais	04	60
		Direito e cinema	04	60
		Direito e literatura	04	60
		Processo administrativo disciplinar	02	30
		Direito do Petróleo	02	30
		Direito e Políticas Públicas	04	60

1 LEGENDA

- 1 - Incorporação de novo conteúdo ou de disciplina
- 2 - Novo conteúdo e/ou nova disciplina
- 3 - Nova nomenclatura
- 4 - Disciplina passa a ser optativa
- 5 - Disciplina desmembrada e com nova nomenclatura
- 6 - Disciplinas extintas
- 7 - Disciplina com acréscimo de carga horária
- 8 - Disciplina com redução de carga horária
- 9 - Disciplina passa a ser obrigatória

13 INFRAESTRUTURA

13.1 Corpo Docente do Curso

Ante a amplitude da dimensão acadêmica do Curso de Direito e a sua constante necessidade de (re)construção, as diretrizes e ações realizadas para o desenvolvimento do ensino de graduação estão interligadas à pesquisa, à extensão, à pós-graduação e à capacitação docente.

O corpo Docente do Curso de Graduação em Direito tem como base os professores lotados no Departamento de Direito da Faculdade de Direito da UERN, incorporando, também, professores de outros departamentos acadêmicos desta IES, responsáveis por disciplinas e/ou atividades curriculares da área e/ou áreas afins, que sejam necessárias à formação do Bacharel em Direito. Está composto da seguinte forma:

CORPO DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO

Nome	RT	Titulação
Alberto Luís de Lima Trigueiro	40	Especialista
Ana Mônica Anselmo de Amorim	40	Mestra
Ana Mônica Medeiros Ferreira	40	Mestra
Andrea Maria Pedrosa Silva Jales	DE	Mestra
Armando Lúcio Ribeiro	40	Especialista
Clédina Maria Fernandes	40	Mestra
Daniel Robson. Linhares de Lima	20	Mestre
Denise dos Santos. V. Silva	DE	Mestra
Denys Tavares de Freitas	40	Mestre
Edigleuson Costa Rodrigues	40	Mestre
Edmar Eduardo.de Moura Vieira	40	Mestre
Elissandra Barbosa F. Filgueira	DE	Mestra
Emanuel de Melo Ferreira	20	Mestre
Fernanda Abreu de Oliveira	40	Mestra
Francisco Marcos de Araújo	40	Mestre
Francisco Valadares Filho	DE	Especialista
Giovanni Weine P. Chaves	40	Mestre
Hamilton Vieira Sobrinho	20	Mestre
Humberto Henrique C. F. do Rego	40	Mestre
Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	40	Doutora

João Paulo do Vale de Medeiros	40	Mestre
José Anselmo de Carvalho Júnior	40	Mestre
Kildare de Medeiros Gomes Holanda	40	Mestre
Lauro Gurgel de Brito	DE	Doutor
Lindocastro Nogueira de Moraes	40	Mestre
Lúcio Romero Marinho Pereira	40	Mestre
Marcus Tullius Leite Fernandes dos Santos	20	Mestre
Maria do Socorro Diógenes Pinto	40	Mestra
Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade	40	Doutor
Raimundo Marcio Ribeiro Lima	20	Doutor
Rosimeiry F. de Q. Rodrigues	DE	Mestra
Sealtiel Duarte de Oliveira	40	Mestre
Veruska Sayonara de Góis	DE	Mestra

CORPO DOCENTE DE OUTROS DEPARTAMENTOS

NOME	RT	ÁREA DE ATUAÇÃO
Aluizio Lins de Oliveira. Doutor	40h	Depto. Ciências Sociais (An- tropologia Jurídica)
José Osimar Gomes de Lima Doutor	40h	Depto. Ciências Sociais (Soci- ologia Geral)
José Evangelista de Lima Mestre	40h	Depto. Educação (Psicologia Jurídica)
Franklin Alves Filgueira	20h	Depto. Economia (Economia Aplicada ao Direito)
Josailton Fernandes de Mendonça. Doutor.	40 horas	Depto. de Filosofia (Funda- mentos de Filosofia e Ética)

13.2 Acervo bibliográfico

Quadro demonstra dados referentes ao acervo de livros e periódicos relativos ao Curso de Direito:

BIBLIOTECA CENTRAL	TÍTULOS	REGISTROS (EXEMPLARES)
LIVROS	3.728	8.152
PERIÓDICOS	80	718

13.3 Laboratório e Equipamentos

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) se constitui no laboratório, por excelência, das atividades práticas, reais e simuladas, do Estágio Supervisionado, de prestação de serviços à comunidade carente, de iniciação científica e de troca de informações e experiências entre Docentes, Discentes e clientela.

O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) dispõe de 8 ambientes devidamente equipados para a realização de suas atividades: salas de Cadastro, Arquivo e Serviço Social, que contêm, 01 (um) computador, cada; sala de Atendimento, que conta com 11 (onze) computadores e 01 (uma) impressora (OKI Multifuncional 4 em 1 para impressão/ cópia/ digitalização e fax compacta); sala de Aula, com 02 (dois) projetores datashow e (01) uma tela de projeção; sala de Mediação, com 01 (um) computador e 1 (um) scanner de mesa (Brother); sala da Coordenação Pedagógica e Administrativa, que dispõe de 01(um) computador, 01 impressora (HP LaserJet Pro 400 M401), 01 (um) scanner (brother); e a Secretaria, que conta com 02 (dois) computadores, 01 (um) notebook e 01 (uma) impressora (HP LaserJet Pro 400 M401).

Há um prédio em construção, no Campus Central, que servirá de sede para o Núcleo de Práticas Jurídicas.

- Quadro demonstrativo dos recursos audiovisuais do NPJ/FAD/UERN:

SETOR	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Cadastro	Computador	01
Arquivo/Cartório	Computador	01
Sala de Serviço Social	Computador	01
Sala de Atendimento	Computador	11
	Impressora Multifuncional	01
Sala de Aula	Projeter datashow	02
	Tela de Projeção	01
Sala de Mediação	Computador	01
	Scanner de Mesa	01
Sala da Coordenação	Computador	01
Pedagógica/Administrativa	Impressora HP	01
	Scanner de Mesa	01
Secretaria	Computador	02
	Notebook	01
	Impressora HP	01

13.3.2 Equipamentos e Recursos de Informática à Disposição do Curso

EQUIPAMENTOS/INFORMÁTICA	LOCAL	QUANT	TOTAL
COMPUTADORES	FAC. DIREITO/FAD	04	09
	DEPTO. DIREITO/DED	05	
IMPRESSORAS	FAC. DIREITO/FAD	04	06
	DEPTO. DIREITO/DED	02	
DATASHOW	FAC. DIREITO/FAD	10	10
	DEPTO. DIREITO/DED	-	

13.4 Espaço Físico do Curso de Bacharelado em Direito

A Faculdade de Direito dispõe de 12 (doze) salas, sendo:

- 01 (uma) sala para funcionamento da Diretoria, estruturada com gabinete do Diretor e sala para funcionamento da Secretaria da Direção;
- 01 (uma) sala para funcionamento do Departamento, estruturada com gabinete do Chefe do Departamento, gabinete para Orientador/a Acadêmico e/ou Orientador/a de Trabalho de Curso e Coordenações das Especializações, sala de Professores e sala para funcionamento da Secretaria do Departamento;
- 07 (sete) salas destinadas às atividades didáticas, sendo uma delas destinada preponderantemente para funcionamento das atividades dos Cursos de Especialização promovidos pela Faculdade de Direito;
- 03 (três) salas em fase de estruturação (móvel);
- 01 (um) prédio para funcionamento do Núcleo de Práticas Jurídica (NPJ).

ANEXO

2.3 Histórico do Curso e da Faculdade de Direito (FAD)

A primeira comissão de Estudos sobre a criação do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, composta pelos Docentes Prof. Pe. Sátiro Cavalcante Dantas, Prof. José de Freitas Nobre, Prof. José Azevedo de Araújo e Prof. Paulo de Medeiros Fernandes, emitiu parecer conclusivo dos trabalhos recomendando essa criação. Foi o impulso decisivo para a implantação do Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais, que ocorreu por meio da Resolução nº 010/76-CONSUNI (Conselho Universitário), em 06 de setembro de 1976.

O Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, denominação inicial, passou a integrar o Instituto de Ciências Humanas (ICH), com instalação em 01 de março de 1977 pelo Reitor Prof. Laplace Rosado Coelho. O Curso iniciou suas atividades no horário noturno com oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas iniciais, tendo como primeira Diretora a Profa. Maria Salomé de Moura.

Em 04 de setembro de 1986, foi criado o Departamento de Ciências Jurídicas, oportunidade em que foi eleita a primeira Chefe do Departamento a Profa. Maria Hélder de Queiroz Diógenes Negreiros. Com a criação do Departamento de Ciências Jurídicas, novo grupo de professores mobilizou-se para lutar pelo reconhecimento do curso, o qual aconteceu com a Portaria Ministerial nº 405/1987-MEC, de 29 de junho de 1987.

Na medida em que acontecia maior afirmação do Curso de Ciências Jurídicas, passou-se a celebrar convênios para fins de estágio com a OAB-RN e Ministério Público, dentre outros. Houve a realização do primeiro Curso de Especialização em Direito, concluído em 1987, em convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), coordenado pelo Prof. Adilson Gurgel de Castro (UFRN), além da implementação de ações de extensão e pesquisa.

Em 1990, foi criado o Núcleo de Estudos Jurídicos (NEJUR), tendo o Prof. Paulo Roberto Dantas de Souza Leão como seu fundador. As atividades do NEJUR consistiam na realização de palestras mensais, contando inclusive com a participação de conferencistas de outras instituições. Promovia-se, também, o programa radiofônico semanal Fórum 105, no qual eram debatidos temas jurídicos de interesse da comunidade através da FM Santa Clara, às sextas-feiras, das 7h às 7h 30min.

Já em 1993, foi criado o Núcleo de Estudos Pró-criança e Adolescente (NEPCA), tendo como fundadora a Profa. Rose Mary de Carvalho Teixeira. O objetivo do Núcleo era prestar assessoria aos Municípios de Açu (RN) e Carnaubais (RN) para implantação de conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, bem como ao Município de Ipanguaçu (RN) para a elaboração do anteprojeto de lei que versava sobre a política de atendimento aos direitos daquela classe de pessoas. Objetivava, ainda, a mobilização da sociedade civil e órgãos governamentais dos Municípios do Vale do Açu no sentido da implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e aperfeiçoamento de diagnósticos da situação da criança e do adolescente, como também a participação em reuniões de diversos órgãos governamentais.

No período de 1993 a 1995, em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), foi realizado o segundo Curso de Especialização em Direito Público, tendo como coordenadora a Profa. Ms. Rose Mary de Carvalho Teixeira e Souza.

Em 1993, com o desenvolvimento das atividades do Curso de Ciências Jurídicas, houve a necessidade de desmembrá-lo do ICH, sendo criada a Faculdade de Direito (FAD). Os estudos e trabalhos desenvolvidos, somados aos esforços da instituição em ser reconhecida como Universidade, fato esse ocorrido com a publicação do Decreto Presidencial nº 83.857/93, levaram às seguintes mudanças: a) criação da **Faculdade de Direito (FAD)**, em dezembro de 1994, o que resultou no desmembramento do Curso de Direito do ICH; b) nomeação *pro-tempore* do Prof. Paulo Afonso Linhares para criar a estrutura da Faculdade de Direito e promover eleições a fim de cumprir normas regimentais, sendo eleita como primeira Diretora a Profa. Maria Hélder de Queiroz Diógenes Negreiros e Vice-diretor o Prof. Francisco Soares de Queiroz; c) o Departamento de Ciências Jurídicas passou a denominar-se **Departamento de Direito (DED)**.

O Curso de Direito, a partir do 2º Semestre de 2000, implantou a semestralidade, passando a funcionar em 02 turnos: matutino e noturno; e) foram celebrados convênios com diversas entidades como a OAB-RN, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), Prefeitura Municipal de Mossoró (PMM), dentre outros, o que propiciou a realização de projetos como o Projeto de Extensão Direito nos Bairros e Juizados Especiais, em convênio com Prefeitura Municipal de Mossoró (PMM). Em 2001, foi implementado o primeiro Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Direito para adequação às exigências da Portaria nº 1.886/94-MEC, aos novos parâmetros educacionais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases Educacionais (LDB) e pela Resolução nº 01/2001 do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte (CEE-RN).

No ano de 2005, foi iniciado o processo de redimensionamento do Projeto Político Pedagógico (PPP) para atender às determinações da Resolução nº 09/2004-CNE/CES (Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior), que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito. O documento que regulamenta Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, atualmente, é a Resolução Nº 5/2018-MEC/CNE/CES.

Objetivando maior aprimoramento e amadurecimento no desenvolvimento das atividades do magistério superior, a UERN firmou convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e realizou um Mestrado Interinstitucional em Direito (MINTER) no período 2011-2013, o que resultou na qualificação de 17 (dezessete) Professores vinculados à FAD em nível de mestrado.

Em relação à oferta de Cursos de Pós-graduação lato sensu, a Faculdade de Direito empreendeu esforços no sentido de tornar sólida a proposta de Curso de Especialização em Direitos Humanos, que se encontra com sua 5ª (quinta) edição em andamento, tendo formado 80 especialistas até a 4ª edição.

Ainda em relação aos Cursos de Pós-graduação lato sensu, a Faculdade de Direito ofertou o Curso de Especialização em Direito Administrativo e em Direito Público, em convênio com a Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales (EGRN), para capacitação de servidores públicos do Estado do Rio Grande do Norte.

2.4 Do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são de natureza acadêmica e se relacionam com o acompanhamento atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Direito (PPC). Para tanto, o Núcleo atua na concepção e remodelagem do Projeto Pedagógico, reunindo-se com regularidade e atuando ainda na perspectiva pedagógica. Procura, ainda, ajustar o PPC com a dinâmica das demandas sociais, com as políticas públicas da área e com as diretrizes nacionais, assegurando o perfil desejado para o profissional egresso, conforme art. 4º, II da Resolução N.º 59/2013 – CONSEPE.

Registre-se, por oportuno, que o Curso de Graduação em Direito da FAD está estruturado e organizado de acordo com os termos do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG)⁹, aprovado pela Resolução n.º. 26/2017-CONSEPE.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) foi um conceito criado pela Portaria N.º 147/2007/MEC, qualificando o envolvimento docente no processo de concepção e consolidação de um curso de graduação, através da previsão de indicação da existência de um núcleo docente estruturante, responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores com titulação em nível de pós-graduação stricto sensu; contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso; e com experiência docente.

Na UERN, o NDE foi regulamentado pela Portaria 59/2013-CONSEPE, que o trata como uma comissão permanente, de caráter propositivo, consultivo e executivo, dos cursos de graduação, vinculado aos Departamentos Acadêmicos, que se ocupa da concepção do curso e de sua consolidação, desenvolvendo suas atividades de modo articulado com as entidades representativas e deliberativas de professores e alunos da UERN.

⁹Disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/documentos-legislacao-ensino/arquivos/0065resolucao_n0_2017_26___consepe___aprova_o_regulamento_dos_cursos_de_graduacao_da_uern_e_revoga_a_resolucao_n0_2014_5___consepe.pdf

Entre as atribuições do NDE, estão a de formular o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), estabelecendo os seus princípios norteadores, definindo seu currículo, suas estratégias metodológicas e o perfil do profissional egresso; bem como acompanhar a implantação do Projeto Pedagógico com vistas a garantir sua sintonia com a dinâmica das demandas sociais, com as políticas públicas da área e as diretrizes nacionais, assegurando o perfil desejado para o profissional egresso. Na FAD, a composição do NDE é descrita pela Portaria Nº 003/2019-GD/FAD/UERN. Atualmente, o NDE do Curso de Direito está trabalhando na adequação do Projeto Pedagógico às exigências da Resolução Nº 5/2018-MEC/CNE/CES (Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito).

2.5 Metodologia para execução do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ora revisado encontra-se em fase de consolidação, mesmo diante de suas constantes e pontuais revisões, o que denuncia, de início, a constante revisitação e reestruturação de seus métodos para alcançar os resultados pretendidos.

Um aspecto inicial quanto à qualidade na formação profissional dos egressos, formação dirigida por esta proposta pedagógica, é visualizada pelos índices de aprovação nos Exames de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil e nas informações acerca das aprovações em concursos públicos de provas e títulos, nas mais diversificadas áreas de atuação jurídica, e das assunções de funções públicas e políticas nos mais diversos poderes estatais.

Quanto ao aspecto de formação humanística, de mais difícil e complexa avaliação, a proposta pedagógica incita para a construção e desenvolvimento de ideias que estabeleçam a relação direta com a sociedade, sob a consciência da responsabilidade social, por meio de atividades e práticas indissociáveis de ensino, pesquisa e extensão.

Para tanto, a comunidade departamental é ordinária e mensalmente convocada para discutir assuntos de interesse direto do curso, elegendo, inclusive, políticas prioritárias. Durante as plenárias, as tratativas circunscrevem os temas mais diversificados relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao processo de formação e (re)avaliação dos Professores e Alunos.

Objetivando maior aprimoramento e amadurecimento no desenvolvimento das atividades do magistério superior, a UERN, por meio das persistentes e veementes vindicações desta Unidade Acadêmica, com apoio incondicional da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG) e da própria Reitoria, firmou convênio com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para realização de um Mestrado Interinstitucional em Direito (MINTER), o que resultou na qualificação de 17 (dezesete) Professores vinculados à FAD em nível de mestrado.

Em vistas do sucesso no encerramento deste primeiro ciclo de capacitação vertical para os Docentes, o que acarreta, por consequência lógica, melhorias na qualidade do processo de formação no Curso de Direito, o DED/FAD elegeu, dentre os pontos estratégicos da política departamental, a sistematização de trabalhos e propostas para tratativas de um novo plano de capacitação docente para doutorado, proposta essa já aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES), tendo como instituição promotora a Universidade Federal do Paraná (UFPR), estando em execução pela UERN.

Com o foco em tais finalidades, são implementadas práticas educacionais seguindo fielmente as determinações deste projeto, sem, no entanto, tomá-lo por dogma, mas como diretriz, sempre discutida e auto avaliada, para que corresponda a necessidade de aprender a conhecer e aprender a fazer, de aprender a viver com os outros e aprender a ser, nesta dinâmica de conhecimento humano e social aplicado.

A fundamentação do Projeto Pedagógico do Curso – PPC expressa-se nos marcos referenciais da proposta curricular, tendo como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), a Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para o Curso de Graduação em Direito, a legislação Específica para o Ensino Superior editada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio Grande do Norte (CEE/RN), bem como documentos normativos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.